



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 109

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		28	62
Poder Executivo.....	1	28	
Casa Civil.....		35	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	36	62
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.....		36	
Secretaria de Estado de Economia.....	11	37	62
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	40	64
Secretaria de Estado de Educação.....	15	45	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	46	66
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	22		68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	22	52	69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	53	69
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....	23		
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		56	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	24	56	70
Secretaria de Estado da Mulher.....		56	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	25	56	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		57	72
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		58	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	26	59	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			77
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	26	60	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	27	60	78
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			80
Secretaria de Estado de Turismo.....	27	61	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			81
Controladoria-Geral.....	27		
Defensoria Pública.....		61	82
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.909, DE 16 DE JUNHO DE 2026

(Autoria: Deputado Hermeto)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação ou adaptação de no mínimo 1 sala reservada e equipada no Instituto Médico Legal - IML do Distrito Federal para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência ou que estejam como acompanhantes.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica determinada a criação ou adaptação de no mínimo 1 sala reservada e equipada no Instituto Médico Legal - IML do Distrito Federal para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência ou que estejam como acompanhantes.

Art. 2º A presente propositura tem por objetivo garantir atendimento humanizado às crianças e adolescentes que aguardam para realização de exames, bem como promover acolhimento àquelas que figuram como acompanhantes de vítimas, de modo a preservar a intimidade, a dignidade e a imagem, com um ambiente exclusivo e acolhedor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

LEI Nº 7.910, DE 16 DE JUNHO DE 2026

(Autoria: Deputado Martins Machado)

Reconhece como de relevante interesse social e cultural as atividades de motoclubes, moto grupos, moto car clube e similares.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidas como de relevante interesse social e cultural as atividades de motoclubes, moto grupos, moto car clube e similares.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se motoclubes, moto grupos, moto car e similares, aqueles que se dedicam à prática do motociclismo ou automobilismo como forma de expressão cultural, lazer e convívio social.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o caput tem por objetivo:

I – reconhecer os motoclubes, moto grupos, moto car e similares como movimento social e cultural;

II – promover a valorização e o respeito às atividades e tradições dos motoclubes, moto grupos, moto car e similares;

III – incentivar a realização de eventos e atividades socioculturais relacionadas ao motociclismo ou ao automobilismo;

IV – proteger os direitos do motociclista, incluindo a liberdade de expressão e associação;

V – aprimorar a criação de programas de educação e conscientização sobre a importância da cultura e tradição do motociclismo e do automobilismo;

VI – ampliar a quantidade de espaços com capacidade de realização de eventos e atividades relacionadas ao motociclismo e automobilismo;

VII – fortalecer, promover e incentivar a difusão das práticas do motociclismo e do automobilismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

LEI Nº 7.911, DE 16 DE JUNHO DE 2026

(Autoria: Deputado Pepa)

Dispõe sobre a concessão de prioridade aos doadores regulares de sangue nas campanhas públicas de vacinação no Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada prioridade aos doadores regulares de sangue nas campanhas públicas de vacinação promovidas no Distrito Federal.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Os doadores regulares de sangue devem ser incluídos nos grupos prioritários antes da abertura da vacinação para o público em geral ou para doses remanescentes.

Art. 2º A comprovação da condição de doador regular deve ser feita por meio de:

I – carteira de doador;

II – declaração emitida por hemocentro;

III – outro documento oficial válido expedido por entidade de saúde reconhecida.

Art. 3º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei, podendo estabelecer:

I – critérios operacionais para implementação da prioridade;

II – integração de bancos de dados dos hemocentros;

III – campanhas de incentivo à doação de sangue vinculadas às ações de vacinação.

Art. 4º A aplicação desta Lei deve observar os princípios da equidade, universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

LEI Nº 7.912, DE 16 DE JUNHO DE 2026

(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

Institui a Política Distrital sobre a comunicação humanizada da suspeita e da confirmação do diagnóstico da síndrome de Down – trissomia do cromossomo 21 – T21, durante a gestação, pré-natal ou nos primeiros dias de vida das crianças, no Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital de Comunicação Humanizada, quando da suspeita ou do diagnóstico da síndrome de Down – T21, voltada para a gestação, o pré-natal ou nos primeiros dias de vida das crianças.

Art. 2º As redes pública e privada de saúde do Distrito Federal, devem comunicar às gestantes e familiares, de forma humanizada, a suspeita diagnóstica ou a confirmação do diagnóstico da síndrome de Down – T21, durante a gestação, o pré-natal ou nos primeiros dias de vida das crianças.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º São diretrizes da Política de que trata esta Lei:

I – a capacitação dos profissionais da saúde para comunicar e orientar a família de forma humana e ética, que garanta acolhida à suspeita ou ao diagnóstico confirmado da síndrome de Down – T21;

II – a implantação de um protocolo de orientação, a fim de prestar melhor assistência e comunicação sobre a T21, com orientações práticas, linguagem humanizada e participação de famílias e profissionais especializados;

III – o acolhimento psicológico inicial sempre que possível, com suporte emocional no momento da suspeita ou da confirmação;

IV – a distribuição de materiais informativos e educativos, com linguagem acessível sobre a T21, informando os direitos da criança e as redes de apoio no Distrito Federal; e

V – a garantia do encaminhamento da família para centros especializados e redes de acolhimento e acompanhamento psicossocial.

Art. 4º Para o cumprimento do que determina esta Lei, devem ser observadas as seguintes orientações quando ocorrer a suspeita e a confirmação durante a gravidez ou o pré-natal de um bebê com síndrome de Down:

I – a comunicação de suspeita de T21 deve ser feita pela equipe médica, com escuta ativa e linguagem acessível, assegurando à família explicações claras sobre os motivos da suspeita, os exames que devem ser solicitados e os próximos passos;

II – o profissional de saúde que solicitar o exame confirmatório deve orientar a família:

a) sobre o objetivo do exame e a possibilidade de confirmação da T21;

b) que o exame não define a criança, mas pode ajudar na construção de caminhos de cuidado e acolhimento com essa alteração;

c) que o acolhimento deve começar ali mesmo, sem depender do retorno presencial após o resultado;

III – (VETADO)

IV – o laudo do cariótipo deve conter:

a) tradução simples da nomenclatura técnica;

b) indicação clara do tipo de trissomia livre, translocação ou mosaicismos, sempre que possível;

c) informação de que o resultado pode ser discutido com a equipe médica e de que existem redes de acolhimento no DF;

V – caso o resultado saia durante a internação da criança, é responsabilidade da equipe do hospital realizar a comunicação, conforme as diretrizes desta Lei;

VI – fica proibida qualquer sugestão de interrupção da gestação com base exclusiva na suspeita ou confirmação da T21;

VII – (VETADO)

VIII – se a suspeita ocorrer durante a gestação, por ultrassom, Teste Pré-Natal Não Invasivo – NIPT ou amniocentese, a equipe deve:

a) orientar por meio de acolhimento o que cada exame avalia e seus possíveis riscos;

b) ressaltar que a decisão cabe à família;

c) garantir suporte psicológico, se desejado;

IX – (VETADO)

X – (VETADO)

Art. 5º O Distrito Federal deve promover a capacitação dos profissionais das áreas de saúde sobre comunicação do diagnóstico da T21, além de incluir o tema na formação de profissionais da saúde e de estabelecer parcerias com universidades, conselhos de saúde e redes de apoio à pessoa com síndrome de Down.

Art. 6º O poder público, por intermédio do órgão responsável pela saúde, pode instituir Comitê Distrital de Monitoramento do Diagnóstico Humanizado na T21 – Síndrome de Down.

§ 1º O comitê tem como finalidade:

I – acompanhar a aplicação das diretrizes desta Lei em todas as unidades de saúde públicas e privadas do DF;

II – receber e encaminhar relatos de condutas inadequadas na comunicação da suspeita ou confirmação da T21;

III – apoiar tecnicamente a elaboração dos protocolos distritais, materiais educativos e ações de sensibilização;

IV – propor melhorias contínuas nos processos de acolhimento às famílias, inclusive nos casos em que não houver retorno presencial após o resultado.

§ 2º A composição do comitê deve incluir, além de outros representantes:

I – representantes do Poder Executivo e da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II – profissionais da área da saúde das áreas de genética, obstetrícia, neonatologia, pediatria, psicologia ou terapia ocupacional;

III – representantes de organizações da sociedade civil atuantes na causa da T21;

IV – mães ou familiares de pessoas com T21;

V – representantes dos conselhos de saúde e dos conselhos de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 7º Os Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal podem, em conjunto ou separadamente, realizar ações publicitárias de conscientização, orientação e informação sobre os direitos e a prestação de assistência especial fornecida às mães atípicas e aos filhos com síndrome de Down.

Art. 8º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo deve regulamentá-la.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

LEI Nº 7.913, DE 16 DE JUNHO DE 2026

(Autoria: Deputada Jaqueline Silva)

Dispõe sobre o Programa de Logística Reversa, de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos – Reciclotech, no Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Logística Reversa, de Desfazimento e de Recondicionamento de Equipamentos de Informática e de Eletroeletrônicos – Reciclotech, no Distrito Federal.

§ 1º O Reciclotech tem como pilar a política de logística reversa, com o foco no recolhimento de lixo eletrônico para destinação adequada dos resíduos e rejeitos, recondicionamento, desfazimento, reciclagem e remanufaturamento de eletroeletrônicos.

§ 2º O Programa tem o objetivo de promover a doação de eletroeletrônicos com a finalidade de inclusão digital, democratização do acesso à informação, capacitação digital de jovens e adultos nas áreas de conhecimento da tecnologia e inserção no mercado de trabalho.

§ 3º O eixo da Capacitação Digital tem como objetivo garantir a inserção na educação digital a partir do estímulo ao letramento digital e informacional, à aprendizagem de computação, de robótica e de outras competências digitais.

§ 4º O Programa deve priorizar o apoio ao descarte correto de bens de informática da administração pública do Distrito Federal, sendo capaz de proporcionar o acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação – TICs.

§ 5º A regulamentação do Programa deve ser efetuada pelo Poder Executivo com a descrição da forma de sua execução, bem como das formas de parcerias que podem ser implementadas e a definição do órgão gestor do Reciclotech.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – eletroeletrônicos: equipamentos eletroeletrônicos, que mantenham características físicas semelhantes ao produto novo, porém sem as funções ou qualidade equivalentes ao produto novo, abrangendo os equipamentos de regulação de temperatura, telas e monitores, lâmpadas, equipamentos de grandes dimensões, equipamentos de pequenas dimensões, equipamentos de informática e de telecomunicações;

II – pontos de inclusão digital: locais dotados de computadores conectados à internet para acesso ao público em geral, que proporcionam o desenvolvimento de habilidades cognitivas por meio do acesso às tecnologias de informação e de comunicação – TICs, criação de conteúdo, entretenimento e comunicação com outras pessoas;

III – polos de formação: espaço físico destinado à capacitação profissional voltada às áreas da tecnologia, com ambiente condicionado à realização de aulas teóricas e práticas;

IV – economia circular: sistema industrial intencionalmente reparador ou regenerativo, que traz benefícios operacionais e estratégicos com um enorme potencial de inovação, geração de empregos e oportunidades com crescimento econômico;

V – logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

VI – desfazimento: processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial, de acordo com a legislação vigente e expressamente autorizado pela autoridade responsável, para fins de destinação adequada aos bens que não forem remanufaturados ou reciclados, procedendo o seu descarte correto, gerando assim impactos ambientais próximos a valores nulos;

VII – reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;

VIII – remanufaturamento: processo de recuperação de bens danificados, a partir da limpeza, substituição de peças ou realização de pequenos reparos para retorno do bem a condições adequadas de uso, sem perda de qualidade ou eficiência;

IX – recondicionamento: processo de teste e troca dos componentes quando necessário, instalação de programas e aplicativos, limpeza e teste final;

X – órgão gestor: órgão integrante da administração pública distrital direta responsável pela gestão e operacionalização do Programa, a ser definido por ato normativo do Poder Executivo;

XI – componentes: peças, materiais, substâncias e demais partes fixas não removíveis, constituintes e integrantes da estrutura física dos produtos eletroeletrônicos, sem os quais o uso adequado desses produtos fica comprometido;

XII – consumidores: usuários de produtos eletroeletrônicos;

XIII – destinação final ambientalmente adequada: formas de tratamento que incluem a reutilização, o reprocessamento, a reciclagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

XIV – disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Art. 3º Os órgãos e as entidades da administração pública distrital direta, autárquica e fundacional podem comunicar ao órgão gestor do Programa a existência de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, peças-parte ou componentes classificados como bem de recuperação antieconômica, bem inservível e bem ocioso, para fins de utilização no âmbito do presente Programa.

Art. 4º Ficam assim definidos os bens em relação à classificação do estado:

I – de recuperação antieconômica: aquele cujo custo de recuperação for incompatível com o benefício de sua reutilização;

II – inservível: aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina;

III – ocioso: aquele que, embora em condições de uso, não esteja sendo utilizado.

Parágrafo único. Para realização do processo de desfazimento, devem ser adotadas as providências necessárias relativas à segurança da informação e à segurança física e patrimonial do bem.

Art. 5º Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Distrito Federal podem, em atendimento aos arts. 35 a 39 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, movimentar equipamentos de informática e eletroeletrônicos, peças-parte ou componentes classificados como bem de recuperação antieconômica, bem inservível e bem ocioso para o órgão administrador.

§ 1º Os órgãos e as entidades da administração pública do Distrito Federal devem informar ao órgão gestor, mediante ofício ou meio eletrônico, acerca da existência de equipamentos de informática e eletroeletrônicos passíveis de doação.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Se não ocorrer manifestação por parte do órgão gestor do Programa para inclusão dos equipamentos e eletroeletrônicos no prazo de 30 dias, o órgão ou entidade distrital que houver prestado a informação a que se refere o caput deste artigo pode proceder ao desfazimento dos bens.

§ 4º Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todas as esferas, quando optarem pela doação de bens de que trata o caput, podem adotar os procedimentos para firmar Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.782, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 22.348, de 29 de agosto de 2001, que regulamenta o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC/DF.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 22.348, de 29 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor é administrado pelo Conselho de Administração, com a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal;

II - um representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

.....

§ 2º A gestão do Fundo de que trata este Decreto compete ao titular da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, sendo admitida a delegação ao titular do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

.....

Art. 6º

§ 2º O Secretário Executivo do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor é indicado pelo titular da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal e nomeado por ato do Governador do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.783, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Anexo do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º O Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON-DF, entidade autárquica de administração superior, sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, tem por finalidade promover a proteção e a defesa do consumidor, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, e 170, inciso V, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.784, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04007-00000114/2026-98, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.784, de 16 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO
DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 12000183).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.784, de 16 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 48.785, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.785, de 16 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
COMITÊ DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55007645) -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA
DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -
Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 55003097).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.785, de 16 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - COMITÊ DE
PLANEJAMENTO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
EXECUTIVA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE -
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 48.786, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00275025/2026-99, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10

de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.786, de 16 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA REGIONAL
DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO
SECUNDÁRIA 1 - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55007237) - DIRETORIA DO
HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Gerente,
CPC-05, 01 (SIGRH 55007592).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.786, de 16 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA REGIONAL
DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO
SECUNDÁRIA 1 - Gerente, CPC-05, 01 - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA
CEILÂNDIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Gerente, CC-05, 01.

DECRETO Nº 48.787, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00110-00001182/2026-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.787, de 16 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO
DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - ASSESSORIA DE CORREIÇÃO - Assessor
Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 01301245) - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 01301385); Assessor Especial, CNE-08, 01
(SIGRH 01301386).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.787, de 16 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
ESTRATÉGICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E
PLANEJAMENTO - ASSESSORIA DE CORREIÇÃO - Assessor, CPC-05, 01 -
ASSESSORIA DE GOVERNANÇA - Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Chefe, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 48.788, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Governadora e do Gabinete da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora e do Gabinete da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Gabinete da Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.788, de 16 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DA GOVERNADORA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIRGH 10002519).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.788, de 16 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 48.789, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00008251/2026-40, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						1.000.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018744 0001 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
2026AC00268					TOTAL	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						1.000.000
17.512.6209.2903 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Ref.018750 0001 (***) MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
2026AC00268					TOTAL	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.790, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00400-00018283/2026-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.100.000
14.243.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.018439 0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DISTRITO FEDERAL						
CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	550.000	
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref.018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	95	33.90.36	0	1500.100	550.000	
2026AC00140					TOTAL	1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.100.000
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018420 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.100.000	
2026AC00140					TOTAL	1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.791, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00220-00004739/2026-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
100101/00001	10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						2.000.000	
14.243.6211.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref.026718	0480 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL							
	ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0							
		99	33.50.43	0	1500.100	2.000.000		
2026AC00132						TOTAL	2.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000	
04.122.8206.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.022143	0003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL							
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	2.000.000		
2026AC00132						TOTAL	2.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.792, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.916.690,00 (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00001143/2026-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 5.916.690,00 (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.
 137º da República e 67º de Brasília
 CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.916.690	
10.122.6202.4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
Ref.010826	0002 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPAS-SES-DISTRITO FEDERAL							
	UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	3.916.690		
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.019409	0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL							
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000		
10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Ref.000643	0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL							
	EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000		
2026AC00278						TOTAL	5.916.690	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							5.916.690	
15.451.8209.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
Ref.018678 5292 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.39	0	1500.100	5.916.690			
2026AC00278					TOTAL		5.916.690	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.793, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00094-00003119/2026-43, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.
 137º da República e 67º de Brasília
 CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							200.000	
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA								
Ref.018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL								
LIXO COLETADO (TONELADA) 0								
	99	44.90.52	0	1899.220	200.000			
2026AC00271					TOTAL		200.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							200.000	
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
	99	33.91.39	0	1899.220	200.000			
2026AC00271					TOTAL		200.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.794, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 162.228,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00056-00002130/2026-89 e 00056-00002321/2026-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 162.228,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.
 137º da República e 67º de Brasília
 CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						162.228		
14.122.6211.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
Ref.024731 0012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DISTRITO FEDERAL								
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0								
14.122.8211.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99	44.90.52	0	1899.220	62.228			
Ref.024772 0018 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL								
PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0								
2026AC00253	99	44.90.51	0	1899.220	100.000	TOTAL 162.228		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						162.228		
14.122.8211.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
Ref.024741 0025 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNAP - DISTRITO FEDERAL								
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0								
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.91.39	0	1899.220	62.228			
Ref.024742 0024 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - FUNAP - DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
2026AC00253	99	44.90.52	0	1899.220	100.000	TOTAL 162.228		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.795, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.074.778,00 (onze milhões, setenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00008385/2026-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil crédito suplementar no valor de R\$ 11.074.778,00 (onze milhões, setenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2026.
 137º da República e 67º de Brasília
 CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						11.074.778		
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
Ref.018744 0001 (*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL								
2026AC00276	99	33.90.39	0	1500.100	11.074.778	TOTAL 11.074.778		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						11.074.778
15.122.8209.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018739 5316 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.015.828	
15.451.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.018907 0006 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	6.717.950	
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.010557 9587 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	1.600.000	
17.512.6209.2903 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Ref.018750 0001 (***) MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.741.000	
2026AC00276					TOTAL	11.074.778

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art.1º Revogar, a pedido do interessado, a Licença Provisória de Funcionamento nº 34/2025, emitida pela Administração Regional de Sobradinho, em nome do Senhor FRANCISCO XAVIER ALVES, de CPF: XXX.391.XXX-20, para comércio ambulante realizado no Trecho 05B-39, na Av. Central, próximo a Lotérica, na Região Administrativa de Sobradinho, conforme processo SEI nº 00134-00002051/2021-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no Artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art.1º Revogar, a pedido da interessada, a Licença Provisória de Funcionamento nº 32/2025, emitida pela Administração Regional de Sobradinho, em nome da Senhora ANDREIA BATISTA PIMENTEL, de CPF: XXX.790.XXX-15, para comércio ambulante realizado no Trecho 05B-38, em frente a CASAS BAHIA, na Região Administrativa de Sobradinho, conforme processo SEI nº 00134-00002167/2025-19.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art.1º Revogar, o Alvará Provisório de Funcionamento nº 18/2025, emitida pela Administração Regional de Sobradinho, em nome do Senhor GUILHERME SALES DE SOUSA, de CPF: XXX.573.XXX-89, para comércio ambulante realizado no Trecho 05B-49, na Quadra Central, próximo a loja AGITTUS Calçados, na Região Administrativa de Sobradinho, conforme processo SEI nº 00134-00000666/2022-11.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, Resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, conforme Requerimento (Doc. Sei nº 184771705), a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 150/2019, constante no Processo Administrativo nº 00132-00002604/2019-02, em nome de Antônio Gomes do Nascimento, CPF nº ***.405.651-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, situado na SAGOCA A/E Lote 07, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF, em razão de doença grave acometida pelo permissionário, conforme Laudo Médico (Doc. Sei nº 200047593).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 10/11 Avenida Contorno Parque Ecológico dos Jequitibás - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Circuito Serrano de Corrida de Rua - Sobradinho 66 Anos", nos dias 13 e 14 de junho de 2026, representado por Instituto Pedal na Serra, CNPJ nº 08.000.014/0001-17, conforme processo SEI nº 00134-00000723/2026-95.

Art. 2º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo - Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Feicotur 2026", nos dias 11 a 14 de junho de 2026, representado por: Fundo de Envolvimento da Indústria, Comércio e Turismo - Feicotur, CNPJ nº 05.488.854/0001-82, conforme processo SEI nº 00134-00000328/2026-11.

Art. 3º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 09 Estacionamento do Lote Especial nº 02 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "XXV Festa da Família", no dia 12 de junho de 2026, representado por: Centro de Ensino Santa Rita de Cássia, CNPJ nº 00.443.150/0001-70, conforme processo SEI nº 00134-0000639/2026-71.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001319/2026-54, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, nos dias 05 e 06 de julho de 2026, das 08h às 18h, para realização do projeto "Uma Mulher é Uma Mulher", representado pela Agente Cultural sra. Waléria Dávia Costa Salles Gregório, CPF: 014.xxx.141-xx, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, Aditivo do Termo de Ajuste Nº 456/2023, firmando junto a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000615/2026-38, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, nos dias 23 e 26 de junho de 2026, das 09h às 17h, para realização do evento "Ecoenvelhecimento: Festival da Longevidade", representado pelo sr. Jairo de Souza Junior, CPF: 558.xxx.308-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos, com caráter educativo, cultural e social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 16/2026

Embargante: DEBORA MARTINS COELHO JULIANI .Advogado: ELEN RAMOS SILVA OAB/DF Nº 46.739. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF .Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00003210/2021-43.

DEBORA MARTINS COELHO JULIANI, irrisignado(a) com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 010/2026(doc. SEI 192865164), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 56441306), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/03/2026 (doc. SEI 198465143 e doc. SEI 204790431). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 29/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR - OAB/SP 107.885. Responsável solidária: KURUMÁ VEÍCULOS S A. Advogado: VALERIA ZOTELLI - OAB/SP sob o n.º 117.183. Processo SEI: 04044-00042761/2024-41.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 60343/2024 (194099202), encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 37/2026

Recorrente: FELIPE CARVALHO QUERINO. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00015224/2022-91.

FELIPE CARVALHO QUERINO, irrisignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 64/2025 (Acórdão nº 85/2026 - doc. SEI 203000615), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 205488134), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/06/2026 (doc. SEI 205488129 e doc. SEI 205488131). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 38/2026

Recorrente: ANA LUIZA VILLAS BOAS JEVEAUX .Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL .Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS . Processo SEI: 00040-00020697/2022-18.

ANA LUIZA VILLAS BOAS JEVEAUX, irrisignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 45/2025 (Acórdão nº 76/2026 - doc. SEI 202975597), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 205486962), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/06/2026 (doc. SEI 205486960 e doc. SEI 205486961). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 72/2026

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA. Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR - OAB/SP 107.885. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00042761/2024-41.

TOYOTA DO BRASIL LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 194099202), pertinente ao Auto de Infração nº 60343/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 158775512 fl. 8), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/03/2026 (doc. SEI 198475273 e doc. SEI 198475275). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 73/2026

Recorrente: KURUMÁ VEÍCULOS S A. Advogado: VALERIA ZOTELLI - OAB/SP sob o n.º 117.183. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00042761/2024-41.

KURUMÁ VEÍCULOS S A, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 194099202), pertinente ao Auto de Infração nº 60343/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 200443888), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/04/2026 (doc. SEI 200443884 e doc.

SEI 200443907). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 75/2026

Recorrente: VILA PET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00061203/2025-65. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA - SUREC.

A autoridade de primeira instância ao não reconsiderar a exclusão do Regime Especial que permitia ao contribuinte adotar a sistemática de apuração prevista no Decreto nº 39.753/2019 (doc. 196931925), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pela recorrente (doc. SEI nº 204789016). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011, e ainda nos artigos 9º c/c com art. 74, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade, EM SEU EFEITO SUSPENSIVO, com amparo no parágrafo único do art. 74 da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação ao contribuinte. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília /DF, 03 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 88/2026

Recorrente: REI DAS TECNOLOGIAS LTDA. Advogado: EDERSON DE SOUZA LIMA OAB/DF 43.096. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00007916/2023-59.

REI DAS TECNOLOGIAS LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 199515173), pertinente ao Auto de Infração nº 2331/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 204494624), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/05/2026 (doc. SEI 204467814 e doc. SEI 204467816). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 120/2026

Recorrente : ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00024711/2026-43. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. 203211822), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 201708485. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília /DF, 03 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 121/2026

Recorrente : ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00024179/2026-64. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. 203209501), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 201487897. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se

Brasília /DF, 03 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 122/2026

Recorrente : ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00025514/2026-41. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. 203213966), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 202076117. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília /DF, 03 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 123/2026

Recorrente : ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00024177/2026-75. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. 203204402), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 201487696. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília /DF, 03 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 126/2026

Recorrente : SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS PECAS E SERVIÇOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00026090/2026-32. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. 202915271), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 202366865. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília / DF, 03 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 127/2026

Recorrente : FILA BRASIL LTDA. Procurador: MARCELO MIGUEL POLLA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00025662/2026-66. Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. 202155956), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 204197257, por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 204197194). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2 . Publique-se e distribua-se.

Brasília / DF, 03 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 129/2026

Recorrente: TD COMÉRCIO ATACADISTA E TRANSPORTADORA LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00005864/2024-20. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA - SUREC.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que declarou nulos os Regimes Especiais (doc. SEI nº 184613548), os quais permitiam ao contribuinte adotar as sistemáticas de apuração previstas na Lei nº 5.005/2012 (doc. SEI nº 177735019 e no

Decreto nº 39.753/2019 (doc. SEI nº 177735029), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, recursos de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhados das razões aduzidas pela recorrente (doc(s). SEI nº (s) 187639745 e 187975783), por meio de procurador habilitado (doc(s). SEI nº(s) 187639745 e 187975783, fl. 29). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011, e ainda nos artigos 9º c/c com art. 74, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade, EM SEU EFEITO SUSPENSIVO, com amparo no parágrafo único do art. 74 da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação ao contribuinte. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília /DF, 03 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 132/2026

Recorrente: ESTRELA DISTRIBUIÇÃO S/A. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00013630/2026-18. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA - SUREC.

A autoridade de primeira instância ao não reconsiderar a exclusão do Regime Especial que permitia ao contribuinte adotar a sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012 (doc. 199756235), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pela recorrente (doc. SEI nº 203864332). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011, e ainda nos artigos 9º c/c com art. 74, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade, EM SEU EFEITO SUSPENSIVO, com amparo no parágrafo único do art. 74 da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação ao contribuinte. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília /DF, 11 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

22/06/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de junho de 2026, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-005517/2013,

Tributo ICMS,

ED 24/2025,

Embargante GERARD ANDRE VIEIRA DE SOUZA,

Advogado Aldenei de Souza e Silva Junior OAB/DF 24.151,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

b) Processo nº 0128-002829/2016,

Tributo ICMS,

RENP 15/2024 ,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,

Recorrido JOÃO FARIAS VIANA,

Advogado Neyton da Costa Oliveira OAB/CE 38.570,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

c) Processo nº 0040-004274/2011 ,

Tributo ICMS,

ED 69/2025,

Embargante LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A (HYPERA S.A)

Advogado Gilberto Jose Ayres Moreira OAB/SP 289.437 ,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 0040-000220/2016 ,

Tributo ICMS,

RE 40/2025,

Recorrente FUJIOKA ELETRO IMAGENS S/A,

Advogado Fabrizio Caldeira Landim OAB/GO 20.073,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

e) Processo nº 04044-00015421/2026-17 ,

Tributo ICMS,

RJV 72/2026,

Recorrente SHEILA NANTES DOS SANTOS,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

f) Processo nº 00040-00033333/2022-90 ,

Tributo ISS,

RE 32/2025,

Recorrente HOSPITAL SANTA MARTA LTDA ,

Advogado Natan Moreira Martins OAB/DF 83.411 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

g) Processo nº 00040-00042013/2021-40 ,

Tributo ICMS ,

RE 7/2025 ,

Recorrente MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA ,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

23/06/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de junho de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00026519/2022-92,

Tributo ICMS,

REN 49/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,

Recorrida GUSTAVO CHIOVATTO NAJJAR E REHAB REABILITAÇÃO E HARMONIZAÇÃO ORAL EIRELI - ME,

Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo nº 00040-00035524/2019-91,

Tributo ICMS,

ED 65/2025,

Embargante CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,

Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro em exercício Guilherme Salles Moreira Rocha.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0040-004104/2015,

Tributo ICMS,

RV 76/2017,

Recorrente BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,
Advogada Renata A. Joner Parry OAB/DF 26.963,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA).

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 00040-00026988/2022-10,

Tributo ICMS,

RV 94/2025,

Recorrente VENDA MAIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Conselheiro em exercício Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

23/06/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de junho de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00035394/2024-29 ,

Tributo ITCD,

REN 96/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal ,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida FERNANDO CESAR BARBOSA JORANHEZON ,

Advogado Tarley Max da Silva OAB/DF 19.960 ,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo

b) Processo nº 00040-00024276/2022-58,

Tributo ICMS,

RV 17/2026,

Recorrente CM HOSPITALAR S.A. (solidária a CHEGOULOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA) ,

Advogado Marcelo Augusto Gomes da Rocha OAB/SP 314.665,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior. .

c) Processo nº 00040-00022844/2022-86,

Tributo ICMS,

RV 145/2025,

Recorrente CAPITAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

d) Processo nº 00040-00009983/2022-14,

Tributo ICMS,

RV 20/2026,

Recorrente WALYSSON WESTERLEY DA SILVA MIRANDA,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL**

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 26/05/2026, às 9h54, realizou-se a 27ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiro Titular representante do Governo: Thiago Rogério Conde, Assessor Legislativo, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Conselheira Suplente representante do Governo: Thaís Regis Costa, Coordenadora-Geral da Proposta Orçamentária Anual da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da SEEC/DF. Conselheiro Titular representante dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas indicado pelo SINDIFICO. Conselheiro Suplente representante dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Romulo Alves Carinhonha Silva, indicado pelo SINDIFICO. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS. IV - ORDEM DO DIA: a) apreciação e Parecer do Balancete de Março/2026; b) apreciação do Balancete de Abril/2026; c) apreciação do Relatório de acompanhamento das receitas e despesas; d) verificação de Processos de receitas e despesas; e) verificação da Execução Orçamentária; f) análise das respostas apresentadas, pelas Diretorias do INAS, quanto aos apontamentos constantes no Relatório Técnico - INASDF/CONFIS (198680999); g) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. V - DELIBERAÇÃO: conforme descrito, detalhadamente, na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: o colegiado aprovou o Parecer SEI-GDF nº 2/2026 - INASDF/CONFIS (204682919), e a Nota Técnica Nº 4/2026 - INASDF/CONFIS (203977111), para serem enviados respectivamente, ao Conselho de Administração e a Diretoria de Finanças do INAS. Em relação às respostas oferecidas pelas Diretorias do INAS quanto aos apontamentos constantes no Relatório Técnico - INASDF/CONFIS (198680999), os conselheiros optaram por ouvir os servidores das Diretorias de Administração e Finanças do INAS e deliberaram por encaminhar expediente ao Conselho de Administração sobre os pontos relatados no Relatório e as respostas das áreas envolvidas e acostadas ao Processo nº 04001-00002078/2026-66. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 10h40 e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, e inserida no Processo Nº 04001-00000366/2025-03, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEL, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 256, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 509, incisos II e IV do Decreto nº 39.546/2018, resolve:

Art. 1º Fica revogada da Portaria nº 400, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, atendendo ao disposto na Portaria SES/DF nº 210, de 21 de outubro de 2014, art. 1º e 2º, inciso L e, no uso de suas atribuições dispostas no inciso IV, do artigo 32, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013. Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde através da formulação e execução de políticas públicas que visem ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e das prestações de serviços de interesse à saúde, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 27, de 16 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 19 de março de 2021, pág. 9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA OLIVÉ

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 7, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 09 de janeiro de 2026, ONDE SE LÊ: "...pelo período de de seis meses, a contar de 29/12/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 29/12/2025 a 28/05/2026...", ficando ratificados os demais termos.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 187, publicada no DODF nº 59, de 30 março de 2026, página 18, ONDE SE LÊ: "...Superintendência da Região de Saúde Oeste...", LEIA-SE: "...Superintendência da Região de Saúde Sudoeste...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 594, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 213/2023, ofertado pela 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 198872966 do processo SEI nº 00060-00350795/2023-85, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 296, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Aprova normas para concessão de Declaração de Aptidão aos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos I a V do artigo 249 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado por meio da Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar normas para concessão de Declaração de Aptidão aos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 2º Compete às Subsecretarias de Educação Inclusiva e Integral (Subin), de Educação Básica (Subeb) e de Pessoas (Sugep), no âmbito de suas competências regimentais, a aplicação e a operacionalização das normas de concessão de aptidão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se aptidão o atestado concedido ao servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, nos termos dos normativos vigentes, após análise e aprovação quanto à formação exigida e/ou quanto aos conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuar em determinados atendimentos e ofertas educacionais, conforme estabelecidos no Caderno de Orientações de Concessão de Aptidão, publicado anualmente.

Art. 4º O servidor deverá obter a concessão de aptidão para atuar em determinados atendimentos e ofertas educacionais, conforme sua respectiva habilitação e de acordo com o estabelecido no Caderno de Orientações de Concessão de Aptidão vigente.

§ 1º A Subin e a Subeb editarão, anualmente, o Caderno de Orientações de Concessão de Aptidão, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a ser encaminhado às instituições educacionais e disponibilizado no sítio eletrônico da SEEDF.

§ 2º Excetuam-se do caput os professores:

I – concursados para os componentes curriculares exclusivos das Escolas de Natureza Especial ou das Unidades Escolares Especializadas;

II – que possuem aptidões cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigepe), em virtude de vínculos anteriores;

III – que apresentem nova habilitação, conforme normativo vigente;

IV – aprovados em concurso público cujo Edital Normativo preveja etapas específicas destinadas à aferição de aptidão para atuação em determinado atendimento ou oferta educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal.

§ 3º A concessão de aptidão prevista no inciso IV do parágrafo 2º ocorrerá no âmbito do próprio certame, observados os critérios, requisitos e procedimentos definidos no respectivo Edital Normativo, em consonância com o Caderno de Orientações de Concessão de Aptidão vigente.

§ 4º A concessão de aptidão de que trata o inciso IV do parágrafo 2º observará os critérios de conveniência e necessidade da Administração Pública, conforme a demanda da rede pública de ensino e a disponibilidade de atendimento especializado.

§ 5º A Declaração de Aptidão prevista no inciso IV do parágrafo 2º não altera a classificação do candidato no certame.

§ 6º A concessão de aptidão não configura desvio de função, tampouco contraria as disposições relativas à habilitação, ao cargo e à área de atuação previstas no Edital vigente.

§ 7º Para atuação em carências que exijam aptidão específica não prevista no Edital do concurso público vigente, o candidato deverá participar de processo específico de concessão de aptidão, conforme a demanda da rede pública de ensino e os critérios estabelecidos nos normativos vigentes da SEEDF.

§ 8º O candidato interessado na concessão de aptidão para mais de uma área deverá indicá-las expressamente no ato da inscrição, submetendo-se aos requisitos específicos de cada opção, conforme disposto nesta Portaria.

§ 9º É permitida a solicitação de aptidão para até 3 áreas específicas distintas por certame, sendo vedada a apresentação de mais de um pedido para a mesma área.

§ 10. É vedada a participação no processo de concessão de aptidão do servidor que tenha integrado comissão, grupo de trabalho, banca examinadora ou equipe responsável pela elaboração, validação ou revisão dos instrumentos de avaliação da respectiva área, em observância aos princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa, da isonomia e da igualdade de condições entre os participantes.

Art. 5º Para pleitear a concessão de Aptidão, o servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal deverá:

I – inscrever-se em sistema próprio;

II – apresentar a documentação comprobatória exigida;

III – submeter-se às etapas de avaliação previstas para cada área pretendida.

§ 1º O disposto neste artigo observará os critérios e procedimentos estabelecidos nesta Portaria, nos Memorandos Circulares e no Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão vigente.

§ 2º A inscrição do servidor no processo de concessão de aptidão implicará conhecimento e tácita aceitação das etapas e dos critérios de avaliação previstos no Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão vigente, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 3º A SEEDF não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de falhas de conectividade, instabilidades ou congestionamento no sistema de inscrição, recomendando-se ao candidato realizar a inscrição com antecedência.

§ 4º Para os Núcleos de Ensino das Unidades Socioeducativas, poderá ser exigida visita orientada às Unidades de Execução de Medidas Socioeducativas, acompanhada por servidores autorizados e previamente agendada.

§ 5º Os períodos, os locais e as demais informações necessárias sobre os procedimentos para inscrição no processo de concessão de aptidão serão estabelecidos em Memorando Circular, publicado e divulgado anualmente pela Subeb e pela Subin, por meio do SEI, nas instituições educacionais públicas, unidades administrativas e no sítio eletrônico da SEEDF.

Art. 6º Quanto à apresentação de cursos de formação e similares, o servidor deverá conferir a validade dos cursos ofertados por instituições privadas credenciadas pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), observando-se, obrigatoriamente, a carga horária mínima, o título do curso e o ano de validade, conforme publicado no sítio eletrônico da Eape e/ou no cadastro nacional de cursos e instituições de educação superior e-MEC.

§ 1º Os certificados apresentados para fins de concessão de aptidão deverão conter informações que permitam a identificação da instituição emissora, do participante, da carga horária, do período de realização e da autenticação institucional, admitindo-se assinatura física ou eletrônica.

§ 2º As cópias de certificados físicos apresentados deverão conter, obrigatoriamente, frente e verso, bem como assinatura e carimbo da instituição emissora.

§ 3º Os certificados digitais deverão apresentar mecanismo de validação eletrônica, tais como código autenticador, link de verificação, QR Code ou certificação digital, que possibilite a conferência de sua autenticidade em ambiente virtual, conforme dispõe a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019.

Art. 7º A partir do 2º semestre de 2024, os professores que concluírem cursos de formação ofertados exclusivamente pela Eape poderão ter suas aptidões registradas no Sigepe, sem necessidade de submissão ao processo previsto no artigo 5º, desde que atendidos os requisitos de habilitação, formação acadêmica e/ou continuada previstos no Caderno de Orientações de Concessão de Aptidão vigente.

§ 1º Excetuam-se do caput as aptidões relativas às áreas de Surdez/Deficiência Auditiva, Deficiência Visual e as que requeiram proficiência em língua estrangeira.

§ 2º Nos casos em que a aptidão exija mais de um curso de formação, todos deverão ter sido concluídos na Eape a partir do 2º semestre de 2024.

§ 3º Os períodos, os locais e as demais informações necessárias sobre os procedimentos para regularização da concessão de aptidão prevista no caput serão estabelecidos em Memorando Circular publicado e divulgado anualmente pela Subin e Subeb, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio eletrônico da SEEDF.

§ 4º É responsabilidade do servidor acompanhar informações, esclarecimentos e orientações complementares sobre a concessão de aptidão divulgadas nos canais oficiais da SEEDF.

§ 5º Os professores que concluíram cursos ofertados pela Eape anteriormente ao 2º semestre de 2024 deverão passar por todas as etapas de concessão de aptidão previstas no Caderno de Orientações vigente.

§ 6º Os professores que concluírem cursos em instituições credenciadas pela Eape, independentemente do período de conclusão deverão passar por todas as etapas de concessão de aptidão previstas no Caderno de Orientações vigente.

Art. 8º A aptidão concedida não garante atuação nas carências das áreas específicas de que trata esta Portaria.

Art. 9º Os servidores considerados aptos integrarão banco de profissionais destinado ao suprimento de carências que exijam Declaração de Aptidão, cuja gestão e controle competem à Sugep.

Art. 10. A concessão de aptidão ocorrerá em períodos e condições definidos anualmente pela SEEDF.

Parágrafo único. Poderá ser realizado procedimento específico de concessão de aptidão para suprimento de carência identificada na rede pública de ensino do Distrito Federal, quando inexistirem, em número suficiente, profissionais aptos para atendimento da demanda.

Art. 11. O procedimento específico de que trata o parágrafo único do artigo 10 poderá ser instaurado mediante solicitação fundamentada da Coordenação Regional de Ensino à Sugep, acompanhada da demonstração da carência existente e da insuficiência de profissionais aptos para atendimento.

§ 1º Verificada a necessidade de suprimento da carência, os autos serão encaminhados à área pedagógica competente para verificar a possibilidade de constituição da banca examinadora ou adoção de procedimento simplificado, conforme as características da área e da demanda.

§ 2º O procedimento poderá compreender análise documental e entrevista dos candidatos, observados os critérios estabelecidos no Caderno de Orientações de Concessão de Aptidão vigente e limitando-se ao quantitativo necessário para suprimento da carência identificada.

Art. 12. As bancas examinadoras, quando for o caso, serão compostas por, no mínimo, 3 servidores efetivos, com habilitação e aptidão na área pleiteada, representantes das instituições educacionais públicas, das Unidades Regionais de Educação Básica (Uniebs) e/ou da área técnica central, podendo ainda contar com membro externo, conforme especificações constantes no Caderno de Orientações.

Art. 13. Será considerado fator de eliminação sumária do candidato à concessão de aptidão:

I – a não apresentação de documentos obrigatórios exigidos nesta Portaria, em Memorandos Circulares e no Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão ou, quando apresentados, que estejam sem a devida validação, incompletos ou ilegíveis;

II – a ausência do candidato em qualquer etapa de avaliação, incluindo hipótese de atraso em relação ao horário agendado;

III – a inobservância de quaisquer critérios estabelecidos para concessão de aptidão.

Parágrafo único. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, o acompanhamento das etapas do processo, o acesso à internet, a conferência dos resultados, a interposição de recursos, o agendamento de entrevistas e avaliações práticas, bem como a observância dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria, nos Memorandos Circulares e no Caderno de Orientações.

Art. 14. O servidor interessado poderá interpor recurso em cada etapa de avaliação, uma única vez, expondo de forma clara, objetiva e concisa as alegações e considerações acerca da avaliação a que foi submetido.

Parágrafo único. Não será permitida a anexação de novos documentos na fase recursal.

Art. 15. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas de concessão de aptidão será eliminado sumariamente do processo, devendo ser declarados nulos os atos dele decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O resultado final será disponibilizado no Sistema EducaDF Digital, conforme cronograma estabelecido em Memorando Circular e, no caso de resultado "Apto", a aptidão concedida será migrada ou lançada no Sigepe.

Art. 17. Não haverá troca de Declaração de Atuação por Declaração de Aptidão.

Art. 18. Os servidores que não possuem aptidão cadastrada no Sigepe, proveniente de Declaração de Aptidão emitida em anos anteriores, deverão participar de novo processo de concessão de aptidão, nos termos das normativas vigentes.

Art. 19. Os casos omissos e excepcionais, de acordo com a área pleiteada, serão dirimidos pela Subin, Subeb e/ou Sugep.

Art. 20. Revoga-se a Portaria nº 664, de 12 de junho de 2024.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), e o Decreto nº 37.427, de 22 de Junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

I – Objeto: descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada, para prestação de serviços técnicos com vistas à execução de expansões de escolas públicas de interesse da Secretaria de Estado de Educação.

II – Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

III – Programa de Trabalho, descrição, natureza de despesa, fonte e valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
12.368.6221.3985.0001	Ampliação de Unidade Escolar-Rede Pública-Distrito Federal - (OCA)	4.4.90.51	100	R\$ 3.011.923,77
TOTAL				R\$ 3.011.923,77

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - Interina

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00123445/2024-54, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição educacional Arvenses Centro Educacional, localizado no SGAN 914, Conjunto F, Parte Escola, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.790-140, mantida por Instituto de Educação e Cultura Heloisa Marinho Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 09.120.920/0001-18, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo SEI-GDF Nº 00080-00014462/2024-00, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do IESST - Instituto de Ensino, com sede na CSG 09, Lotes 11/12/15/16, Setor Sul, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, CEP 72.035-509, mantido por Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 03.316.456/0001-53, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta do curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na forma de oferta presencial, pelo prazo de 1 ano, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00296360/2024-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração de instalações físicas da instituição educacional Pró-Vida Centro de Educação Infantil, localizada no Núcleo Rural Vargem da Bênção, Chácara nº 29, Recanto das Emas, Brasília - DF, Cep: 72.610-350, mantido pelo Projeto Integral de Vida - Pró-Vida, inscrito no CNPJ sob o nº 03.635.091/0001-20, com sede no mesmo endereço da instituição.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos §6º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00112392/2026-16, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, de ofício, a instituição educacional Creche Maternal e Jardim de Infância Meu Pequeno Mundo, que funcionou na EQS 216/416, Lote C, Brasília - DF, mantida pela Sociedade Brasileira de Educação Infantil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.521.765/0001-77, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram ao setor próprio da SEEDF para prestar esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos §6º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00112393/2026-52, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, de ofício, a instituição educacional Escola Maternal e Jardim de Infância Matita Perê, que funcionou no SRES Quadra 6, Bl X, Casa 5, Cruzeiro, Brasília - D, mantida pela Escola Maternal e Jardim de Infância Matita Perê Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.586.571/0001-60, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram ao setor próprio da SEEDF para prestar esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP para a execução das obras de construção da sede do 6º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal (6º BPM) e dá outras providências.

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF, neste ato representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem os arts. 19 e 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2026; e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como considerando o teor do Ofício nº 793/2026 – NOVACAP/PRES (204022072), relacionado ao Convênio nº 001/2024 – PMDF (138469964), constante do Processo SEI nº 00054-00046437/2023-03, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

Unidade Concedente

DE: UO - 24904 (FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL) UG - 220904 (FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL).

Unidade Executante

PARA: UO - 22201 (COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL) UG - 190201 (COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP)

I – OBJETO: Consiste na descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros destinados à construção da sede do 6º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal (6º BPM) e unidades policiais militares associadas, nos termos do Contrato nº 141/2025/DJ/NOVACAP, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e o CONSÓRCIO NOVAPM, cujo objeto compreende a contratação integrada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, elaboração do projeto “como construído” (As Built), obtenção de licenças, outorgas e aprovações, execução de obras e serviços de engenharia, montagem, testes, comissionamento, pré-operação e demais atividades necessárias à entrega do empreendimento, a ser implantado no Setor de Administração Federal Norte – SAFN, Quadra 4, Lote destinado ao Batalhão de Polícia Militar – PMDF, Plano Piloto/DF, em conformidade com o Convênio nº 001/2024 – PMDF (138469964), constante do Processo SEI nº 00054-00046437/2023-03.

II – VIGÊNCIA: até 31/12/2027.

III – PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.0014 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor ao Ano
44.90.51	317	R\$ 12.000.000,00

Art. 2º Constitui objeto da presente Portaria a descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), correspondentes à programação orçamentária do exercício financeiro de 2026, em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, destinados à execução das obras de construção da sede do 6º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal (6º BPM) e das unidades policiais militares associadas, nos termos do Convênio nº 001/2024 – PMDF e do Contrato nº 141/2025/DJ/NOVACAP.

§ 1º A descentralização financeira ocorrerá de forma parcelada, observada a evolução física da execução contratual, mediante medições regularmente atestadas e liquidadas, nos termos da legislação aplicável e das disposições constantes do Convênio nº 001/2024 – PMDF e do Contrato nº 141/2025/DJ/NOVACAP.

§ 2º As descentralizações relativas aos exercícios financeiros subsequentes, necessárias à continuidade da execução do objeto, ficarão condicionadas à existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira e à edição dos instrumentos próprios de descentralização.

Art. 3º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, mediante emissão de Nota de Crédito no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, observada a programação orçamentária específica destinada à execução das obras de que trata o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º A Unidade Gestora Executante – UGE será responsável por solicitar os recursos financeiros necessários à execução do objeto desta Portaria, observados o limite dos créditos orçamentários descentralizados, a disponibilidade financeira da Unidade Gestora Concedente – UGC e o respectivo cronograma mensal de desembolso financeiro.

Art. 5º Fica a Unidade Gestora Executante – UGE responsável por apresentar à Unidade Gestora Concedente – UGC a prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e recursos financeiros descentralizados para a construção da sede do 6º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal (6º BPM) e das unidades policiais militares associadas, até o encerramento do exercício financeiro, para fins de análise e aprovação.

Parágrafo único. A prestação de contas será instruída com os documentos comprobatórios da execução física e financeira do empreendimento, incluindo medições dos serviços executados, atestos, notas fiscais, documentos de liquidação da despesa, relatórios de execução e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 6º Os saldos de créditos orçamentários descentralizados e não utilizados pela Unidade Gestora Executante – UGE deverão ser devolvidos à Unidade Gestora Concedente – UGC até a data limite fixada no Decreto de encerramento do exercício financeiro vigente, observados os procedimentos estabelecidos pelos órgãos centrais de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal
(Unidade Concedente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP
(Unidade Executante)

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 683, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo n.º 00054-00123684/2020-80, resolve:

RETIFICAR na Portaria DVPC nº 806, de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF n.º 224, de 27 de novembro de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei n.º 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei n.º 667/69, incluído pela Lei n.º 13.954/2019".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de junho 2026

DESPACHO- PMDF/DLF/ATJ. REFERÊNCIA: Processo SEI nº 00054-00055622/2026-23. INTERESSADO: Departamento de Logística e Finanças – DLF/PMDF. ASSUNTO: Processo Administrativo em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 255/2026 – PMDF/DLF/ATJ (205447521) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. Considerando o teor do Relatório Circunstanciado acostado aos autos, bem como a constatação de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, em desacordo com o dever de manutenção das condições de habilitação previsto nos arts. 68 e 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021, entendo configurado o descumprimento de obrigação legal e contratual acessória. 3. Considerando, ainda, que a contratada foi regularmente notificada para apresentação de defesa, mas permaneceu silente, e que não há nos autos demonstração de dano ao erário, interrupção dos serviços, má-fé ou inexecução material do objeto, acolho a proposta de aplicação da penalidade de advertência, por se tratar da medida mais adequada e proporcional ao caso concreto. 4. Dessa forma, com fundamento no art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021, aplico à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão da manutenção de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas durante a execução contratual. 5. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. 6. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de junho de 2026

DESPACHO - PMDF/DLF/ATJ. REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº: 00054-00072656/2026-82. INTERESSADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50. ASSUNTO: Processo Administrativo. Contrato nº 053/2023-PMDF. Descumprimento contratual. Aplicação de penalidade. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 243/2026 - PMDF/DLF/ATJ (205044826) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. Verifico que restou caracterizado o descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 4.2.16, 4.2.17, 11.1.1 e 11.1.24 do Contrato nº 053/2023-PMDF, em razão da imposição de condicionantes operacionais não previstas no ajuste, comprometendo a regular continuidade da prestação dos serviços contratados. 3. Diante disso, aplico à empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA as penalidades de advertência e multa administrativa correspondente a 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, nos termos do art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, da

Cláusula Décima Terceira do ajuste e do Decreto Distrital nº 26.851/2006. 4. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. 5. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de junho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 11.967,76 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET - LTDA - 18.904.963/0001-85, alusivo ao Reconhecimento de Dívida - Prestação de serviços médicos veterinários aos cães pertencentes ao canil do GBS (Grupo de Busca e Salvamento) do CBMDF, conforme Declaração de Orçamento (205114798) CBMDF/DIOFI/SAOFI/SUAGO, a ser custeado no Programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053 e a Despesa 33.90.92-39, Fonte FCDF, PTRES 250002, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00039801/2026-41;

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL

COMITÊ PERMANENTE PARA O PLANEJAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DIRECIONADAS ÀS MULHERES POLICIAIS CIVIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Regimento Interno do Comitê Permanente para o Planejamento e o Desenvolvimento de Políticas Públicas direcionadas às Mulheres Policiais Civis da Polícia Civil do Distrito Federal - CPPDPPM/PCDF.

A PRESIDENTE do Comitê Permanente para o Planejamento e o Desenvolvimento de Políticas Públicas direcionadas às Mulheres Policiais Civis da Polícia Civil do Distrito Federal - CPPDPPM/PCDF, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquela prevista em sede do Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 305, de 16 de maio de 2025, e considerando o teor da deliberação daquele colegiado em reunião ocorrida no dia 14 de maio de 2026, nos termos da ata respectiva (doc. SEI 202991726), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Permanente para o Planejamento e o Desenvolvimento de Políticas Públicas direcionadas às Mulheres Policiais Civis da Polícia Civil do Distrito Federal - CPPDPPM/PCDF, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KAREN TATIANE LANGKAMMER

ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Permanente para o Planejamento e o Desenvolvimento de Políticas Públicas direcionadas às Mulheres Policiais Civis da Polícia Civil do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 305, de 16 de maio de 2025, com as alterações promovidas pela Portaria nº 346, de 25 de março de 2026, constitui órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, vinculado ao Delegado-Geral de Polícia Civil.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade planejar, propor e acompanhar ações institucionais voltadas à promoção da equidade de gênero e ao fortalecimento das condições de trabalho das mulheres policiais civis, nos termos do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I – propor ações e medidas institucionais voltadas às mulheres policiais civis;
- II – acompanhar a implementação da Política das Mulheres na área de Segurança Pública no âmbito da PCDF;
- III – apresentar, anualmente, metas e ações a serem desenvolvidas, com posterior divulgação institucional.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E PRESIDÊNCIA

Art. 4º A composição do Comitê observará o disposto na Portaria nº 305/2025.

§1º As integrantes indicadas pelos respectivos departamentos exercerão mandato de dois anos, admitida recondução mediante manifestação do departamento responsável pela indicação.

§2º A substituição das integrantes antes do término do mandato somente ocorrerá:
 I – por solicitação da própria integrante;
 II – em caso de exoneração, afastamento legal ou impedimento devidamente justificado;
 III – mediante manifestação fundamentada do departamento responsável pela indicação;
 IV – por deliberação do Comitê, aprovada pela maioria absoluta de suas integrantes, nos casos de descumprimento reiterado das atribuições, ausência injustificada ou conduta incompatível com as finalidades do colegiado.
 Art. 5º A Presidência será exercida pela Diretora da Divisão Integrada de Atendimento à Mulher – DIAM.

**CAPÍTULO IV
 DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação da Presidente.
 Art. 7º O quórum para abertura dos trabalhos e deliberação será de maioria simples das integrantes.
 Art. 8º As deliberações serão registradas em ata.

**CAPÍTULO V
 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º A participação no Comitê constitui serviço público relevante, não remunerado.
 Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente, ad referendum do colegiado.
 Art. 11. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 140, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo n.º 00055-00076726/2025-62; resolve:

Art.1º Tornar pública a homologação de Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC 19 (204543853), decorrente do artigo 191, IV, da Lei Complementar 840/2011.
 Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses, com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.
 Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 141, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 45/2026 (205602773) pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00060982/2024-57, Portaria nº 100, de 13/08/2024, publicada no DODF nº 169, de 03/09/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran-DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, bem como das atribuições previstas na Instrução nº 587 – Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, e nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), dos artigos 256, 261 e 265 do CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e da Resolução nº 844, de 8 de abril de 2021, do CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 12 (doze) meses, aplicada ao condutor ALBERTO MAGNO ARAGAO RODRIGUES, registro nº 00822259097, publicada no art. 2º, inciso II, item 470, da Instrução nº 486, de 29 de abril de 2025, publicada no DODF nº 82, de 6 de maio de 2025, em razão do disposto no art. 165-A do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018,

alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:
 Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Interessados penalizados:

I- com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO
1	00092426109	24	07904495600
2	00375403443	25	05845534399
3	00122180577	26	04549936942
4	06363147185	27	03779970742
5	00718848909	28	04993413570
6	00282219243	29	04863237272
7	07195567078	30	05210160495
8	00790223244	31	07593898150
9	00886122278	32	03728705318
10	00132413502	33	00366608942
11	02854317527	34	03798259327
12	00314780226	35	07574372701
13	02824286490	36	00202809633
14	00338043200	37	00227266559
15	00236946563	38	01012860087
16	01124742363	39	05016795109
17	03467200985	40	00341205241
18	04369591620	41	03728705318
19	03659087250	42	00088796015
20	06397225127	43	06367134950
21	00759511943	44	07609623362
22	00910702572	45	03817838024
23	04251538277		

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO
1	05833165076	234	05357646530	467	06108433388	700	01145019850
2	07017668677	235	02080911174	468	00456243602	701	07774742908
3	07111932900	236	07260030492	469	00273433703	702	07477263397
4	01717249922	237	00230923149	470	02048125901	703	07171973081
5	00552970113	238	00274217136	471	02972027528	704	02556916631
6	05149398394	239	07365894184	472	03719958265	705	05318185904
7	01951498666	240	03749940035	473	02209904205	706	03800031250
8	02085939530	241	04799913490	474	00635588800	707	04058915309
9	02804701679	242	06139893736	475	00228766256	708	00558750824
10	06206577371	243	01049962580	476	04001463663	709	07181676080
11	05106407082	244	05665705939	477	00083688614	710	06142498380
12	00779268023	245	00017927105	478	02671232939	711	08778539116
13	06782127146	246	03350273334	479	00942402516	712	06259097791
14	00063472371	247	03925789075	480	01885996695	713	00660115077
15	05512533162	248	01046419991	481	00916495091	714	00593701685
16	05511492458	249	00036760281	482	05519546711	715	08015548996
17	00140591364	250	06302120909	483	06704298143	716	00147933296
18	00077719382	251	04087395215	484	00516811750	717	05861204430
19	02642662060	252	04193758684	485	06918777550	718	04840931509
20	06594219766	253	00065270904	486	06750810203	719	07096514615
21	05927957949	254	00178212273	487	00840496472	720	00104695332
22	00237339296	255	04185164211	488	08933410140	721	05808433355
23	02341788796	256	07879478439	489	00430698365	722	00229932764
24	07679359767	257	04373065619	490	00104699410	723	06868653507
25	06382809125	258	00827139905	491	00210289047	724	01486649368
26	00116417001	259	08205335133	492	00613732821	725	00742630281
27	00084072273	260	07181561022	493	00117481796	726	05532381098
28	07804682749	261	05733422828	494	02387509262	727	01691044199
29	02469765826	262	00112801135	495	08778568188	728	01547656768
30	00771592590	263	00222092565	496	00035352744	729	05562814652
31	05576288743	264	03176715780	497	03953762504	730	00558617912
32	00341160170	265	00426371172	498	05200739214	731	08919010826
33	00463502606	266	00098509002	499	07739825950	732	00121606051
34	04818036012	267	00418602039	500	03085684768	733	06137648398
35	06091523954	268	04652007072	501	00212947810	734	03484978940
36	02974521815	269	01528124588	502	07526368369	735	01075621083
37	00081388178	270	00299289862	503	04127059970	736	05231637917
38	07531588313	271	07710213516	504	08317039328	737	04873216580
39	02378116060	272	02348361340	505	07482350816	738	06319529983

40	01399956157	273	03402184326	506	08776754380	739	04711193639
41	00100473288	274	06256531980	507	03327534303	740	04262232605
42	04462908812	275	06911940491	508	00561700608	741	97838896134
43	00067249004	276	02180721525	509	02903844365	742	08935769586
44	06913790578	277	02966945508	510	01449689409	743	05693694897
45	02337318881	278	04433631730	511	07248007500	744	02272301202
46	72631279115	279	00908807940	512	00512888689	745	00415606515
47	00140962560	280	00271304592	513	03869676975	746	00469710411
48	03138962813	281	00408494645	514	01879085971	747	0739842843
49	06227651843	282	04484652390	515	07180174781	748	01177489189
50	00792929638	283	03832028105	516	02322227987	749	07023018363
51	01155797730	284	06756439357	517	06113778976	750	03490993322
52	02906401830	285	02997580258	518	00717125885	751	07927557724
53	00125020507	286	03919199063	519	00615820787	752	00200303653
54	00142096254	287	07610707691	520	06563716235	753	0441674557
55	00439257626	288	01179176516	521	03921088897	754	02580250560
56	05379883345	289	07887603385	522	01177489189	755	02958444206
57	03974576707	290	00086955840	523	01919360753	756	00880543212
58	00047280039	291	06456749518	524	04641180216	757	04250262291
59	06458252417	292	00577191248	525	06544760084	758	04305395942
60	06997656972	293	04346334600	526	03633068348	759	09038800302
61	05712732368	294	06077255813	527	08017040996	760	06990106166
62	00742733828	295	05235264005	528	07526045905	761	03070539033
63	04977968005	296	08477227430	529	05786990326	762	00049025969
64	00225523833	297	03990025708	530	00217705272	763	03280119785
65	02781978373	298	06944904784	531	06506528453	764	03200318916
66	04394526000	299	06488894991	532	05524174745	765	07891733827
67	06436188586	300	00259657329	533	07727622985	766	00241739430
68	03140902077	301	00666662887	534	07670143088	767	06235467100
69	03486881015	302	04189255226	535	05494781104	768	06999493728
70	06324836887	303	00275695433	536	05007513057	769	06823408978
71	07698124124	304	02892812100	537	03749450633	770	02304464993
72	04128602867	305	04299969520	538	07804542706	771	0276818558
73	00124580940	306	06518636758	539	04699654779	772	00278317376
74	04646821364	307	03073074992	540	04468871150	773	07188244470
75	02861861660	308	02588707936	541	02085297173	774	06873112844
76	07260692624	309	03961370400	542	04297282613	775	00117470742
77	00044266056	310	03980828132	543	04523467328	776	02707911863
78	01501641310	311	00307747005	544	00082989601	777	04147720775
79	02957773780	312	05854728420	545	01467279440	778	06408019826
80	04136934851	313	02510200000	546	05524246187	779	05200742436
81	01636206414	314	00809326439	547	02442174018	780	06164602512
82	03070613002	315	06117896359	548	05783642270	781	06738146299
83	00628130969	316	06967246717	549	07643094958	782	06728181589
84	02548799128	317	06243497153	550	01526172261	783	05931683702
85	04232990726	318	03554784838	551	08057158984	784	07879508263
86	00400392933	319	03412390416	552	03854851470	785	0210193062
87	00933717201	320	01049910839	553	06529870061	786	08310953050
88	00053717579	321	01305296025	554	07359450074	787	07078765951
89	00386641493	322	00157390892	555	05483165093	788	00176279381
90	01475392256	323	05154420977	556	00712560372	789	08608916764
91	06725750345	324	00199560733	557	05885657902	790	02937301694
92	04263614990	325	00280124691	558	03302941614	791	03581654506
93	02283417600	326	00135170970	559	04943519008	792	00501571176
94	01148623496	327	01669621427	560	07231597885	793	04276753901
95	08186150690	328	02792657287	561	05557525669	794	06896687637
96	02816325926	329	06503250001	562	00121618671	795	04880249315
97	00052175427	330	07686254539	563	00055054563	796	04032993635
98	00772858873	331	03799835362	564	01957615190	797	00072755610
99	01203382997	332	07580861261	565	00283626971	798	00098517545
100	01132674206	333	05620689947	566	05372756699	799	00524648861
101	01495957040	334	04122091572	567	05069663702	800	05561128763
102	06243187002	335	01298146897	568	05335422423	801	04278426524
103	07627949570	336	04827959949	569	00110699828	802	00201245937
104	03808925848	337	07655315246	570	02569637584	803	02662455805
105	07914583080	338	00404780451	571	05552738801	804	04737809197
106	01088883810	339	06661328660	572	02163216534	805	03401322468
107	80675255104	340	00464306108	573	01322185901	806	03287656189
108	02208300387	341	04262233800	574	07289123363	807	07525127102
109	00268356086	342	00517967785	575	01982876950	808	03076937126
110	07104004141	343	03556124936	576	00088273574	809	00282747275
111	05442604143	344	06759213137	577	06064365563	810	04943211488
112	00098530242	345	05479548507	578	03766908592	811	05927877858

113	06048719513	346	06551202534	579	02059819786	812	06263225387
114	04131735767	347	03374277623	580	08857020266	813	01646594162
115	00124427100	348	05567056966	581	04334024391	814	00968185891
116	00126360249	349	09010282371	582	07490879443	815	03085380458
117	00930113060	350	06285855600	583	06381728848	816	06220312935
118	02415206184	351	03752809867	584	01459656199	817	04532656148
119	06397265510	352	03222614733	585	03670267823	818	01583723366
120	05863598679	353	00097088192	586	03813725465	819	07547974615
121	05861591216	354	02208278825	587	00300737832	820	06235679368
122	04718102470	355	01524186494	588	00079877114	821	03919861034
123	02000279526	356	06363162692	589	02431178648	822	01955895085
124	05441781200	357	07523299061	590	07120437153	823	04804147619
125	00079911845	358	03200582319	591	04734097830	824	01980687169
126	00158467373	359	03425924951	592	00409311308	825	00142510090
127	04655678706	360	01685081726	593	06142049530	826	03551604162
128	04317880309	361	05718037373	594	06086821238	827	02421324870
129	00137265190	362	03098986020	595	0869511728	828	07987206023
130	02588603599	363	00237370010	596	07141494770	829	06220062195
131	00269013381	364	03374375408	597	03664434120	830	06598246880
132	07750728106	365	00315908387	598	00469721790	831	05630046587
133	00334289546	366	00219687406	599	06315133976	832	00810428894
134	07544656124	367	06293990845	600	06196641344	833	06502756607
135	04048013283	368	08318736152	601	00504444704	834	00905280108
136	00239765788	369	03374706374	602	06816433508	835	00125010364
137	03315927111	370	05862991429	603	04808225970	836	01130629704
138	0089563394	371	02655320325	604	01057928435	837	06164284193
139	06396160436	372	04407745463	605	03229391040	838	03340241916
140	00919517968	373	00001012016	606	03039689000	839	06567384880
141	00343761974	374	08593133552	607	00237916202	840	02097164807
142	01881872207	375	00039726980	608	05431971734	841	03788034461
143	03214679390	376	07959116042	609	06328235933	842	06084262259
144	03198913163	377	07237745630	610	07745302169	843	06130074255
145	07882510832	378	01721709105	611	08013790529	844	08052077951
146	06854425433	379	03962030433	612	03603383350	845	00487098667
147	00996856084	380	03128341434	613	06973608980	846	09114015209
148	02974359212	381	06150280731	614	02214216573	847	07939033433
149	04936572017	382	00587563207	615	07138826612	848	06449964978
150	05089168288	383	03087145673	616	06190649207	849	00254104213
151	03577118506	384	00310252875	617	00984459817	850	04882357007
152	05416933346	385	06643399211	618	00219755195	851	06212683772
153	00171930110	386	00351737639	619	00149828318	852	03803159880
154	04069363067	387	01654260711	620	00093479039	853	05000044603
155	00327463090	388	04397474557	621	06450353303	854	00425083182
156	01702052311	389	06854681395	622	00724668307	855	03234031105
157	05134982615	390	08771238946	623	00028865022	856	03855521753
158	01196163060	391	00904433489	624	05051252580	857	01742459525
159	00329343423	392	06536352194	625	06620877379	858	08659601207
160	00606376510	393	06426655795	626	00422356344	859	00117900186
161</							

186	07548713054	419	01250239434	652	00782595874	885	02325938363
187	00126367388	420	05271037700	653	08126094275	886	03101398035
188	02484212613	421	06017883083	654	06553961965	887	05739408199
189	06894273925	422	04260753872	655	03840180225	888	01202183005
190	01589748166	423	00294667900	656	08022507216	889	03356519147
191	01906838488	424	00602147490	657	05324731559	890	05474070411
192	00091618586	425	02937575845	658	07234610910	891	04552465969
193	04519892386	426	02745058355	659	04275623177	892	05750222820
194	07487420138	427	01402037691	660	02125450473	893	06257858914
195	02484279502	428	01493204000	661	05700962608	894	06535428650
196	04828299616	429	04168547621	662	06541563130	895	05120906207
197	00078706781	430	02368726604	663	08742273506	896	07617595861
198	00055282697	431	00105263862	664	05907703076	897	03037794740
199	00064453272	432	04465619234	665	03592768861	898	02442132300
200	00142534347	433	05577580421	666	00273577607	899	04263703982
201	01515341789	434	08037463699	667	02440358340	900	05323605450
202	05880729203	435	07073514566	668	06931164870	901	06093247193
203	02080899530	436	00217708440	669	03327420156	902	05193728234
204	08661925891	437	00067989060	670	01555484704	903	01724593879
205	01182655890	438	07648383286	671	05238312540	904	00012132888
206	04445123262	439	02237975405	672	08009277533	905	08578750040
207	06402871097	440	06139870172	673	07506429307	906	07236038112
208	05316252360	441	06190808363	674	00614550264	907	07071643023
209	03955840433	442	05687944896	675	02839159297	908	04306421418
210	06433861184	443	05495620238	676	04833384886	909	06705760148
211	07791887360	444	00190683386	677	05038354014	910	00076988719
212	00241742544	445	03981013062	678	00630032298	911	07222077401
213	00103975341	446	06764317613	679	04526473860	912	00398059380
214	00320510236	447	04881336750	680	06108673030	913	04621292972
215	02122160233	448	06112987352	681	00053059560	914	08220862673
216	01945003056	449	05911869394	682	07793150407	915	00091612805
217	04597994298	450	00766724039	683	07354705770	916	00140388280
218	04695575176	451	00813400719	684	04901009740	917	04635469819
219	03818756386	452	03966519844	685	07109479972	918	02528240801
220	04983329510	453	05946274738	686	02974364695	919	08264318995
221	00467918333	454	03779973253	687	01745856440	920	04259358007
222	04969295452	455	04929418558	688	05861244446	921	03436745291
223	01078422839	456	07236792784	689	03317148197	922	00129032330
224	04568419378	457	00439185194	690	05150420448	923	07305984602
225	00674863399	458	06356719025	691	01781376236	924	05797141640
226	07684085575	459	07653594772	692	07808887243	925	03490896122
227	06762676130	460	01977032843	693	04689867115	926	01428751637
228	05357658500	461	03010454583	694	03401767079	927	03713547960
229	02242253507	462	00365992830	695	02961824453	928	06496087112
230	04353745166	463	00232032334	696	06419502854	929	00626500059
231	03686109236	464	05529963826	697	01145577101	930	02397306185
232	03427410192	465	07692610804	698	00488616010	931	00767188981
233	04297268123	466	04085861580	699	06063059004		

III- com base nos art. 170 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	05373923788
2	00712713704
3	00201940123
4	07689768998
5	03998490481
6	06780694393
7	00548187976
8	06397265510
9	02272242840
10	00019371869
11	01459927025
12	05270628329
13	04710757454

IV- com base nos art. 174 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	01017964122
2	05373923788
3	83105093168
4	07116730260
5	05399923989
6	05399923989

7	06769655551
8	07687739270
9	07987111136

V- com base nos art. 175 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO
1	00375403443	24	03371524602
2	07913150601	25	06530316730
3	00299261537	26	06752494891
4	04694745664	27	07488198984
5	02222432609	28	08071552844
6	04958725121	29	07122965174
7	05646415229	30	05999436190
8	00198374760	31	04863237272
9	00039785605	32	06936030250
10	06506895178	33	06306262748
11	07549887657	34	05260252623
12	06793640929	35	0328115381
13	08137000030	36	07764599503
14	02356444122	37	07211936285
15	04822157447	38	0740834802
16	06798527443	39	03879866422
17	04432328124	40	05645236832
18	05336970452	41	06910408286
19	04723832989	42	06319529983
20	08116538200	43	04753269710
21	07756904141	44	04683895968
22	07289116280		
23	08244576215		

VI- com base nos art. 176-I do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	01227126147

VII- com base no art. 176-V do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	01227126147

VIII- com base nos art. 191 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07748936065
2	08137000030
3	01872412304
4	05704559190
5	07492584023

IX- com base nos art. 210 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07640535842
2	07242345944
3	00013105689
4	00404783738
5	00035333484
6	04239339056
7	02368726604
8	03105515903
9	00124232388

X- com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO	ORDEM	REGISTRO
1	04353714494	23	02020538950	45	00160360070
2	00118512366	24	05785527592	46	05879546731
3	00829614716	25	00484074150	47	06889914801
4	03826368143	26	04439698471	48	08334997570
5	00628860904	27	01632658903	49	04930486000
6	03616071596	28	00945331919	50	06556776616
7	00224968616	29	00203499132	51	06556776616
8	01851370008	30	04096124350	52	00254905667
9	00147939524	31	06568583338	53	00164235246
10	04049042730	32	01213166770	54	00840492060
11	07493211907	33	02085671608	55	05510830236
12	00966942710	34	00471264767	56	07964242019
13	07746533305	35	00123510801	57	01035071302
14	05467087891	36	01236226208	58	03308093080
15	00085614075	37	00165471857	59	01719363563
16	04043447585	38	07342220606	60	00418588460
17	03214552812	39	00237372938	61	07287404561
18	00331558298	40	07645724460	62	00417514010
19	03593877969	41	03333466475	63	05046557887

20	06029123000	42	05170003629
21	00345756158	43	07154894377
22	02066815500	44	00647962504

XI- com base no art. 244-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06725885464
2	06725885464
3	06111199169
4	07693489054
5	06673416029
6	07095985308
7	06718658446
8	06381051848
9	03401929401
10	07595365348
11	01774706165
12	03595052031
13	07648303481
14	06666800453
15	08371703121
16	03275141136
17	00320460340
18	01810184073
19	08736341660
20	08650142133
21	06530876018
22	08094731670

XII- com base no art. 244-II do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	04657136327
2	02171817204
3	07006544279
4	01872358712
5	07923380066

XIII- com base no art. 244-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	05473257416
2	04796815230
3	09035612585

XIV- com base no art. 244-V do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	04571162963

XV- com base no art. 253-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	04971849940
2	03780048509
3	00018648321
4	00230783687

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 15 de junho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230003/2023-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de junho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61), instaurado por meio da Portaria nº 236, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 de julho de 2023. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 15 de junho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240007/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18 de junho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240007/2024 (SEI GDF sigiloso nº 04026-00045527/2024-93), instaurado por meio da Portaria nº 253, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 24 de outubro de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 176, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal pelos arts. 43 e 48 da Lei Distrital nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, para dispor sobre as especificações técnicas e operacionais do Sistema de Bilhetagem Automática do Distrito Federal (SBA/DF);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos sistemas de transporte às diretrizes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

CONSIDERANDO que a exposição de dados pessoais nos cartões físicos amplia a vulnerabilidade dos usuários em caso de perda, furto ou manuseio por terceiros; e

CONSIDERANDO a busca por maior segurança jurídica e a preservação da privacidade do cidadão no uso dos serviços públicos, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizada a implementação do novo padrão visual para os cartões físicos utilizados no âmbito do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA).

Art. 2º A transição tecnológica para o modelo de identificação via QR Code visa ao cumprimento dos princípios de minimização de dados e de segurança previstos na LGPD, de modo a garantir que informações sensíveis não fiquem expostas visualmente no suporte físico.

DO LAYOUT E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 3º Os cartões emitidos a partir da vigência desta Portaria conterão, obrigatoriamente:

I - O logotipo oficial do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA); e

II - Código QR Code único, criptografado e associado à base de dados digital do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA/DF).

Parágrafo único. No que concerne especificamente aos cartões de transporte concedidos aos beneficiários de que trata a Lei Distrital nº 6.637, de 20 de agosto de 2020, o acesso digital às informações mediante a leitura do QR Code por agente fiscalizador autorizado constitui plena equivalência funcional para fins de atendimento ao rol de dados obrigatórios previstos no seu art. 90, garantindo-se a privacidade do usuário, bem como a integridade e a autenticidade das informações extraídas em tempo real da base de dados oficial do SBA/DF.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 5º Compete ao Agente Operador do SBA zelar pela governança dos dados acessados via QR Code e garantir que os Agentes Fiscalizadores processem apenas as informações estritamente necessárias para a fiscalização do uso indevido dos cartões do SBA.

Art. 6º A ativação operacional da funcionalidade de identificação digital via QR Code fica condicionada ao cumprimento das seguintes etapas pelo Agente Operador do SBA:

I - Disponibilização de plataforma web de fiscalização ou de aplicativo para leitura de QR Code com capacidade de interpretação de dados, bem como parametrização dos acessos operacionais para todos os agentes fiscalizadores;

II - Realização de treinamento, orientação e testes práticos em conjunto com os órgãos envolvidos no processo de validação; e

III - Apresentação de relatório técnico circunstanciado, emitido pelo Agente Operador do SBA, que ateste a plena funcionalidade e a segurança do sistema.

§ 1º A efetiva liberação da plataforma web de fiscalização ocorrerá após autorização formal da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades (SUACOG), fundamentada no relatório mencionado no inciso III deste artigo.

§ 2º A disponibilização dos dispositivos de leitura e dos equipamentos necessários à operação da plataforma pelos agentes de fiscalização é de responsabilidade dos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) e da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF, conforme suas respectivas competências institucionais.

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 7º Os cartões físicos emitidos anteriormente à vigência desta Portaria permanecerão válidos e ativos em todo o sistema.

§ 1º Os cartões emitidos pelo Agente Operador do SBA a partir do ano de 2023, que já incorporam a tecnologia QR Code impresso, estarão aptos à utilização da funcionalidade

de identificação digital imediatamente após o cumprimento das condições previstas no art. 6º desta Portaria.

Art. 8º O usuário poderá solicitar a substituição facultativa do modelo antigo pelo novo modelo a qualquer tempo.

Parágrafo único. Na hipótese de solicitação voluntária, o usuário arcará com o custo da taxa vigente relativa à emissão de segunda via do cartão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 179, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 132, de 29 de abril de 2026, publicada no DODF nº 80, de 05 de maio de 2026, para atualização das normas internas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.990/2012 e ao Decreto nº 38.354/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Prorroga a Portaria Conjunta nº 6, de 11 de junho de 2025, que prorrogou a Portaria Conjunta nº 2, de 14 de junho de 2024, a qual delegou à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) o monitoramento, supervisão da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio do Centro de Controle Operacional (CCO), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, e considerando os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de continuidade à implementação de novos processos de trabalho de acompanhamento da operação/frota, apoiado em equipamentos e sistemas, que permitam ao órgão gestor do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) um gerenciamento efetivo sobre parcela significativa dos fatores que impactam a qualidade e eficiência do serviço de transporte público coletivo ofertado.

Considerando que o Centro de Controle Operacional (CCO) foi constituído por um espaço físico dotado de equipamentos, dispositivos e softwares necessários à recepção dos dados transmitidos pelos veículos, seu processamento, rotinas específicas de monitoramento, e consolidação da informação e disponibilização de dados para a equipe técnica e de fiscalização, nas dependências da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB).

Considerando que a implantação do CCO permite a modernização da gestão da operação buscando eficiência da prestação dos serviços tanto quanto à qualidade dos mesmos, em razão de uma melhor regularidade operacional e econômica, em virtude do melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados para a prestação do serviço.

Considerando que a implantação do CCO apresenta benefícios para o usuário em relação à melhora da qualidade dos serviços, em razão da regularidade da operação e da pontualidade no cumprimento dos quadros horários, principalmente, por permitir uma regularidade em cumprir as rotas especificadas, somente alcançável com um sistema de controle de posições e interface de informações com o veículo.

Considerando que a implantação do CCO apresenta benefícios para a SEMOB com a obtenção de informações sobre o cumprimento dos horários e sobre a regularidade da operação, que permita uma avaliação da qualidade do serviço, através dos cálculos de indicadores e acompanhamento da situação da operação do serviço com maior rapidez e abrangência.

Considerando que a SEMOB não possui espaço físico, recursos humanos, equipamentos tecnológicos, dispositivos e softwares necessários à operação de um CCO para gerenciamento efetivo sobre parcela significativa dos fatores que impactam a qualidade e eficiência do serviço de transporte público coletivo ofertado.

Considerando que as pendências identificadas pela área técnica referentes ao funcionamento e aos ajustes na plataforma do CSO no âmbito do processo nº 00095-00000185/2026-33 poderão ser sanadas ao longo da vigência da execução das atividades.

Considerando que o processo licitatório para a contratação do SSO próprio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade se encontra na fase de planejamento da contratação no âmbito do processo nº 00090-00008575/2026-92.

Considerando que a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) possui condições de continuar a operação do CCO, com espaço físico adequado e dotado de recursos humanos, equipamentos tecnológicos, dispositivos e softwares necessários à sua operação, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da delegação à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) do monitoramento, supervisão da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio do Centro de Controle Operacional (CCO), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2026, conforme previsão do Art. 13, da Portaria Conjunta nº 2, de 14 de junho de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024.

Art. 2º A descentralização de créditos orçamentários para a execução da delegação será efetuada mediante o cumprimento dos apontamentos da Nota Jurídica N.º 256/2026 - SEMOB/GAB/AJL (205721379) e Cota de Aprovação - SEMOB/GAB/AJL (205819405), no âmbito do processo nº 00095-00000185/2026-33.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade

JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA

Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 518, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 13 de junho de 2026, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 92, no DODF nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, destinado a elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 519, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 13 de junho de 2026, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 93, no DODF nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, destinado a elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade do Gama I, Gama II e Metropolitana do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

DECISÃO 02/2026

Consubstanciado no requerimento apresentado nos autos do Processo SEI nº 04047-00000061/2026-66, DECIDO pelo DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO formulado por ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA., em atenção à Notificação nº 001/2026 – SDC/GAB.

A interessada requereu prazo adicional para apresentação de manifestação no âmbito do procedimento administrativo em epígrafe, informando que foi notificada em 16/05/2026, que sua advogada se habilitou nos autos em 03/06/2026 e que obteve acesso à íntegra do procedimento apenas em 08/06/2026.

A requerente sustenta, ainda, a existência de limitação excepcional de disponibilidade de sua patrona, em razão de intercorrência familiar grave, consistente na internação de sua mãe em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, circunstância comprovada por documentos juntados aos autos.

Considerando as razões apresentadas, os documentos anexados ao requerimento, bem como a necessidade de preservação do contraditório, da ampla defesa e da adequada instrução do presente procedimento administrativo, entendo configurado justo motivo para a concessão parcial do prazo suplementar.

Dessa forma, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado por ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA., concedendo prazo adicional de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência desta decisão, para apresentação de manifestação e documentos pertinentes em resposta à Notificação nº 001/2026 – SDC/GAB.

Ressalte-se que a presente dilação não implica suspensão, arquivamento ou prejuízo à atuação fiscalizatória e administrativa desta Secretaria, tampouco afasta o dever da empresa de apresentar manifestação completa, objetiva e devidamente acompanhada dos documentos eventualmente requisitados.

Advertir-se que, decorrido o prazo ora concedido sem manifestação, ou em caso de apresentação de resposta incompleta, genérica ou desacompanhada dos documentos necessários, os autos seguirão para análise e adoção das medidas administrativas cabíveis. Intime-se a requerente.

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos para análise.

Brasília/DF, 11 de junho de 2026

SAMUEL KÖNIG

Secretário de Estado do Consumidor do Distrito Federal

DECISÃO 03/2026

Consubstanciado no Requerimento e-Protocolo nº 00030942/2026, bem como nas informações contidas nos autos do Processo SEI nº 04047-00000081/2026-37, DECIDO pelo DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO formulado por TIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, em atenção à Notificação nº 8/2026 – SDC/GAB.

A interessada requereu prazo adicional de 20 (vinte) dias corridos para apresentação dos esclarecimentos e documentos solicitados por esta Secretaria, justificando o pedido na necessidade de consolidação de informações junto às áreas técnicas e operacionais da companhia, bem como na reunião da documentação pertinente, a fim de possibilitar o encaminhamento de resposta completa e precisa aos questionamentos formulados.

Considerando o princípio da razoabilidade, da eficiência administrativa, da cooperação processual e da busca pela adequada instrução do feito, entendo pertinente a concessão parcial do prazo suplementar requerido, sem prejuízo do regular prosseguimento da apuração administrativa.

Dessa forma, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado por TIM S.A., concedendo prazo adicional de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta decisão, para apresentação integral dos esclarecimentos e documentos requisitados na Notificação nº 8/2026 – SDC/GAB.

Ressalte-se que a presente dilação não implica suspensão, arquivamento ou prejuízo à atuação fiscalizatória e regulatória desta Secretaria, tampouco afasta o dever da empresa de prestar informações completas, claras, idôneas e documentalmente comprovadas.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da interessada, retornem os autos para análise e adoção das providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

SAMUEL KÖNIG

Secretário de Estado do Consumidor do Distrito Federal

DECISÃO 04/2026

Consubstanciado no Requerimento e-Protocolo nº 00030768/2026, bem como nas informações contidas nos autos do Processo SEI nº 04047-00000080/2026-92, DECIDO pelo DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO formulado por DECOLAR.COM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.563.689/0002-31, em atenção à Notificação nº 007/2026 – SDC/DF.

A interessada requereu prazo adicional de 20 (vinte) dias para apresentação de resposta à Notificação nº 007/2026 – SDC/DF, sob o fundamento de que há grande número de esclarecimentos e documentos solicitados por esta Secretaria. Também requereu que as intimações e/ou notificações sejam direcionadas em nome de suas patronas indicadas nos autos.

Considerando a necessidade de adequada instrução do feito, a razoabilidade do pedido e a conveniência administrativa de possibilitar a apresentação de manifestação completa e documentalmente instruída, sem prejuízo da regular continuidade da atuação desta Secretaria, concedo prazo suplementar em extensão inferior à requerida.

Dessa forma, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido apresentado por DECOLAR.COM LTDA., concedendo o prazo adicional de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta decisão, para apresentação integral da resposta, dos esclarecimentos e dos documentos requisitados na Notificação nº 007/2026 – SDC/DF.

A presente dilação não importa em suspensão, arquivamento ou prejuízo à atuação administrativa desta Secretaria, tampouco afasta o dever da empresa de prestar informações completas, claras, idôneas e documentalmente comprovadas.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos para análise e adoção das providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

SAMUEL KÖNIG

Secretário de Estado do Consumidor do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO GERÊNCIA DE INRAÇÕES

ATA - DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI 3/2026

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou

infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos no art. 37, da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.

(...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e a decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00027292/2025-26	RCP2111	CJ04002015	ARQUIVAMENTO
00113-00008806/2023-82	PAM6071	CJ03364478	ARQUIVAMENTO
00113-00007547/2026-15	EQY4367	FC00185859	ARQUIVAMENTO
00113-00007546/2026-71	EQY4367	FC00175989	ARQUIVAMENTO
00113-00007545/2026-26	EQY4367	FC00162075	ARQUIVAMENTO
00113-00007544/2026-81	EQY4367	FC00159861	ARQUIVAMENTO
00113-00007543/2026-37	EQY4367	FC00132906	ARQUIVAMENTO
00113-00007542/2026-92	EQY4367	CJ02958491	ARQUIVAMENTO
00113-00007541/2026-48	EQY4367	CJ02954406	ARQUIVAMENTO
00113-00007540/2026-01	EQY4367	CJ02773330	ARQUIVAMENTO
00113-00007538/2026-24	EQY4367	CJ02731596	ARQUIVAMENTO
00113-00007940/2026-17	SGD1F05	YE02611971	ARQUIVAMENTO
00113-00008180/2026-57	NCE5G70	YE02646232	ARQUIVAMENTO
00113-00008178/2026-88	GDQ9A09	FC00829894	ARQUIVAMENTO
00113-00020011/2021-81	JIN4687	GE01227116	ARQUIVAMENTO
00113-00009982/2023-31	PBC8506	GE01282254	ARQUIVAMENTO
00113-00009980/2023-42	PBC8506	GE01282253	ARQUIVAMENTO
00113-00018004/2023-81	JGG2536	YE02210725	ARQUIVAMENTO
00113-00005080/2024-15	REL2E70	YE02287965	ARQUIVAMENTO
00113-00026299/2024-40	POE4G65	FC00721227	ARQUIVAMENTO
00113-00003617/2025-85	QMR6G47	CJ04052679	ARQUIVAMENTO
00113-00004132/2025-17	QBR4B05	YE02420303	ARQUIVAMENTO
00113-00004327/2025-59	PBC8506	YE02287460	ARQUIVAMENTO
00113-00004326/2025-12	PBC8506	YE02285904	ARQUIVAMENTO
00113-00004324/2025-15	PBC8506	YE02260053	ARQUIVAMENTO
00113-00007720/2025-02	JKF1365	YE02464955	ARQUIVAMENTO
00113-00013937/2025-43	PAG1F90	GE01337115	ARQUIVAMENTO
00113-00001918/2026-55	PQF6480	CJ04061836	ARQUIVAMENTO
00113-00002267/2026-11	SSE8E66	YE02622343	ARQUIVAMENTO
00113-00002266/2026-76	SSE8E66	YE02622342	ARQUIVAMENTO
00113-00003050/2026-28	SBW2B24	CJ03798369	ARQUIVAMENTO
00113-00005079/2026-44	JIU1193	Y001217560	ARQUIVAMENTO
00113-00006392/2026-08	CJ00A80	YE02634834	ARQUIVAMENTO
00113-00006249/2026-16	RER3D04	CJ04021354	ARQUIVAMENTO
00113-00007570/2026-18	EQY4367	CJ04127412	ARQUIVAMENTO
00113-00007569/2026-85	EQY4367	CJ04122499	ARQUIVAMENTO
00113-00007568/2026-31	EQY4367	FC00794663	ARQUIVAMENTO
00113-00007567/2026-96	EQY4367	CJ04094025	ARQUIVAMENTO

00113-00007566/2026-41	EQY4367	CJ04077793	ARQUIVAMENTO
00113-00007565/2026-05	EQY4367	CJ04076511	ARQUIVAMENTO
00113-00007562/2026-63	EQY4367	FC00764018	ARQUIVAMENTO
00113-00007561/2026-19	EQY4367	FC00726295	ARQUIVAMENTO
00113-00007560/2026-74	EQY4367	CJ03934954	ARQUIVAMENTO
00113-00007559/2026-40	EQY4367	CJ03934771	ARQUIVAMENTO
00113-00007558/2026-03	EQY4367	CJ03666637	ARQUIVAMENTO
00113-00007557/2026-51	EQY4367	FC00431031	ARQUIVAMENTO
00113-00007556/2026-14	EQY4367	CJ03551110	ARQUIVAMENTO
00113-00007555/2026-61	EQY4367	FC00340276	ARQUIVAMENTO
00113-00007554/2026-17	EQY4367	CJ03513314	ARQUIVAMENTO
00113-00007553/2026-72	EQY4367	CJ03509627	ARQUIVAMENTO
00113-00007552/2026-28	EQY4367	FC00327759	ARQUIVAMENTO
00113-00007551/2026-83	EQY4367	CJ03351103	ARQUIVAMENTO
00113-00007550/2026-39	EQY4367	FC00191012	ARQUIVAMENTO
00113-00007549/2026-12	EQY4367	FC00189107	ARQUIVAMENTO
00113-00007549/2026-12	EQY4367	FC00189107	ARQUIVAMENTO
00113-00007549/2026-12	EQY4367	FC00189107	ARQUIVAMENTO
00113-00007548/2026-60	EQY4367	FC00189076	ARQUIVAMENTO
00113-00007656/2026-32	GUV5259	FC00690759	ARQUIVAMENTO
00113-00007605/2026-19	FXB3168	TG00079203	ARQUIVAMENTO
00113-00007604/2026-66	FXB3168	TG00076229	ARQUIVAMENTO
00113-00008998/2026-70	KEX8D10	TG00197653	ARQUIVAMENTO
00113-00008986/2026-45	RVN2B52	FC00909173	ARQUIVAMENTO
00113-00008857/2026-57	SDJ4I80	FC00915274	ARQUIVAMENTO
00113-00009152/2026-57	NTP0047	YE01358746	ARQUIVAMENTO
00113-00009249/2026-60	PZW1E11	GE01400778	ARQUIVAMENTO
00113-00009161/2026-48	SGR3A74	YE02597190	ARQUIVAMENTO
00113-00009368/2026-12	JHZ5036	TG00237343	ARQUIVAMENTO
00113-00009290/2026-36	ARU2A26	YE02618759	ARQUIVAMENTO
00113-00009618/2026-14	kee9f20	GE01404802	ARQUIVAMENTO
00113-00009548/2026-02	JFX3418	YE02620088	ARQUIVAMENTO
00113-00009783/2026-76	JHW3F21	YE02605299	ARQUIVAMENTO
00113-00009782/2026-21	JGW4829	YE02641345	ARQUIVAMENTO
00113-00009775/2026-20	OVR1530	YE02621928	ARQUIVAMENTO
00113-00009772/2026-96	JCS4I24	TG00161315	ARQUIVAMENTO
00113-00009976/2026-27	SSPIB81	YE02564306	ARQUIVAMENTO
00113-00010478/2026-27	JIL7568	YE02527807	ARQUIVAMENTO
00113-00010609/2026-76	PQZ2600	CJ03967773	ARQUIVAMENTO
00113-00010586/2026-08	KAV4G74	YE02470727	ARQUIVAMENTO
00113-00010584/2026-19	KAV4G74	YE02470728	ARQUIVAMENTO
00113-00010695/2026-17	Sab8d23	YE02632169	ARQUIVAMENTO
00113-00010694/2026-72	Sab8d23	TG00128655	ARQUIVAMENTO
00113-00010720/2026-62	PBY2103	GE01404370	ARQUIVAMENTO
00113-00010719/2026-38	PBY2103	GE01406792	ARQUIVAMENTO
00113-00010898/2026-11	DRD9253	FC00913531	ARQUIVAMENTO

00113-00010895/2026-70	DRD9253	FC00912637	ARQUIVAMENTO
00113-00011026/2026-62	PAW9119	TG00097389	ARQUIVAMENTO
00113-00011022/2026-84	TER6J27	TG00158574	ARQUIVAMENTO
00113-00011008/2026-81	PBV3683	YE02633032	ARQUIVAMENTO
00113-00011007/2026-36	RCB8I40	TG00145255	ARQUIVAMENTO
00113-00010996/2026-41	SSH3A00	TG00149286	ARQUIVAMENTO
00113-00011207/2026-99	TFS3A61	TG00129334	ARQUIVAMENTO
00113-00011197/2026-91	PIK1653	YE02635833	ARQUIVAMENTO
00113-00011184/2026-12	OVU1B73	CJ03986929	ARQUIVAMENTO
00113-00011176/2026-76	TEO8A44	TG00198458	ARQUIVAMENTO
00113-00011174/2026-87	TEO8A44	TG00198949	ARQUIVAMENTO
00113-00011169/2026-74	TEO8A44	TG00189741	ARQUIVAMENTO
00113-00011140/2026-92	JJ5149	YE01779692	ARQUIVAMENTO
00113-00011092/2026-32	NWD1395	CJ01622781	ARQUIVAMENTO
00113-00011091/2026-98	OBR9B03	YE02561191	ARQUIVAMENTO
00113-00011090/2026-43	FBD9F56	TG00064713	ARQUIVAMENTO
00113-00011465/2026-75	GGJ5041	YE02672443	ARQUIVAMENTO
00113-00011444/2026-50	REK2D62	FC00935707	ARQUIVAMENTO
00113-00011443/2026-13	REK2D62	TG00225411	ARQUIVAMENTO
00113-00011442/2026-61	REK2D62	TG00225413	ARQUIVAMENTO
00113-00004511/2025-07	JKO4A86	YE02439628	ARQUIVAMENTO
00113-00012907/2026-09	sgo-8g94	YE02610550	ARQUIVAMENTO
00113-00012913/2026-58	sgo-8g94	FC00939320	ARQUIVAMENTO
00113-00013022/2026-19	TGG1F31	TG00323188	ARQUIVAMENTO
00113-00012505/2026-04	OPO3372	YE02642463	ARQUIVAMENTO
00113-00012410/2026-82	MHY7G56	FC00932188	ARQUIVAMENTO
00113-00012427/2026-30	JFD3641	YE02600558	ARQUIVAMENTO
00113-00011879/2026-02	JJL080	TG00295626	ARQUIVAMENTO
00113-00011917/2026-19	qnq7i27	cj04129493	ARQUIVAMENTO
00113-00011695/2026-34	SSF9F13	TG00236212	ARQUIVAMENTO
00113-00011339/2026-11	Jgo8503	YE01598686	ARQUIVAMENTO
00113-00011437/2026-58	QIE3E41	TG00169493	ARQUIVAMENTO
00113-00011340/2026-45	Jgo8503	YE01724381	ARQUIVAMENTO

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 203, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista, no disposto no §1º do art. 217 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de junho de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar PAD/SEAGRI-DF, objeto do Processo SEI nº 00070-00000833/2026-67, reconduzida por meio da Portaria nº 136 de 14 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, pág. 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso III, do art. 96 da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido o fluxo processual para a elaboração do planejamento orçamentário, a operacionalização, o acompanhamento, o controle social e a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), transferidos na modalidade fundo a fundo, e o financiamento distrital para o Fundo de Assistência Social, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).

Art. 2º Os recursos oriundos do cofinanciamento federal são organizados por blocos de financiamento, nos termos da regulamentação federal vigente:

- I - Proteção Social Básica;
- II - Proteção Social Especial;
- III - Gestão do SUAS;
- IV - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 3º O planejamento orçamentário e financeiro do SUAS deverá ser elaborado observando as diretrizes, objetivos, metas e indicadores, assegurando sua compatibilização com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano de Assistência Social e os demais instrumentos de planejamento governamental vigentes.

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 4º A Subsecretaria de Administração Geral (Suag) solicitará formalmente à Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF), até 30 de abril de cada exercício, o encaminhamento, no prazo de 30 dias corridos, da Proposta Orçamentária Anual (PLOA) referente ao exercício subsequente.

Parágrafo único. A Subsas deverá instruir a proposta com demonstrativos físico-financeiros apresentados por bloco de financiamento, metas e custos unitários, estimativas por subtítulo e fonte.

Art. 5º A Suag encaminhará ao CAS/DF a PLOA preliminar, até 15 de junho de cada ano.

Art. 6º Compete ao CAS/DF apreciar, aprovar, acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos nos blocos de financiamento, nos termos da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e da Portaria nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Parágrafo único. A Sedes apresentará justificativa formal quando não acatar as sugestões eventualmente apresentadas pelo Conselho.

Art. 7º Após o recebimento do teto orçamentário da PLOA, a Suag encaminhará a informação à Subsas, que deverá indicar, no prazo de até 2 dias, as prioridades orçamentárias, a fim de subsidiar a consolidação da elaboração final da PLOA pela Suag.

Parágrafo único. A Suag informará ao CAS/DF, em até 10 dias, acerca da proposta final encaminhada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec), após o recebimento do teto orçamentário.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º Para fins de prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS, serão utilizados os sistemas eletrônicos disponibilizados pelo órgão federal competente, observadas as normas vigentes.

Parágrafo único. Caberá à Sedes registrar, organizar e atualizar as informações em sistema eletrônico oficial destinado ao acompanhamento da execução financeira e física dos recursos.

Art. 9º O acompanhamento da execução, a organização documental e a prestação de contas dos recursos caberão à Sedes, por meio de suas unidades competentes, sem prejuízo da atuação do CAS/DF no exercício do controle social, da análise pelo órgão federal competente e da fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO CAS/DF NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. Compete ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF), nos termos da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024:

- I - aprovar o Plano de Aplicação dos recursos;
- II - acompanhar trimestralmente a execução físico-financeira;
- III - aprovar a reprogramação de saldos, nos casos previstos em lei;
- IV - emitir parecer sobre a prestação de contas anual;
- V - finalizar o registro no sistema eletrônico competente.

Parágrafo único. O CAS/DF terá até 30 de abril de cada exercício para manifestar, por meio de parecer, acerca do cumprimento das finalidades dos repasses e da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS INTERNAS

Art. 11. Compete à Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- I - lançar mensalmente as informações no sistema eletrônico de prestação de contas;
 - II - verificar a consistência das informações no AgilizaSUAS;
 - III - finalizar o preenchimento dos dados de execução financeira até 30 de janeiro do ano subsequente;
 - IV - disponibilizar à Comissão de Orçamento e Finanças (COF/CAS-DF), até o 10º dia útil de cada mês, relatório gerencial da execução financeira do mês anterior.
- Art. 12. Compete à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds):
- I - finalizar as informações no sistema AgilizaSUAS;
 - II - encaminhar a prestação de contas completa ao CAS/DF até 15 de fevereiro de cada ano;
 - III - justificar por escrito ao CAS/DF os descumprimentos, quando os prazos acima não puderem ser cumpridos.
- Art. 13. A Subsas e a Suag apresentarão a Prestação de Contas do exercício anterior, em reunião da COF/CAS-DF, contendo, no mínimo:
- I - demonstrativo da execução físico-financeira por bloco;
 - II - demonstrativo da contrapartida do Distrito Federal (FAS/DF);
 - III - relatório de execução das ações (metas físicas);
 - IV - justificativas para reprogramações ou para a não execução.

CAPÍTULO VI

DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

Art. 14. Os saldos de recursos dos blocos de financiamento apurados em 31 de dezembro poderão ser reprogramados para o exercício financeiro subsequente, observadas as especificidades previstas no instrumento normativo de repasse e após aprovação prévia do Plenário do CAS/DF, em reunião designada para tal fim.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO CONTÍNUO

Art. 15. O monitoramento da execução físico-financeira será contínuo.

§ 1º A Subsas e a Suag deverão apresentar, trimestralmente, a execução física e financeira em reunião da COF/CAS-DF.

§ 2º A COF/CAS-DF emitirá relatório trimestral circunstanciado sobre a conformidade da execução e eventuais riscos.

CAPÍTULO VIII

DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Art. 16. A Seeds, mediante solicitação do CAS/DF, promoverá ações de fortalecimento do controle social, garantindo:

- I - capacitação anual aos conselheiros sobre análise orçamentária e financeira no SUAS;
- II - suporte técnico e assessoria nas reuniões da COF/CAS-DF, quando solicitado.

Art. 17. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 24, de 1º de julho de 2024.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 15 DE JUNHO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 133ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 16 de abril de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R\$ 1.253.588,06

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 1.253.588,06 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para realização do projeto Temporada de Basquete do DF 2026, pelo Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação - Instituto Base.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

YARA CONDE

Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte
Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 04039-00002470/2025-05, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 33, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 71, de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 105/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00006610/2024-18. Autuado (a): EUDISLÂINE MOREIRA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 10607/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, conformando-se a Decisão nº 970/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, com a manutenção integral da Decisão nº 792/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, e, por conseguinte, das penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito, MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e DEMOLIÇÃO da obra irregular, nos termos do Auto de Infração 10607/2024 e do Termo de Demolição/Destruição 1710/2021. As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e VIII, do Decreto Federal 6514/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 50/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Requerimento Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS (107858742), no processo 00391-00002341/2023-21, para a atividade de Fabricação de vinho, localizado no endereço BR-251, KM 07, PAD-DF Módulo A - CEP: 71.589-899 e de interesse de VINÍCOLA BRASÍLIA COMÉRCIO DE VINHOS LTDA - ME, CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-04.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL INTERINO e o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2025 (LDO 2026), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

U.G -250101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "ARENA NOIVAS 2026", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 20132/2026 - SISCONEP (204587715), Parlamentar Dep. JAQUELINE SILVA nº 00001-00020942/2026-23.

II - VIGÊNCIA: de 02/07/2026 com término previsto para 05/07/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.9075.0407 -TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS/TURISMO NO DF - JS , NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo - Interino
U.O. Concedente

THALES MENDES FERREIRA

Secretário Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
U.O. Executante

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 232, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Modelo de Maturidade Correcional do Distrito Federal – MMC-DF e estabelece diretrizes para sua aplicação no âmbito do Sistema de Correição do Distrito Federal – SICOR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Modelo de Maturidade Correcional do Distrito Federal – MMC-DF, como instrumento de diagnóstico, avaliação e desenvolvimento da atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. O MMC-DF destina-se a aferir o grau de maturidade das unidades de correição, a identificar oportunidades de aprimoramento institucional e a orientar a implementação de medidas voltadas ao fortalecimento da governança correcional.

Art. 2º A aplicação do MMC-DF observará metodologia própria, que será definida e divulgada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Parágrafo único. A CGDF disponibilizará o manual de aplicação do MMC-DF em seu sítio eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 3º As autoavaliações previstas no MMC-DF deverão ser realizadas periodicamente pelas unidades de correição, observados os procedimentos e o calendário estabelecidos pela CGDF.

Art. 4º Os resultados obtidos a partir da aplicação do MMC-DF serão consolidados em relatórios gerenciais destinados ao acompanhamento da evolução da maturidade institucional das unidades de correição.

§ 1º Os resultados do MMC-DF poderão subsidiar a tomada de decisão, a definição de prioridades estratégicas e a elaboração de planos de ação destinados ao fortalecimento institucional e à elevação dos níveis de maturidade das unidades avaliadas.

§ 2º A CGDF poderá utilizar os resultados das avaliações para propor e implementar ações de orientação, capacitação, supervisão técnica e otimização da atividade correcional.

Art. 5º Compete à CGDF coordenar, orientar, acompanhar e promover a aplicação do MMC-DF, bem como adotar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento contínuo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 307, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, sobretudo nos termos do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e do art. 229, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011; e considerando o Ato do Presidente nº 289/2026, publicado no DCL nº 110, de 3 de junho de 2026, e no DODF nº 102, de 8 de junho de 2026, o constante do Despacho 2701462 e a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º A Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial fica substituída, ad hoc, por Comissão Processante Especial para a finalidade específica de conduzir o processo administrativo disciplinar instaurado pelo Ato do Presidente nº 289/2026.

Art. 2º A Comissão Processante Especial terá a seguinte composição:

I — Presidente: RAFAEL BERNARDES LUCCA, matrícula nº 23.560, Procurador Legislativo;

II — Membro: BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO, matrícula nº 23.539, Analista Legislativo;

III — Membro: GABRIELLE ANDRADE COBUCCI, matrícula nº 23.533, Analista Legislativa.

Art. 3º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

ATO DO PRESIDENTE Nº 308, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, sobretudo nos termos do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e do art. 229, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011; e considerando o Ato do Presidente nº 290/2026, publicado no DCL nº 110, de 3 de junho de 2026, e no DODF nº 102, de 8 de junho de 2026, o constante do Despacho 2701705 e a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º A Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial fica substituída, ad hoc, por Comissão Processante Especial para a finalidade específica de conduzir o processo administrativo disciplinar instaurado pelo Ato do Presidente nº 290/2026.

Art. 2º A Comissão Processante Especial terá a seguinte composição:

I — Presidente: RAFAEL BERNARDES LUCCA, matrícula nº 23.560, Procurador Legislativo;

II — Membro: BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO, matrícula nº 23.539, Analista Legislativo;

III — Membro: GABRIELLE ANDRADE COBUCCI, matrícula nº 23.533, Analista Legislativa.

Art. 3º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 15 de junho de 2026

PROCESSO 00001-00051218/2025-61. CREDOR: ***.125.445-**- KLEDISON COELHO LEITE. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2024 - 2 meses e 2025 - 2 meses de RRA) decorrentes de diferenças financeiras de Adicional por Tempo de Serviço devidos ao servidor, conforme Portaria-DGP Nº 99, de 7 de abril de 2026 (SEI 2611339). Conforme Cálculo ATS (SEI 2636341), Declaração (SEI 2643666), Despacho SEPAG (SEI 2636343), Despacho DGP (SEI 2709425) e Despacho DAF (SEI 2709716). VALOR: R\$ 1.022,74 (Um Mil e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Ano	Diferença a receber	Correção monetária	Total
2024	R\$ 544,08	R\$ 50,16	R\$ 594,24
2025	R\$ 411,32	R\$ 17,18	R\$ 428,50
Total	R\$ 955,40	R\$ 67,34	R\$ 1.022,74

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de junho de 2026, publicado no DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, página 45, o ato que nomeou LARYSSA GABRIELLY LIRA SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10002253, de Assessor Especial, da Subchefia de Diversidades Religiosas, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR ROMARIO ALVES NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10002253, de Assessor Especial, da Subchefia de Diversidades Religiosas, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERASMO CARLOS LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10002519, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR ERASMO CARLOS LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA SIMÕES FERNANDES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 01301245, de Assessor Técnico, da Assessoria de Correição, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VINIELE PATRÍCIA PRISSINOTE DE PAULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301385, de Chefe, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISADORA FIGUEIREDO SANCHEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301386, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

NOMEAR ANDREA SIMÕES FERNANDES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria de Correição, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO AVELAR CASTRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Governança, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VINIELE PATRÍCIA PRISSINOTE DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de maio de 2026, publicado no DODF nº 93, de 22 de maio de 2026, página 13, o ato que nomeou STEFFANI VIEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301297, de Assessor Especial, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA DE FÁTIMA CONTESSA FURQUIM TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301297, de Assessor Especial, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR NATÁLIA BARCELOS CAVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002293, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA SABRINA LINHARES SIMOES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002293, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÉRICA SABRINA LINHARES SIMÕES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002966, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA DA SILVA NETA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002966, de Assessor Especial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LUIZA DA SILVA NETA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 05002950, de Assessor, da

Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05002950, de Assessor, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE BATISTA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002972, de Assessor, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA FEITOSA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002972, de Assessor, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA FEITOSA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002353, de Assessor, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002353, de Assessor, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 189.852-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00703337, de Assessor Especial, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2026.

NOMEAR DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula 190.483-3, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00703337, de Assessor Especial, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO JACQUES DA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.648-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00703344, de Chefe, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2026.

NOMEAR HELTON DE FREITAS COSTA, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.202-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00703344, de Chefe, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ABRAHAM LINCOLN CARDOSO DE AMORIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431-012-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703360, de Diretor, da Diretoria de Custos de Administrações Regionais, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2026.

NOMEAR LUIS FERNANDO PEREIRA FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 190.648-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703360, de Diretor, da Diretoria de Custos de Administrações Regionais, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA SOARES DUARTE FEITOZA, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.782-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703358, de Diretor, da Diretoria de Custos de Secretarias de Estado, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANNE THALITA DE ARAÚJO ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.744-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703358, de Diretor, da Diretoria de Custos de Secretarias de Estado, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANO NÓBREGA DE CASTRO FRANÇA, Auditor de Controle Interno, matrícula 286.994-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00703376, de Chefe, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

NOMEAR ERASMO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 188.939-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00703376, de Chefe, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 271.929-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00702769, de Subsecretário, da Subsecretaria de Orçamento Público, da

Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.929-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00704745, de Subsecretário, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula 271.928-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00704745, de Subsecretário, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.928-2, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00702769, de Subsecretário, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula 025444482, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02804014, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 02497573, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802845, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula 025444482, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802845, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA RODRIGUES SOUZA LEITE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001249, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA RODRIGUES SOUZA LEITE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02804014, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, matrícula 02496356, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803463, de Gerente, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUDMILA LUISA TAVARES E AZEVEDO, matrícula 02486016, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 02802849, de Coordenador, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2026.

NOMEAR POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, matrícula 02496356, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 02802849, de Coordenador, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE FERNANDES LEITE, matrícula 02179296, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802852, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2026.

NOMEAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 02497573, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802852, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLLINA BRITO DE SOUSA MUNDIN do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802850, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA REGINA VASCONCELOS DE SOUZA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802850, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO ABREU DOS SANTOS CARVALHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02804021, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de

Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02804021, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ABREU DOS SANTOS CARVALHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02803463, de Gerente, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE CASTILHO BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802832, de Assessor, da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CRISTINA MEIRELLES MORTATI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802832, de Assessor, da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA CRISTINA MEIRELLES MORTATI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803772, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA ARANTES RIBEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803772, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA GONÇALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02803444, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar 20 de maio de 2026.

NOMEAR SIMONE CASTILHO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 02803444, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE SAYEGH VUSCOVIC do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803977, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THALYTA SANTOS UCHÔA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803977, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA DE PAULA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000244, de Assessor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo de Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE SAYEGH VUSCOVIC para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000244, de Assessor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo de Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MAIRA GABRIELA DE FREITAS BARCELOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000243, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA DE PAULA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000243, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ARIEL MUNIZ DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803855, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON ALCANTARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803855, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR NIVEA COSTA DE MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803862, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA ALVES LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803862, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803279, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL BATISTA BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803279, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA KELLES DA SILVA BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 02803951, de Chefe, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRYANA RODRIGUES LEONY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 02803895, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA KELLES DA SILVA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 02803895, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ADRYANA RODRIGUES LEONY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 02803951, de Chefe, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO DE ARAUJO SOUSA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803709, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803709, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula 247.487-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH B0000749, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2026.

NOMEAR PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JÚNIOR, matrícula 248.082-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH B0000749, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, matrícula 226.104-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 02803994, de Assessor, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2026.

NOMEAR JOÃO RICARDO QUINTINO GRACIANO BATISTA, matrícula 248.928-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 02803994, de Assessor, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SHELLY SHANDEL STEPHENSON AGUIAR, matrícula 247.124-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803947, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preço, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIO DE CARVALHO AQUINO, matrícula 249.102-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803947, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preço, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ SILVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 02803877, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Técnico, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2026.

NOMEAR DANIEL SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 02803877, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Técnico, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAELA SANTOS BARRETO BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803608, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA OVIDES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803609, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA OVIDES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803608, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LAERT LIRA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803609, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR NILO RODRIGUES LOUREIRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803581, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803581, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO AURELIO DE ARRUDA SILVA, matrícula 218.012-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 02803910, de Assessor Técnico, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SEVERINO, matrícula 0217994-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 02803910, de Assessor Técnico, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01400001, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01400001, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR SAMILLA DA CONCEIÇÃO VIANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55005986, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2026

NOMEAR FREDERICO NOLÊTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALAINE DA SILVA CAVALCANTE, Enfermeira, matrícula 14353806, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007318, de Assessor Técnico, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2026.

EXONERAR, a pedido, CONSUELO FERREIRA SABIÁ, Enfermeira, matrícula 16595076, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005384, de Assessor Técnico, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2026.

EXONERAR, a pedido, TALITA FREITAS DA SILVA, Enfermeira, matrícula 17180538, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006476, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2026.

NOMEAR TAÍS GABRIELE ALVES DA SILVA, Enfermeira, matrícula 16864433, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006476, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção

Primária nº 03 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YANE PATRICIA RIGODANZO CANUTO, Médico, matrícula 01530054, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006997, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2026.

NOMEAR HUGO LEONARDO MOREIRA DE AGUIAR, Técnico em Radiologia, matrícula 01827030, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006997, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLEIDY CRISÓSTOMO TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula 16827341, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006397, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR GISELENE NUNES DA SILVA NEVES, Enfermeira, matrícula 16848489, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006397, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NAYARA LORRANE MARQUES RIBEIRO, Enfermeira, matrícula 17181968, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006415, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA NUNES DE CARVALHO, Técnica de Enfermagem, matrícula 1989707, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006415, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VILMA FONSECA DA SILVA, Técnico Enfermagem, matrícula 16801881, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006371, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO HENRIQUE RAMOS TEOTÔNIO, Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, matrícula 14422816, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006371, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LIGIA MARA DOS SANTOS CORRÊA MOURA, Enfermeira, matrícula 01835939, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007223, de Assessor Técnico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, Técnico Administrativo, matrícula 14434482, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007223, de Assessor Técnico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABRÍCIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 17206146, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006355, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2026.

NOMEAR MARTA ANTÔNIA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006355, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, matrícula 17015154, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55007237, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALUISIO DIAS FERREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1725734, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55007592, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARILENE CAMPELO DE SOUZA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16619609, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente, da

Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA TEMOTEO DA SILVA, matrícula 17303028, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSICA TEMOTEO DA SILVA, matrícula 17303028, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006538, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2026, publicado no DODF nº 99, de 1º de junho de 2026, página 18, o ato que exonerou THAMIREZ CARDOSO VIEIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 17170508, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006788, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2026, publicado no DODF nº 99, de 1º de junho de 2026, página 18, o ato que nomeou BRUNA CRISTINA DE ARAUJO LIMA, Enfermeira, matrícula 17201462, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006788, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA BARBOSA DAS CHAGAS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01715275, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003757, de Gerente, da Gerência de Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAÍS NAYRA COSTA OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16731891, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006632, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍS NAYRA COSTA OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16731891, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003757, de Gerente, da Gerência de Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIANE REIS FELIX, Técnico em Enfermagem, matrícula 1688552X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006632, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, Enfermeira, matrícula 17195993, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006550, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2026.

NOMEAR CINTHIA DE SOUZA ALVES, Enfermeira, matrícula 1730668X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006550, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELLEN LUANA DA SILVA OLIVEIRA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17096065, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006513, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2026.

NOMEAR ROSANA SANTANA GUIMARÃES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16732537, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006513, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RÔMULO ROGÉRIO DE ALMEIDA, Motorista, matrícula 14396211, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006500, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2026.

NOMEAR WANDERSON RENE DE FREITAS, Motorista, matrícula 14383543, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006500, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÉSSICA CUNHA COSTA FONTENELE, Administrador, matrícula 17109469, para exercer do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006514, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KALIL LISBOA SOUZA, Analista de Sistemas, matrícula 17110874, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006514, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAYANA DALLARE VIEIRA RIBEIRO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16734904, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006552, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEANE DO VALE GARCIA, Técnica em Enfermagem, matrícula 17314216, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006552, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL CARLOS RIBEIRO ARAUJO, Enfermeiro, matrícula 17194695, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006606, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 11 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH CAROLINE FERREIRA SANTOS, Enfermeira, matrícula 17141753, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006545, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2026.

NOMEAR LUANA LEONEL DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 17304237, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006545, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16890655, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005953, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA HELENA GOMES DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14340712, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005953, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA FERREIRA RAULINO, Técnico em Nutrição, matrícula 16579828, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006607, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 12 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA DE FRANCA RAMALHO, Assistente Social, matrícula 16723570, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006561, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILMARA ALVES DINIZ, Médica, matrícula 01468340, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007199, de Chefe, do Núcleo de Anatomia Patológica, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE CAMPELO DA SILVA PEREIRA, AOSD Anatomia Patológica, matrícula 16866258, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007199, de Chefe, do Núcleo de Anatomia Patológica, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, Médica, matrícula 16804295, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003503, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNY PRISCILA GUTEMBERG MARTINS, Médica, matrícula 16886356, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003503, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NÉLIO BRIGAGÃO GOIS, matrícula 17192153, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800348, de Gerente, da Gerência de Logística e Distribuição, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2026.

NOMEAR HILTON JAZIEL ESTANISLAO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16613589, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800348, de Gerente, da Gerência de Logística e Distribuição, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÉRIKA GOULART ARAÚJO, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 33.827-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260541, de Gerente, da Gerência de Orientação Educacional, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA GOULART ARAÚJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260539, de Diretor, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA LEAL MACIEL, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.935-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260541, de Gerente, da Gerência de Orientação Educacional, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDNA MARTINS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.406-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260718, de Assessor Especial, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JUESLEY CORDEIRO E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.239-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260882, de Assessor, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JUESLEY CORDEIRO E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.239-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260718, de Assessor Especial, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.442-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260882, de Assessor, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS RAMOS XAVIER, Professor de Educação Básica, matrícula 228.840-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260900, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2026.

NOMEAR OZANIA VIEIRA DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 212.126-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260900, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Obras e Infraestrutura, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO ALMEIDA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000497, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTOPHER MARLON RIBEIRO GERALDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000497, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONICA DE MENEZES DE ASSIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000581, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar do dia 01 de junho de 2026.

NOMEAR JOVERCINO FRANCISCO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000581, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao

Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO HENRIQUE JORDÃO MARQUES, matrícula 17194628, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05800411, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS FREITAS DA SILVA VIDIGAL, matrícula 17300959, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05800400, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS FREITAS DA SILVA VIDIGAL, matrícula 17300959, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05800411, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA ROSA DENES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 05800400, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR HELDER ARNS PEDRON, Delegado de Polícia, matrícula 76.191-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103977, de Coordenador, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SELMA GARCEZ DE PAULA DE SOUSA, matrícula 1.725.675-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00104258, de Assessor Técnico, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2026.

EXONERAR ELKA MAYANE ARAUJO PEREIRA TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 12000183, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO OLÍMPIO LOBO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE TORRES FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR WALTER FLORES DE MELO JUNIOR, matrícula 286.367-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000276, de Assessor, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000276, de Assessor, da Coordenação de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELONEIDE MARTINS DE SOUZA, matrícula 284.409-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000233, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Refugiados, Migrantes, Quilombolas e Indígenas, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR HERBET REIS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000233, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Refugiados, Migrantes, Quilombolas e Indígenas, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOEL RIBEIRO DO COUTO, matrícula 283.775-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000229, de Diretor, da Diretoria de Políticas para a Diversidade Étnico-Racial, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2026.

NOMEAR ELONEIDE MARTINS DE SOUZA, matrícula 284.409-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000229, de Diretor, da Diretoria de Políticas para a Diversidade Étnico-Racial, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 286.401-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000235, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2026.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000235, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA SOUZA FURTADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000966, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR JOEL AMARAL DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000117, de Assessor, da Diretoria de Apoio ao Paradesporto, da Coordenação de Políticas Inclusivas e Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON REIS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000117, de Assessor, da Diretoria de Apoio ao Paradesporto, da Coordenação de Políticas Inclusivas e Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, CLARISSA REIS IANNINI, matrícula 96.928-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01900870, de Procurador Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2026.

NOMEAR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 255.215-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01900870, de Procurador Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IARA KELLY SILVA SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 07700217, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR RICHARD GUILHERME SOUSA RATES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 07700217, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILVANDA PEREIRA ELVAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300202, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2026.

NOMEAR VINÍCIUS MOREIRA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300202, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS MOREIRA DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08300206, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEMAR SOUTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08300206, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ FERNANDO DIONISIO MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300168, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA LOPES CARDOSO MIRANDA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300168, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SOFIA TEIXEIRA CARQUEIJA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08400096, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

NOMEAR MARINA DOS SANTOS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08400096, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de janeiro de 2026, publicado na Edição Extra nº 6-A, de 26 de janeiro de 2026, página 22, o ato que nomeou VITOR JOSÉ SOUZA DA SILVA, matrícula 1.722.599-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08700085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA MENDES, Gestora em Políticas Públicas de Gestão Governamental, matrícula 125.899-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08700085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, STHEVEN VIEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000121, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO TEIXEIRA GALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000121, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO TEIXEIRA GALVÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800078, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR STHEVEN VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800078, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO FEITOSA SIMPLICIO MARANHÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100154, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2026.

NOMEAR FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100154, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR IKARO KAUÁ ALBERTO PINTO do Cargo em Comissão Símbolo CC-04, SGRH 73000209, de Assessor Técnico, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026.

NOMEAR STEPHANY DE ALBUQUERQUE NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 73000209 de Assessor Técnico, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MHAYANNY DE FREITAS CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000095, de Assessor Especial, da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de junho de 2026, publicado no DODF nº 104, de 10 de junho de 2026, página 31, o ato que nomeou FLÁVIO SOARES DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 23000307, de Assessor Especial, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR MHAYANNY DE FREITAS CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 23000307, de Assessor Especial, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR DEBORA BARBOSA RONCA, matrícula 02869063, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500155, de Assessor, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, Fisioterapeuta, matrícula 1443783X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500155, de Assessor, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matrícula 1400215, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200033, de Diretor, da Diretoria de Materiais e Serviços, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. RAFAEL FERNANDES CONTI, matrícula 1400207, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200033, de Diretor, da Diretoria de Materiais e Serviços, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA, matrícula 1400220, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200002, de Chefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2026.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matrícula 1400215, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200002, de Chefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 12 do Decreto nº 42.543, de 28 de setembro de 2021, resolve:

DESIGNAR MILENA DE FARIAS AZEVEDO para exercer a Função de Presidente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR ALLAN DA COSTA FREITAS para exercer a Função de Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante suplente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR IOAN CARVALHO GULES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR MAGNO PEREIRA SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR KATIA FERNANDES BARBOSA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR BRÍGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e

Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MICHELLA DE QUEIROZ BOUGLEUX para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANNA ZAMBELLI SALVIO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

DESIGNAR THAÍS GOMES MELO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

DESIGNAR MAYARA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELLE WELLS DAMATO MARCELINO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR HADASSAH CAROLINY BRAGA SUAI NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR MARGARETE LISBOA DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDREZA SOUSA MELO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR GISELLE KIRMSE RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR KARINI FRANCA ABRITTA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR PEDRO SOARES DOURADO DEL CASTILHO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal.

DESIGNAR ROBLEDO DIDOFF para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal.

DESIGNAR JOELMA OLIVEIRA BONFIM para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

DESIGNAR PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, mandato 2026-2028, na qualidade de representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 13, o ato exonerou ERWIN ADNEN SMEJA HUNTER, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2017..".

No Decreto de 29 de maio de 2026, publicado no DODF nº 99, de 1º de junho de 2026, páginas 18 e 19, o ato que exonerou, a pedido, IGOR MONTEFUSCO DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, IGOR MONTEFUSCO DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.". LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, IGOR MONTEFUSCO DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2026..".

No Decreto de 29 de maio de 2026, publicado no DODF nº 99, de 1º de junho de 2026, página 21, o ato que exonerou ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO RAMANHOLO, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, ONDE SE LÊ: "...ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO RAMANHOLO...". LEIA-SE: "...ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO..."; o ato que nomeou RICIERI VERDEROSI, ONDE SE LÊ: "...RICIERI VERDEROSI...", LEIA-SE: "...RICIERI SORGATTO VERDEROSI...".

No Decreto de 12 de junho de 2026, publicado no DODF nº 107, de 15 de junho de 2026, página 24, o ato que exonerou, por ter sido nomeado para outro cargo, PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT..."; "...do Gabinete da Vice-Governadoria.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT..."; "...do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 11 de junho de 2026..".

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 16 de junho de 2026

Processo SEI-GDF: 00413-00004069/2026-52. Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.987-3, para participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, no período de 09 a 12 de junho de 2026, na cidade de Natal/RN, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar HELLISSON MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.730236-6, para atuar como gestor da contratação; JOSCIANE JEANE CARDOSO, matrícula nº 1.731619-7, para atuar como gestora substituta; SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.727388-9, para atuar como fiscal técnico; DOUGLAS DAMACENO SOUSA, matrícula nº 1.725560-0, para atuar como fiscal técnico substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato 53069/2024 (156771396), firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 41 (154428083) e seus anexos.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação

pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 179, de 14 de maio de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; no art. 43, do Decreto n.º 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto n.º 44.330/2023; e na Portaria n.º 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º. Designar SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n.º 1.727388-9, para atuar como Gestora da contratação; JOSCIANE JEANE CARDOSO, matrícula n.º 1.731.619-7, para atuar como Gestora da contratação substituto; DOUGLAS DAMACENO SOUSA, matrícula n.º 1.725560-0, para atuar como fiscal técnica; HELLISSON MARTINS DA SILVA matrícula n.º 1.730236-6, para atuar como fiscal técnico substituto; a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato n.º 061/2024 - CASA CIVIL (137167098), firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, na modalidade Alta Tensão, de forma ininterrupta, imprescindíveis ao pleno funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, situada na EPTG Norte, Quadra 107, km 09 - Águas Claras, Brasília - DF, Brasília-DF, CEP nº 71921-000.

Art. 2º. Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 32.598/2010, no Decreto n.º 44.330/2023 e na Portaria n.º 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço n.º 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n.º 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 176, de 13 de maio de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 06/06/2026 a 05/07/2026, a RAFAEL TSUYOSHI FUJIOKA, matrícula nº 16916220, conforme documentação apresentada no Processo SEI nº 04018-0000988/2026-80, sendo, 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALANNA OLIVEIRA LELES, matrícula 1.728.435-X, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe da Junta Militar, símbolo CC-08, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUDMILA LAFETÁ DE MELO NEVES, matrícula nº 1.720.824-6, para substituir MAYRA MARQUES DE ASSIS DUARTE, matrícula nº 1.719.220-X, Chefe da Gerência de Pessoas -GEPES, Símbolo CPC-08, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, nos períodos de afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, Matrícula 1726612-2, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir a Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos oficiais, impedimentos legais.

Art. 2º Designar SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, Matrícula 1720877-7, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos oficiais, impedimentos legais.

Art. 3º Designar ROGEM HAWAM ALVES DA SILVA, Matrícula 1719272-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir o Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos oficiais, impedimentos legais, a contar de 15/06/2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉIAS RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JÚLIA CAROLINE FERNANDES BORGES, matrícula nº 1731732-0, ASSESSORA TÉCNICA, Símbolo CC-03, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para

substituir o(a) Diretora de Sistemas e Inovação da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do(a) titular do cargo. Processo SEI/GDF nº 04051-00000282/2026-66.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 427, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito dos contratos celebrados entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/ DISSTAE	THIAGO RENAN SALOMÃO VISGUEIRA	240.258-0	WESDARLEY DANTAS FERRE	218.070-7
CACI/ UNIDADE AVANÇADA DA CASA CIVIL	DIOGO DANTAS MARTINS BARROS	1.690.008-1	SILVANI DE JESUS LOPES	1.730.152-1
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA II	ROBERTO PEREIRA LOPES	224.622-8	RENATA SOLANGE ALMEIDA DE SOUZA	276801-1

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA NORTE	LEONARDO MENDES DANTAS	17311624	ISMA JUCICLEIA ARAUJO LOPES	17235278
SEDES/ CRAS AREAL	KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA	0280.916-8	LUANA DURÃES RODRIGUES	0237.113-8
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA SUL	GEORGIA BEZERRA DAS NEVES	1.727.258-0	GUSTAVO DE MORAIS FERREIRA	1725812-X
SSP/ SOPI SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS	SILVIO IGÍDIO PEREIRA	1.693.696-5	CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO	1.695.280-4

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015087/2025-11	54088/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
DPDF/ DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO	GEANE DA SILVA MELO	2473089	MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	12934

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
JBB/ COMPLEXO	***	***	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	276.702-3
SEDET/ AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SÃO SEBASTIÃO	LEANDRO PAZ DOS SANTOS	0284853-8	MAISA NAYARA MIRANDA DE JESUS	287.153-X

PORTARIA Nº 428, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR BRASÍLIA II	ROBERTO PEREIRA LOPES	224.622-8	RENATA SOLANGE ALMEIDA DE SOUZA	276.801-1

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA-VI	MÁRCIO LÚZIO FONSECA DE BRITO	1.724.664-4	VINICIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA	1.712.127-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA-XXX	DIOGO PINHO PREGO	1.716.752-3	GERALDO MÁRCIO DE ARAÚJO BONIFÁCIO	1.731-572-7

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - CECAF	LEONEL RÉGIS TEIXEIRA	190.947-7	JOÃO MARCELO BERSAN SOARES DE BRITO	105.459-8
CACI - UNIDADE AVANÇADA DA CASA CIVIL	DIOGO DANTAS MARTINS BARROS	1.690.008-1	SILVANI DE JESUS LOPES	1.730.152-1
SEJUS - CONSELHO TUTELAR BRASÍLIA I	GEORGIA BEZERRA DAS NEVES	1.727.258-0	GUSTAVO DE MORAIS FERREIRA	1.725.812-X

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023476/2023-13	49737/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SMDF - CASA ABRIGO	ROBSON ARAÚJO LIRA	279.788-7	NOÊMIA MARIA FERREIRA SILVA	1.653.181-7
SETRAB - AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SÃO SEBASTIÃO	LEANDRO PAZ DOS SANTOS	284.853-8	MAISA NAYARA MIRANDA DE JESUS	287.153-X

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA II	LEONARDO MENDES DANTAS	1.731.162-4	ISMA JUCICLÉIA ARAÚJO LOPES	1.723.527-8
SEDES - CRAS AREAL 1	KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA	280.916-8	LUANA DURÃES RODRIGUES	237.113-8
SEDES - CRAS AREAL 2	KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA	280.916-8	LUANA DURÃES RODRIGUES	237.113-8
DPDF - DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO	GEANE DA SILVA MELO	247.308-9	MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1.293-4
SEDES - CECON TAGUATINGA - BERNARDO SAYÃO	ANDRÉ CARVALHO DE PAULA	190.037-4	VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI	184.864-X

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de junho de 2026

PROCESSO: 00050-00010616/2026-50. INTERESSADA: ELIZABETH CRISTINA FRADE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão servidora ELIZABETH CRISTINA FRADE, matrícula 236.953-3, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996; arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à SSP, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00033569/2026-25, resolve:

DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES, matrícula nº 280.435-2, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, por motivo de férias regulamentares; e nos dias 02 e 03 de julho de 2026, por motivo de abono de ponto anual.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00033750/2026-31, resolve:

DESIGNAR BRUNO MESQUITA SOARES GARBOIS, matrícula nº 280.883-8, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR JAIR GUEDES CIRINEU, matrícula nº 115.324-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO NISHIMOTO, matrícula nº 109.162-X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MÁRIO CIPOLLI VICTER DIAS, matrícula nº 280.884-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação do Cadastro Fiscal e Nota Legal, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ÍTALO MARTINS ROCHA, matrícula nº 280.602-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação do Cadastro Fiscal e Nota Legal, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR DEMÓSTENES RIOS DA COSTA, matrícula nº 109.035-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LEONARDO GROSSO BIANCO, matrícula nº 280.429-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Automação dos Serviços Fazendários, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00033624/2026-87, resolve:

DESIGNAR LEANDRO AUGUSTO RUFINO DA SILVA, matrícula nº 280.448-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00002758/2026-56, resolve:

DESIGNAR RONILDA OLIVEIRA DA SILVA FRANCO, matrícula nº 31.265-7, para substituir o(a) Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 de junho de 2026 a 18 de junho de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00009427/2025-66, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 309, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021 - página 30; da Ordem de Serviço nº 157, de 24 de junho de 2024, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024 - página 23; da Ordem de Serviço nº 369, de 09 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024 - página 34; da Ordem de Serviço nº 111, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2025 - página 28; da Ordem de Serviço nº 639, de 18 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 241, de 22 de dezembro de 2025 - página 27; da Ordem de Serviço nº 139, de 27 de abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022 - página 42; da Ordem de Serviço nº 21, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023 - página 45; da Ordem de Serviço nº 31, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024 - página 70; da Ordem de Serviço nº 83, de 03 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024 - página 57; da Ordem de Serviço nº 558, de 13 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025 - página 80.

DESIGNAR VINICIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES, matrícula nº 280.348-8, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FABRÍCIA ANTUNES RAMOS DE SOUSA, matrícula nº 92.050-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR VALÉRIA DUTRA DE AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 43.078-1, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-04, da Gerência de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ELISANGELA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 109.102-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR CHARLES DE SOUSA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 109.009-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Comércio Eletrônico, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR GABRIEL NOVELLO, matrícula nº 280.406-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA, matrícula nº 109.081-X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cobrança de Tributos Diretos, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MONICA SAYURI SUZUKI, matrícula nº 280.556-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do SISLANCA, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RODOLPHO DE MEIRELES SILVA, matrícula nº 280.924-9, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Negociação e Recuperação de Créditos Tributários, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MÁRCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, matrícula nº 30.214-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Parcelamento, da Coordenação de Negociação e Recuperação de Créditos Tributários, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR GERMANA CAVALCANTE HOLANDA UCHÔA, matrícula nº 110.603-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Liquidações Especiais, da Coordenação de Negociação e Recuperação de Créditos Tributários, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL COUTINHO ZORDAN, matrícula nº 280.366-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Negociação e Recuperação de Créditos Tributários, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LUIS MARCIO LIMA, matrícula nº 280.442-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento de Grandes Devedores, da Coordenação de Negociação e Recuperação de Créditos Tributários, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR NATHALE ANARDJA LINS DO REGO BARROS LIRA, matrícula nº 280.604-5, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula nº 280.619-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle da Arrecadação, da Coordenação de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR PATRÍCIA PIERRE FLEURY, matrícula nº 112.085-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ASTROGILDO CARNEIRO NETO, matrícula nº 37.541-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Restituição de Tributos Diretos, da Coordenação de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa, da Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00032037/2026-71, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 883 (oitocentos e oitenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora STEFANY VALENTIM MENDES DA SILVA, matrícula nº 287.483-0, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 09/11/2023 a 08/04/2026, conforme demonstrado na Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Defensoria Pública do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Do total averbado, foram excluídos 26 (vinte e seis) dias dos adicionais de tempo de serviços referente ao período de 08/01/2024 a 02/02/2024, quando da participação no curso de formação, nos termos da Portaria nº 25, de 27/11/2023, publicada no DODF nº 222, de 29/11/2023.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de junho de 2026

PROCESSO: 00431-00012491/2026-63 INTERESSADA: FERNANDA CURIÁ DE MELO CABRAL ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora FERNANDA CURIÁ DE MELO CABRAL, matrícula 172.727-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEL e à SEDES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de junho de 2026

PROCESSO: 00001-00050308/2023-72 INTERESSADA: MARIA NEIDE DE OLIVEIRA BARRETO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL / ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MARIA NEIDE DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 182.982-3, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-01, do Gabinete do Deputado Wellington Luiz, na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 19/05/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 1º, I, "b" e § 3º, 153, 154, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a cessão, sem designação para cargo em comissão, da referida servidora ao mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 192, de 07/10/2024, pág. 32.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de junho de 2026

PROCESSO: 00010-00000941/2023-19 INTERESSADA: SORAYA DE SANTANA MARQUES ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE REQUISICÃO.

Considerando a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 11/06/2026, REVOGO, a contar de 28/05/2026, a requisição da servidora SORAYA DE SANTANA MARQUES, matrícula nº 223.919-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), autorizada no DODF nº 175, de 16/09/2025, pág. 64. Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de junho de 2026

PROCESSO: 00010-00001092/2025-74 INTERESSADA: JÉSSICA LAINNE RAMOS TAVARES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição da servidora JÉSSICA LAINNE RAMOS TAVARES, matrícula 279.709-7, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 171, de 10/09/2025, pág. 28, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 11/09/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. 2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º e o artigo 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00001404/2025-25, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula nº 3210006-X; JOÃO PEDRO CARDOSO DIAS, matrícula nº 0000082-5 e DIEGO RODRIGUES DE LOIOLA, matrícula nº 0000080-9, para atuarem como Executores Titulares; e BÁRBARA CHRISTINA PEREIRA DA SILVA CARRIJO, matrícula nº 3220099-4 e VICTOR HUGO VENÂNCIO PAULO, matrícula nº 3220097-8, para atuarem como Executores Suplentes, devendo acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026 entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan e a Secretaria de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF.

Art. 2º Competir aos executores a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Art. 3º Quando o executor não puder desempenhar a execução, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 05 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 404, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e diante do contido no Processo nº 00060-00333034/2023-69, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 230, de 28 de junho 2023, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2023, que designou LUCAS MARANI BAHIA DUCA, Administrador, matrícula nº 14358492, para substituir o Subsecretário de Planejamento em Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais no período de 06/05/2026 a 08/05/2026 e no período de 20/05/2026 a 21/05/2026.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ DIAS, Administrador, matrícula nº 01900005, para substituir o Subsecretário de Planejamento em Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 06/05/2026 a 08/05/2026 e no período de 20/05/2026 a 21/05/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 505, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, e, considerando o §3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando a Ata do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II (205438528), datada de 08 de maio de 2026, assinada pela Comissão Eleitoral; Considerando o Memorando nº 51/2026 (205348125), da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul para o CRSRFII, do dia 02 de junho de 2026;

Considerando o Ofício nº 2/2026, do CRSRFII (203082493), datado de 15 de maio de 2026, que relaciona os conselheiros titulares e suplentes dos segmentos: Gestor, Trabalhador e Usuário e também as entidades do Segmento Trabalhador e do Segmento Usuário, para o triênio 2026/2029 do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, resolve:

Art. 1º Designar para função de membro do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, representantes dos segmentos: gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2026-2029, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I- representantes do segmento Gestor - Membros Titulares: LILIAN SILVA MARTINS - Gerente da GSAP1 do Riacho Fundo II; ROGERIA KELLY ARAUJO LIMA - Gerente da GSAP2 do Riacho Fundo II; MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA - Assessora Técnica da Superintendência. Membros Suplentes: BRUNA ARAÇÃO GOMES DE SOUSA - Supervisora; CLAUDIA REZENDE DE SOUZA - Supervisora; VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessora Técnica da Superintendência;

II- representantes do segmento Trabalhador - Membros Titulares: ANGELICA DA CONCEIÇÃO SILVA ROCHA - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SindEnfermeiro-DF; MARIA INEZ DE SOUZA CARVALHO - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários - SINDIVACS-DF; FERNANDO SERGIO GONÇALVES DOS SANTOS - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - SINDSAÚDE-DF. Membros Suplentes: IVONE PEREIRA DE CARVALHO DE SENA - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SindEnfermeiro-DF; Reginaldo Leal Azevedo - Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF - Clube da Saúde-DF, João Pedro Lima Sousa - Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF - Clube da Saúde-DF;

III- representantes do segmento Usuário - Membros Titulares: FRANCISCA SOARES RIBEIRO - Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa; GEDY MARIA FERREIRA LIMA - Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Combinado Agrourbano de Brasília - AGROVILA1; PAOLA FRIGI POLEZE - Associação Carnavalesca, Esportiva, Cultural e do Desenvolvimento Social Acadêmico do Riacho Fundo II - DF; JANAINA BEZERRA AMARAL BRAGA - Instituto Mulheres Divas & Divos; WALDELICE SILVA DE ANDRADE - Instituto Formando Campeões Para A Vida - Projeto Meninos de Ouro - IFCV; Luis Franklin de Moura - Associação dos Produtores Rurais da Colônia Agrícola do Catetinho - AACATE. Membros Suplentes: MARIA APARECIDA TEIXEIRA PIRES - Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa; JOSE PEREIRA NETO - Instituto Feira Livre e Cultural das Estrelas - IFLCE; WALQUIRIA MENDES PEREIRA - Associação Carnavalesca, Esportiva, Cultural e de Desenvolvimento Social Acadêmico do Riacho Fundo II - DF; Maria Eduarda dos Santos Matinada - Instituto Mulheres Divas & Divos; Maria Nancy Pinheiro - Instituto Formando Campeões Para A Vida - Projeto Meninos de Ouro - IFCV; Luiz Raimundo Pereira de Oliveira - Associação dos Produtores Rurais da Colônia Agrícola do Catetinho - AACATE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º e 4º da Portaria nº 248/2026, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 67, de 13 de abril de 2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º Incluir na composição da Comissão de Judicialização os seguintes servidores:

I - ISRAEL ALVES DA SILVA, matrícula 1.440.797-3, Assessor, membro da Comissão de Judicialização.

II - JORGE LUIZ NASCIMENTO RAMOS, matrícula 1.694.053-9, Assessor, membro da Comissão de Judicialização.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 06 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 07, no DODF Nº 9, publicada em DODF Nº 9, de 15 de janeiro de 2026, que designou o servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 16823494, ocupante do cargo de Assistente social, para 1º substituto do chefe da Unidade Setorial de Oliveira, símbolo CPR 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme o processo SEI Nº 00060-00093278/2021-31

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 580, de 09 de maio de 2025, que designou JULIANO CÉSAR LIMA DE FARIA, matrícula 1.436.521-9, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Medicamentos - GEPROMED, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora EDUARDA CAMPOS ALCANTARA DE ARAUJO, matrícula 1.697.552-9, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Medicamentos - GEPROMED, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 348, publicada no DODF nº 105, de 11 de junho de 2026, página 29, ato que designou BERNARDO SPELLER TRAJANO Matrícula - 138724-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Almoxarifado Central (GADMLAB), ONDE SE LÊ: "...a servidora...", LEIA-SE: "...o servidor"; ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Almoxarifado Central (GADMLAB)...", LEIA-SE: "...da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais (GADMLAB)...", ficando ratificado os demais termos.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANDRESSA LEITE SALDANHA, matrícula SES-DF nº 1.707.305-7, por 03 (três) anos, a contar de 08/06/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00194210/2026-83.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ERICA CRISTINA FONTENELE, matrícula SES-DF nº 1.658.228-4, por 02 (dois) anos, a contar de 15/07/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00209223/2026-64.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a autorização de afastamento parcial, com liberação de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, da servidora MARCIA AMARAL DAL SASSO,

matrícula SES-DF nº 1.685.085-8, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Farmacologia, Toxicologia e Produtos Naturais, da Universidade de Brasília - UnB, até 30/11/2026, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00494238/2023-75.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, matrícula 1709617-0, cargo: FARMACÊUTICA, carga horária 40 horas semanais, lotado (a) no(a) SES/SRSCS/GAOAPS-CS/NL, com redução de 30 % (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 15/04/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 214/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00015492/2026-61.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora TATIANE BOARETTO CONSTANCIO, matrícula SES-DF nº 1.684.792-X, por 03 (três) anos, a contar de 03/08/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00191774/2021-50.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ERIKA VALESKA DOS SANTOS PORTES, matrícula: 0135249-0, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00269254/2026-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WILTON PEREIRA RODRIGUES, matrícula: 0144652-5, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00281256/2026-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SUZANA MARA DE MELO LAFETA, matrícula: 0124677-1, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - RADIOLOGIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00277077/2026-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RICARDO ROCHA TAVARES, matrícula: 0137421-4, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00275791/2026-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA RAIMUNDA MARINHO DA SILVA, matrícula: 0141384-8, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00271659/2026-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SYLMARA DOS SANTOS TELLES, matrícula: 0169800-1, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00230394/2026-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SYLMARA DOS SANTOS TELLES, matrícula: 1662239-1, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00230394/2026-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GENISVALDO DA SILVA, matrícula: 0131005-4, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00275779/2026-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EMILIO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES, matrícula: 0137571-7, na carreira Médica, no cargo de Médico Otorrinolaringologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 04016-00072584/2026-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SIMEIA DA SILVA PEREIRA ANTOLIN, matrícula: 0136436-7, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00284682/2026-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 1 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA MARIA TAVARES LEITE, matrícula: 0147531-2, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00284666/2026-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLEIA DE MOURA, matrícula: 0142946-9, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00260135/2026-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NEIDE APARECIDA DE SOUZA COGITSKEI, matrícula: 0145413-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00274748/2026-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula: 0122194-9, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00112890/2026-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE CAVALCA TAVARES, matrícula: 0142297-9, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - CITOLOGIA, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00288958/2026-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SILVIO CESAR LEITE PARENTE, matrícula: 0136539-8, na carreira Especialista em Saúde Pública, no cargo de Fisioterapeuta, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00270543/2026-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALDENIRES NERES FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 0138791-X, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00569565/2025-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIA LUCIA DE ARAUJO, matrícula: 0139195-X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00269360/2026-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VALERIA CALDAS BRAGA, matrícula: 0142047-X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00267927/2026-51.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 57, de 03 de junho de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, página 67, a homologação do estágio probatório e a respectiva concessão de progressão funcional ao servidor WLADIMIR FERNANDES BEZERRA, matrícula 17121167, Médico-Cirurgia Oncológica, tendo em vista a exoneração publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2025, página 20, a contar de 15 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 4º da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CIG/SES-DF, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como representantes da Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratações Assistenciais (SUCOAS) no âmbito do Subcomitê de Contratações do CIG/SES-DF:

I – CLARISSE DANIELLI SILVA ALBERGARIA, matrícula nº 1.697399-2, como representante titular, em substituição à servidora MONISE CAMPOS LIMA, matrícula nº 1.710.906-X.

II – MONISE CAMPOS LIMA, matrícula nº 1.710.906-X, como representante suplente, em substituição à servidora CLARISSE DANIELLI SILVA ALBERGARIA, matrícula 1.697.399-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RICARDO BAITELLO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor REGINALDO CORIOLANO DA SILVA, matrícula: 01399853, cargo: Técnico em Enfermagem, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 08/02/2021 a 06/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00261958/2026-07.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora CINNDY JHESSY FARIAS WANZELLER, matrícula: 16888715, cargo: Nutricionista, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/12/2020 a 13/12/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00514912/2024-26.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora FILOMENA FERNANDES VALADARES, matrícula: 0116516X, cargo: Agente de Saúde Pública, lotada na Policlínica – Núcleo Bandeirante/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 9º quinquênio, no período de 05/05/2021 a 03/05/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00277566/2026-51.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora POLIANA SOUSA DE ABREU, matrícula: 01902083, cargo: Médico - Clínica Médica, lotada no NSHMT-NB/GPAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/04/2019 a 01/05/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00204379/2022-25.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ABRAHÃO SALOMÃO NETO, matrícula: 01393243, cargo: Técnico Administrativo, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 31/08/2020 a 29/08/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00245767/2019-61.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELAINE CRISTINA COSTA DE SOUSA, matrícula: 16602196, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/09/2018 a 01/09/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00500886/2018-19.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora DANIELA DA COSTA DE CARVALHO, matrícula: 14340410, cargo: Técnico Enfermagem, lotada na Policlínica – Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/06/2021 a 10/06/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00292469/2026-99.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.022, DE 13 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

147.279-8, KARLA CASTRO MELO, 4º - 24 de junho de 2020 a 07 de agosto de 2025, 00060-00217698/2026-24; 1.672.835-1, TATIANE DA SILVA FERNANDES, 2º - 23 de março de 2021 a 15 de maio de 2026, 00060-00198842/2026-16; 1.675.252-X, FABIO LUCIO DE LIMA, 2º - 06 de maio de 2021 a 03 de junho de 2026, 00060-00220938/2026-78; 1.675.577-4, ANDREIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS, 2º - 03 de maio de 2021 a 01 de maio de 2026, 00060-00263056/2026-05; 1.432.836-4, ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, 3º - 06 de abril de 2021 a 14 de abril de 2026, 00060-00288096/2026-51; 1.433.772-X, ALINE DE OLIVEIRA SILVA, 3º - 06 de junho de 2021 a 04 de junho de 2025, 00060-00246069/2026-10; 1.433.868-8, JANETE LOBEL GOMES, 3º - 13 de maio de 2021 a 04 de junho de 2026, 00060-00251579/2026-09; 1.433.990-0, NEIDE MARIA ANSELMO, 3º - 21 de maio de 2021 a 31 de maio de 2026, 00060-00245967/2026-42

FLAVIA CARITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.033, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.082, de 11/09/2025, publicada no DODF nº 174, de 15/09/2025, página 22, que publicou a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, para compor a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00545305/2021-65: KAREN CRISTINA DE SOUZA ALVES, Fonoaudióloga, matrícula: 17035309- SES/SRROE/HRC/GAMAD/NSF (presidente); FLAVIA VIRGÍNIA DE LIMA SOUZA, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 16828666 - NQSP/HRC (vice-presidente); NAYRA SUELEN GOMES DIAS ALVES, Farmacêutica, matrícula: 17095441 - SRROE/HRC/GAMAD; GLAUCIONE GOMES CARDOSO, nutricionista, matrícula: 16650077, NND/GAMAD/HRC; LUCINEIDE CARLOS DA SILVA, enfermeira, matrícula 14343479 - SES/SRROE/HRC/GENF; SUELY DE JESUS COTRIM, enfermeira, matrícula: 1596187 - GENF/HRC; JULIANA SOBRAL COUTINHO, médica pediatra, matrícula: 16713559- SES/SRROE/HRC/GACL; MARINA SIMPIONATO DE OLIVEIRA DE MORAES, enfermeira, matrícula: 16843894 - SES/SRROE/HRC/GACIR/UCOB; LUCIANE DE OLIVEIRA MORGENTAL LOBO, nutricionista, matrícula 2147130 - SES/SRROE/HRC/GAMAD/NBLH; ROSEANE DO VALE GARCIA, técnica em enfermagem, matrícula 17314216 - SES/SRROE/HRC/GACL/UNEO; LARISSA MENDES DA ROCHA CAVALHERI, fonoaudióloga, matrícula 17093090 - SES/SRROE/HRC/GAMAD/NSF.

Art. 3º O presidente da comissão e a vice-presidente da comissão terá 10 (DEZ) horas semanais de sua jornada de trabalho dedicadas às atividades competentes à Iniciativa Hospital Amigo da Criança.

Art. 4º Compete à Comissão: a) Garantir que o HRC cumpra o recomendado nos dez passos para o sucesso do Aleitamento Materno; b) Garantir que todos os servidores do HRC participem dos Cursos de capacitação e promoção da Aleitamento Materno; c) Implementar ações visando assegurar o atendimento às normas previstas na NBCAL; d) Assegurar a execução do recomendado para o Cuidado Amigo da Criança e da Mulher; e) Assegurar o Direito de permanência do pai e da mãe junto à todas as Crianças e Recém-nascidos no HRC, especialmente os gravemente enfermos e os potencialmente graves; f) Elaborar e executar o previstos em circulares que protejam a amamentação e os pilares da IHAC; g) Supervisionar realizando auditorias internas para garantir que os dez passos para o sucesso do Aleitamento Materno estão sendo praticados no HRC.

Art. 5º A comissão se reunirá sempre que for convocada pelo Presidente.

Art. 6º As reuniões da Comissão devem ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ata para ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (SRROE/NUEP).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.035, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RITA DE CASSIA MELLO MATOS, Médico - Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 682 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 17 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas, no período de 18 de abril de 1994 a 28 de fevereiro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00113902/2026-39.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.037, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.197, de 06/07/2022, publicada no DODF nº. 126, de 07/07/2022, página 17, que publicou a designação de Supervisor de Proteção Radiológica, Responsável Técnico Titular e Responsável Técnico Substituto, da Proteção Radiológica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora MARIA CALERIA PEREIRA, matrícula nº. 150.933-0, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, como Supervisor de Proteção Radiológica Titular, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº. 00060-00196079/2022-65.

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL FEITOSA RODRIGUES DE LACERDA, matrícula nº. 171167-7, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, como Supervisor de Proteção Radiológica Substituto, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº. 00060-00196079/2022-65.

Art. 4º Designar o servidor DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS, matrícula nº. 165.084-X, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, como Responsável Técnico Titular, da Proteção Radiológica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº. 00060-00196079/2022-65.

Art. 5º Designar o servidor ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula nº. 139.056-2, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, como Responsável Técnico Substituto, da Proteção Radiológica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº. 00060-00196079/2022-65.

Art. 6º Designar o servidor RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula nº. 0139283-2, ocupante do cargo efetivo de PADIOLEIRO, como Representante da Direção, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº. 00060-00196079/2022-65.

Art. 7º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JUNIOR, matrícula nº 124.361-6, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.759 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ...", LEIA-SE: "... 2.753 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001844/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: ANA PAULA PEREIRA SANTOS, matrícula 162.952-2, CYNTIA E. FONSECA BOSCO GALVAO, matrícula 179.772-7; ERIKA OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.439.246-1, JHONATA LIMA PEREIRA, matrícula 1.704.981-4; ROZIENE ANDRADE SILVA, matrícula 165.270-2, ambos

Farmacêuticos Bioquímico Farmácia e DAYANA CRISTINA OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1.443.642-6, Farmacêutica Bioquímica Laboratório, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NFC, para participarem do Programa Educacional de Atualização e Aperfeiçoamento iniciativa PROFARMASUS – Linha Hospitalar, com ônus total, no período de junho, agosto e setembro de 2026, às terças - feiras, de 13 às 17h, a realizar-se em Brasília-DF. Processo 00060-00241363/2026-27; DANIEL DE MEDEIROS COSTA, matrículas 1.434.619-2 e 173.621-3, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, lotação SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NFH, para participar do I Congresso de Assistência Farmacêutica do Distrito Federal, com ônus limitado, no período de 17 a 19 de junho de 2026, a realizar-se em Brasília-DF. Processos 00060-00246794/2026-80 e 00060-00246207/2026-52; GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS, matrícula 1.683.145-4 Médico Mastologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do XV Simpósio Internacional de Mastologia, com ônus limitado, no período de 17 a 21 de junho de 2026, no Rio de Janeiro-RJ. Processo 00060-00274979/2026-84; CICERO HENRIQUE SALVIANO ARARUNA, Médico - Clínica Médica, matrícula 154.925-1, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Alzheimer, com ônus limitado, no período de 27 a 30 de agosto de 2026, a realizar-se em São Paulo - SP. Processo 00060-00271414/2026-45; FERNANDA BARROS VIANA COELHO, Médico - Gastroenterologia, matrícula 1.724.684-9, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do Workshop Transplante Hepático em Oncologia, com ônus limitado, no período de 16 a 17 de julho de 2026, a realizar-se em Brasília - DF. Processo 00060-00254895/2026-24; LILIAN SILVA MENDONÇA ALMEIDA, Médico - Gastroenterologia, matrícula 1.440.301-3, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do Congresso Hepatologia do Milênio 2026, com ônus limitado, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2026, a realizar-se em Salvador - BA. Processo 00060-00259140/2026-16; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00001430/2026-72, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KARINA CUNHA DOS SANTOS, 1.434.729-6, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.749 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 29 de setembro de 2006 a 13 de julho de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0284-000009/2017; GENESIO CORREIA PAZ, 151.523-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.730 dias, ou seja, 4 anos e 9 meses, prestados ao ministério da defesa, no período de 16 de maio de 1988 a 08 de fevereiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00448652/2024-93.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 153, de 15 de maio de 2025, publicada no DODF nº 90, de 16/05/2025, página 35, Art. 2º, ato que designou MARCELO FARIA CARVALHO, matrícula 144.338-0, ocupante do cargo Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005100, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ISABELA MONTEIRO ZEIN SAMMOUR ESTEVES, matrícula 1.683.005-9, ocupante do cargo Médico - Clínica Médica, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005100, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00523011/2023-44.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00141100/2024-57, resolve:

Art. 1º Destituir MARCELO FARIA CARVALHO, matrícula 144.338-0, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, do desempenho da função de Responsável Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do

Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar NAYARA SANTOS SOARES, matrícula 1.719.073-8, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para desempenhar a função de Responsável Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores: WALLKEYLA A. DE ALENCAR LERBACH, 16711939, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 28/01/2020 a 19/08/2025, 00060-00396668/2025-94; FELIPE MUNIZ MARINHO DA ROCHA, 0171502X, TECNICO ADMINISTRATIVO, 1º quinquênio, 22/10/2020 a 27/10/2025, 00060-00287960/2026-06; ERICA CURSINO RODRIGUES, ENFERMEIRO, 1989022, TECNICO ADMINISTRATIVO, 1º quinquênio, 13/12/2020 a 03/01/2026, 00060-00396762/2025-43; VIVIANE BARBOSA DE BRITO, 01531921, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 09/02/2021 a 07/02/2026, 00060-00247648/2026-71; EUSALINE SOARES SIQUEIRA, 1543709, 1º quinquênio, 31/03/2021 a 29/03/2026, 00060-00287961/2026-42; CRISTINA FREIRE SILVA, 01544098, 1º quinquênio, 02/04/2021 a 31/03/2026, 00060-00287966/2026-75.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245 de 27 de dezembro de 2018, página 101, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS SIMPLÍCIO, 132.818-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... 583 dias ou seja, 1 ano, 7 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "... 579 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 4 dias, conforme certidão emitida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00071321/2018-11.

Na Ordem de Serviço nº 81 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 31 de 13 de fevereiro de 2020, página 10, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SELMA MARIA RODRIGUES SILVINO, 145.450-1, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... 1.311 dias ou seja, 3 anos, 7 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.308 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão emitida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00071321/2018-11.

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, em sua 2ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 10 de junho de 2026, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390, Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda; Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 que institui os Conselhos de Saúde como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências; Considerando a Resolução CSDF nº 664, de 10 de fevereiro de 2026 que determina a antecipação do Processo Eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal (Conselho Regional de Brasília, Conselho Regional de Ceilândia, Conselho Regional de Taguatinga e Conselho Regional do Recanto das Emas) que vencem, coincidentemente, nos três meses que antecedem as eleições,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizada na 2ª Reunião Extraordinária deste Conselho em 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 8.142/1990 e no Regimento Interno do CRST/SES, que condicionam a posse à publicação oficial, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST/SRSCO/SES, eleita para o triênio 2026/2029:

I – Presidente: RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

II – Secretária Executiva: HELIA MARIA DA SILVA MORATO.

III – Secretária Adjunta: MARTA REGINA DE SOUZA DA SILVA.

IV – Mesa Diretora

1. JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR - Segmento Gestor;

2. AROLDINO PINHEIRO DE MOURA NETO - Segmento Trabalhador;

3. ROALDO SEGGIARO DE ALMEIDA - Segmento Usuário;

4. JOSÉ FERREIRA SIMÕES - Segmento Usuário.

Art. 2º O Mandato do presidente, da secretária executiva e da Mesa Diretora ora eleitos compreenderá o período de 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2029.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 1706417-1, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, para substituir o Presidente, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-01, no período de 17/06/2026 a 26/06/2026, por motivo de férias do titular.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LAURA ANDRÉIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES, matrícula nº 1402080-7, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete, para substituir a Chefe de Gabinete, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-04, no período de 17/06/2026 a 26/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 28 de 21 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2019, página 25, que trata da publicação de quinquênios, na parte da servidora SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1402209-5, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 1º, de 06/01/2014 a 04/01/2019..." LEIA-SE: "...Quinquênio: 1º, DE 24/07/2013 A 22/07/2018..." em virtude de averbação de tempo de serviço, mantendo-se inalterados os demais termos. Processo 00063-00000648/2019-04.

Na Instrução nº 27 de 26 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, página 72, que trata da publicação de quinquênios, na parte da servidora SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1402209-5, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 2º, de 05/01/2019 a 03/01/2024..." LEIA-SE: "...Quinquênio: 2º, DE 23/07/2018 A 21/07/2023..." em virtude de averbação de tempo de serviço, mantendo-se inalterados os demais termos. Processo 00063-00000648/2019-04.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 295, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias do servidor ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, a partir do dia 17/06/2026, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00239753/2021-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÉDES SOARES BRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 11, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Coordenação Regional de Ensino, a conferência in loco do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar, sob sua responsabilidade, a conferência in loco dos Bens Imóveis da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, os seguintes servidores:

I — RAUL LUÍS DE MELO DUSI, matrícula nº 205.975-4, Presidente;

II — ELSION MATIAS LEITE, matrícula nº 255.210-8, membro;

III — VALÉRIA ALVES GUERRA, matrícula nº 36.423-1, membro.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 423, de 23 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 205, de 24 de outubro de 2024, página 41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 206.931-8, para atuar como GESTOR, ÁLEX IGOR GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 2001.425-2, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, matrícula nº 244.817-3, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 87/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa INSIGNA CONSULTORIA LTDA., cujo objeto refere-se à prestação de serviços de elaboração, aplicação e correção de testes de proficiência linguística, abrangendo as quatro competências (compreensão oral, compreensão escrita, produção oral e produção escrita), nos idiomas inglês, francês e espanhol, contemplando todas as etapas necessárias à execução do serviço, desde o planejamento e a logística de aplicação até a divulgação dos resultados e a análise de eventuais recursos administrativos eventualmente interpostos pelos estudantes, destinados a estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo os Colégios Militares (Dom Pedro II e Tiradentes), no âmbito do Programa Pontes para o Mundo, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00092875/2026-89.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ESTELLA CHRISTIE BORBA GOMES, matrícula 2.003.009-6, como gestora, dos seguintes termos de colaboração : 055/2024 - 035/2024 - 53005171/2024 e TC 71/2424, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO CAIXA ESCOLAR DO CEF Inera 7 de Brazlândia; processo SEI nº 00080-00347968/2024-94; Termo de Colaboração Nº 055/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO CAIXA ESCOLAR da Escola Classe 01 de Brazlândia; processo SEI nº 00080-00352357/2024-68, Termo de Colaboração Nº 035/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO CAIXA ESCOLAR do Centro Educacional 04 de Brazlândia ; processo SEI nº 00080-00024499/2025-19 . Termo de Colaboração Nº 53005171/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX ASSOCIAÇÃO Caixa Escolar do Centro Educacional Irmã Regina de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00024518/2025-15 , Termo de Colaboração Nº TC 71/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora.

Art. 2º Dispensar o servidor JULYCLÉZIO CANDIDO SANTANA, Matrícula: 2238454, como gestor do Termo de Colaboração 035/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR da Escola Classe 01 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00352357/2024-68; Dispensar a servidora RAQUEL BRITO CAETANO MIRANDA, Matrícula: 2564424, como gestora ; Termo de Colaboração 53005171/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR do Centro Educacional 04 de Brazlândia processo SEI nº 00080-00024499/2025-19 ;

Art. 3º Dispensar a servidora PRICILA CRISTINA DA SILVEIRA DA SILVA, Matrícula: 20013175 como gestora do Termo de Colaboração Nº 055/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR Centro Ensino Fundamental Inera 7 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00347968/2024-94.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00096706/2026-18, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a instituição educacional Colégio Século XXI, localizado na QN 304 Conjunto 2 Lote 2, Samambaia, Brasília - DF, Cep: 72.306-002, mantido pelo Centro Educacional Galeno Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 32.925.849/0001-62, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a localização, recolhimento, guarda e manutenção do acervo escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, c/c artigo 28, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula nº 1.719.190-4, na função de Gestor; e o servidor EDMILSON SIVA SOUZA, matrícula nº 1.722.461-6, na função de Fiscal Técnico, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2026NE00265 (205525226), firmada com a empresa Star Locação de Serviços Gerais LTDA, cujo objeto é o fornecimento de coffee break para 30 pessoas, conforme processo SEI nº 00050-00010685/2026-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 187 (205518139), o Ofício nº 306 (205455075), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 11 de junho de 2026, o Major VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, Mat. 51.433/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 572, DE 08 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00001510/2025-71 e processo nº 054.001.295/2009, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor DANIEL RAMALHO DE ARAUJO, matrícula nº 05204895, a contar de 18 de abril de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do Soldado PM MARCELO CAMPOS DE ARAUJO, MAT SIGHR nº 73.088/2, MAT SIAPE 1417534, falecido na ativa em 03 de junho de 2009, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 580, DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00100235/2023-14, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor ARMANDO DOS SANTOS ROCHA NETO, matrícula nº 06856900 a contar de 25 de abril de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 2º SGT PM ELISEU DANTAS ROCHA, MAT SIGHR nº 16.300-0, MAT SIAPE 1389954, Reserva Remunerada, falecido em 27 de junho de 2023, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 604, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00020716/2025-09 e processo nº 00054-00021246/2019-44, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO SANTOS PENA, matrícula nº 06355838, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do ST PM JOÃO ANTÔNIO ROQUE PENA, MAT SIGHR nº 08.994/X, MAT SIAPE 1385607, reformado com proventos integrais, falecido em 10 de fevereiro de 2019, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 641, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.033/2013, e Processo SEI GDF nº 00054-00027009/2026-16, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de janeiro de 2026, o 2º TEN PM RR ALUISIO CARLOS LEANDRO Matr. 09.163/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 642, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00115707/2022-44 e Processo nº 054.001.599/2001, resolve:

RESTABELECER a pensão militar Sra. DIVA WILSON DA SILVA, CPF nº 290.***.***-04, a contar de 1º de junho de 2026, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a suspensão de um benefício acumulado com a pensão militar, ventilados no extrato individualizado de início -TCU. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 670, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00005012/2026-89 e nº 054.001.486/2006, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao CAP PM REF ROBERGIL LIMA VASCONCELOS - Matrícula nº 07.802/6, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (27/01/2026) e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (02/10/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 671, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.525/1996 e do Processo SEI/GDF nº 00054-00083538/2024-38, resolve:

SUSPENDER a parcela do benefício do auxílio-invalidez, dos proventos do 2º SGT PM REF LEVI CHAGAS DA SILVA, matrícula 05.385/6 com base no Art. 26, §2º da Lei nº 10.486, DE 4 DE JULHO DE 2002.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 676, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.002.503/2016 e do Processo SEI nº 00020-00033841/2026-76, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR VALDINEI TEIXEIRA LINHARES, matrícula nº 16.334-1, na Reserva Remunerada, por força de decisão judicial do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0750386-65.2026.8.07.0016, nos termos do que autoriza o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 677, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000341/96 e do Processo SEI nº 00020-00004188/2026-38, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 3º SGT PM Ref. EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 02.621-2, na Reserva Remunerada, por força de decisão judicial prolatada nos autos do processo TJDF nº 0816342-62.2025.8.07.0016 e do Acórdão nº 2127742, nos termos do que autoriza o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, com efeitos a partir de Abril de 2021 até a data da efetiva suspensão dos descontos.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 679, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.272/2013 e nº 00054-00033712/2026-63 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR NILTON PEREIRA BORGES - Matrícula nº 10.721/2, a contar da data do diagnóstico (19/01/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE JUNHO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00101505/2026-49)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa DISTRIBUIDORA JP NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 36.203.366/0001-05, por possível descumprimento de cláusula contratual, em razão do atraso na entrega de 31.129 kg de serragem tipo maravalha, prevista para o dia 01/06/2026, conforme cronograma estabelecido no Memorando nº 51/2026 - PMDF/RPMON/3ºESQ (Doc. SEI nº 203629501), nos autos do Processo SEI nº 00054-00101342/2024-32.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, mat. 23.991/7, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÃO oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE JUNHO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00101546/2026-35)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa NARDELLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.188.725/0001-83, para apuração de possível descumprimento das obrigações contratuais previstas no Contrato nº 16/2026, em razão da reprovação e recusa de 09 (nove) equinos apresentados para fornecimento à PMDF e da eventual inexecução da obrigação de substituí-los por animais aptos, nos termos do Ofício nº 12/2026 - PMDF/RPMON/SOI/SSPROJ (Doc. SEI nº 202569188) e Memorando nº 275/2026 - PMDF/DALF/SC (203708943), referentes ao Processo SEI nº 00054-00040526/2026-81.

Art. 2º. Designar o MAJ PEDRO HENRIQUE BERTO, matrícula: 175.491/1, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÃO oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento. Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 2026

(PROCESSO SEI Nº00054-00102832/2026-18)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 36.203.366/0001-05, por possível descumprimento do Contrato Administrativo nº 32/2025, em razão da não entrega integral de 700 kg de sal mineral para equinos, apesar das notificações e da sanção administrativa já aplicada, conforme Relatório Circunstanciado nº 4/2026 - PMDF/RP/MON/SOI/SSPROJ(205098039), nos autos do Processo SEI nº 00054-00094469/2025-79.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM ALEX LOPES BORGES, mat. 195633/7, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração por referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações. Art. 14 O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar do dia 31 de maio de 2026, o 2º Ten. QOBM/Comb. ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS, matr. 1002146, de acordo com o art. 81 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação conforme informações contidas no processo SEI nº 00053-00064630/2026-99.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 12 de junho de 2026, o Cel. QOBM/Comb. PAULO ROBERTO MACEDO DE SOUSA, matr. 1400193, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação na página 44, do DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, Ofício Nº 177/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 12 de junho de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00011188/2026-82.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, Lei de Organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concernente ao aproveitamento da experiência dos militares da Reserva Remunerada e/ou Reformado, para a execução de atividade administrativa específica na qualidade de Prestação de Tarefa por Tempo Determinado PTTD, e em concordância com o Parágrafo único do Art. 4º do DECRETO Nº 42.836 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, resolve:

DESIGNAR o Major RRm MÁRCIO RODRIGUES SILVA, matr. 1403252, para exercer o Cargo de Comandante/Subcomandante Disciplinar em Escola de Gestão Compartilhada EGC, devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de junho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 11.378,48 (onze mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor da MAJ. QOBM/MUS. LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF: 780.***-***-53, referente Auxílio-Moradia com dependente, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SUAGO (205237243), a ser custeado no Programa de trabalho 28.845.0903.00RS.5664 e a Despesa 33.90.92-93, Fonte FCDF, PTRES 171878, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00128161/2024-81;

RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 76.670,81 (setenta e seis mil seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos), em favor da Srª SANDRA COSTA, pensionista militar, CPF nº 027.***-***-06, referente a Auxílio-Moradia, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SUAGO (205278306), a ser custeado no Programa de trabalho 28.845.0903.00RS.5664 e a Despesa 33.90.92-93, Fonte FCDF, PTRES 171878, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-0053-000828/1996;

RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.637,21 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), em favor do 2º SGT QBMG-2 JHOW YTTALU DA SILVA RODRIGUES, matr. 1001925, CPF: 044.***-***-02, referente a Assistência Pré-Escolar, conforme Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SUAGO (205124607), a ser custeado no Programa de trabalho 28.845.0903.00NT.0053 e a Despesa 33.90.92-08, Fonte FCDF, PTRES 089314, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00127652/2025-96;

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel QOBM/Comb
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 42, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00043079/2026-40, resolve:

CONCEDER ao Capitão BM Ref. LUIZ COSTA PEREIRA - matr. nº 1401285, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 090/2026, de 22/05/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.867-9, matrícula SIAPE nº 0001412160, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00019603/2026-90; WARNEY BRITO RIOS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.473-2, matrícula SIAPE nº 0001411164, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00019387/2026-82; RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 0057404-X, matrícula SIAPE nº 0001411108, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026232/2023-50; JOÃO JUNIO BEZERRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 76.222-9, matrícula SIAPE nº 1526166, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013725/2026-72; PAULO SÉRGIO OLINTO PESSOA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.591-2, matrícula SIAPE nº 1412065, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013661/2026-18; ADJALMA DIAS MAIA, matrícula SGRH nº 57.718-9, Agente de Polícia, matrícula SIAPE nº 1411374, a partir de 13/06/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00028459/2025-00 e ELSIONY PINHEIRO SILVANO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.560-7, matrícula SIAPE nº 0001411237, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014453/2026-28, todos com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência às servidoras: LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula nº 194.019-8, matrícula SIAPE nº 1806391, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014329/2026-62; ENICA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 77.931-8, matrícula SIAPE nº 1538801, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026767/2023-21; ANDRESSA LAMAS GELENKE DE BRITO, Agente de Polícia, matrícula nº 63.739-4, matrícula SIAPE nº 1525818, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014095/2026-53 e KELI CRISTINA CARDOSO SANTOS, Agente

de Polícia, matrícula nº 64.946-5, matrícula SIAPE nº 1525927, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012750/2026-39, todas com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ADHEMAR SCHUENCK GOMES, matrícula nº 58.028-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, *caput*, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00016766/2026-11.

CONCEDER aposentadoria a PAULO ROBERTO DE AQUINO MARIANI, matrícula nº 77.815-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, *caput*, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00016848/2026-65.

CONCEDER aposentadoria a FLAVIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA, matrícula nº 63.581-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00016883/2026-84.

CONCEDER aposentadoria a RENATA BRAGA DA SILVA MARÇAL, matrícula nº 76.151-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00017146/2026-07.

CONCEDER aposentadoria a DAVID GOMES VERNAY DA SILVA, matrícula nº 77.778-1, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º *caput*, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2.255/2021. Processo SEI nº 00052-00017204/2026-94.

CONCEDER aposentadoria a EDUARDO PASCOAL DE SOUZA, matrícula nº 57.703-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00017220/2026-87.

CONCEDER aposentadoria a KELI VIEIRA CAMPELO, matrícula nº 58.683-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00017532/2026-91.

CONCEDER aposentadoria a CINTIA DE ARAUJO CARDOSO INACIO, matrícula nº 57.463-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, *caput*, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00017576/2026-11.

CONCEDER aposentadoria a ALESSANDRA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 58.462-2, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00017891/2026-48.

CONCEDER aposentadoria a IOVANEY PASSOS MACEDO, matrícula nº 78.749-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º *caput*, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2.255/2021. Processo SEI nº 00052-00018209/2026-34.

CONCEDER aposentadoria a DIANA VIEIRA CORREA BATISTA, matrícula nº 58.165-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00018435/2026-15.

CONCEDER aposentadoria a ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 58.148-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85 c/c com o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 20/1998 e com os artigos 3º e 7º da EC nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00018868/2026-71.

CONCEDER aposentadoria a HELIO MENDES DE SOUZA, matrícula nº 77.894-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, *caput*, da Emenda Constitucional nº

103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2.255/2021. Processo SEI nº 00052-00018939/2026-35.

CONCEDER aposentadoria a FABIO BILU RODRIGUES, matrícula nº 48.240-4, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, *caput*, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00019076/2026-13.

CONCEDER aposentadoria a EMERSON SILVA FONSECA, matrícula nº 63.477-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00019096/2026-94.

CONCEDER aposentadoria a ANGELO RONCALLI FIGUEIREDO DINIZ, matrícula nº 64.526-5, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º *caput*, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2.255/2021. Processo SEI nº 00052-00019133/2026-64.

CONCEDER aposentadoria a ANA LUIZA BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 78.080-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00019640/2026-06.

CONCEDER aposentadoria a FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, matrícula nº 78.291-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º *caput*, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2.255/2021. Processo SEI nº 00052-00019796/2026-89.

CONCEDER aposentadoria a KELI CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 64.946-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00019802/2026-06.

CONCEDER aposentadoria a DANIELA SANCHES HAMMERSCHMIDT, matrícula nº 76.851-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º *caput*, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2.255/2021. Processo SEI nº 00052-00020516/2026-85.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05/04/2024, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2024, o ato que concedeu aposentadoria a EMÍLIO VENTURA NETO, matrícula nº 57.383-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00004860/2024-65.

CONCEDER aposentadoria a EMÍLIO VENTURA NETO, matrícula nº 57.383-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, §3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00004860/2024-65.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2026, que trata da prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão e digitalização, contemplando a disponibilidade de equipamentos multifuncionais, incluindo implantação, capacitação, manutenção, bilhetagem e fornecimento de insumos (exceto papel), objeto do processo administrativo nº 00055-00133309/2025-24, e NOMEAR os seguintes servidores: I- LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula nº 1963864, lotado na GESOS/DIRTEC, a fim de atuar como Gestor Titular;

II- ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula nº 9938, lotado na GESOS/DIRTEC, a fim de atuar como Gestor Substituto;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, que trata da contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, objeto do processo nº 00055-00027035/2022-92, que passa a vigorar com os seguintes membros:

§ 1º Para as funções de Gestão e Fiscalização Técnica do contrato, ficam designados os servidores ZOELTON SOUSA, matrícula nº 250.406-5, como Gestor Titular, e ADRIELY COELHO NEGRY, matrícula 250357-3, como Gestora Substituto.

§ 2º Para a função de Fiscalização Setorial (coexecutores), com a atribuição de acompanhar a execução do contrato nos respectivos locais de prestação do serviço:

I - Na Unidade da 913 Sul (Sede), ELEUMA MORAES FELIX, matrícula nº 182.249-7, como Titular, e KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, como Substituta.

II - Nas Unidades do Gama, WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, como Titular, e RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula nº 190.392-6, como Substituta.

III - Na Unidade COPOL Leste, JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X, como Titular, e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, como Substituto.

IV - Na Unidade Taguatinga, FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X, como Titular, e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como Substituto.

V - Na Unidade Recanto das Emas, ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250208-9, como Titular, e RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula nº 196251-5, como Substituto.

VI - Na Unidade Sobradinho, GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, como Titular, e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como Substituta.

VII - Na Unidade Bráziândia, MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186-X, como Titular, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251.809-0, como Substituto.

VIII - Na Unidade Planaltina, SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X, como Titular, e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como Substituto.

IX - Na Unidade Paranoá, ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8, como Titular, e MACIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250415-4, como Substituto.

X - Nas Unidades do DVA-I, EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, como Titular, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4, como Substituta.

XI - Na Unidade do NUTRAN I (Aeroporto), WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7, como Titular, e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, como Substituto.

XII - Na Unidade do Arquivo Público, MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1092-8, como Titular, e FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441-3, como Substituto.

XIII - Na Unidade da Corregedoria (507 Norte), RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 1.823.329-X, como Titular, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2, como Substituta.

§ 3º Compete aos servidores designados neste artigo o exercício das atividades de fiscalização contratual previstas na legislação vigente, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, que trata da contratação de serviços de vigilância humana armada e desarmada, objeto do processo nº 00055-00064868/2020-72, e designar os seguintes servidores:

§ 1º Designar os servidores KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, e IVANEIDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1379-X, lotados no NUSEG, a fim de atuarem como Gestores titular e substituto, respectivamente;

§ 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais setoriais (coexecutores), no âmbito de sua lotação, a fim de auxiliarem/subsidiar os Gestores em suas atribuições:

I - ZOELTON SOUSA, matrícula 250406-5, e ADRIELY COELHO NEGRY, matrícula 250357-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade da 913 Sul - Sede;

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, e RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula nº 190.392-6 como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito das Unidades do Gama;

III- JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade COPOL Leste;

IV - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

V - ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250208-9 e RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula nº 196251-5, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade Recanto das Emas;

VI - GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6 e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VII- MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186 -X, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251809-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Brazlândia;

VIII- SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

IX - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e MACIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250415-4, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

X - EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA-I / BR-020;

XI - WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do NUTRAN I - Aeroporto;

XII- MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1092-8 e FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3, como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

XIII - RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 1823329 e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2 como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte;

§ 3º Compete aos servidores designados neste artigo o exercício das atividades de fiscalização contratual previstas na legislação vigente, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, referente ao Lote 02 – Área de Sinalização Viária IV, objeto do processo administrativo 00055-00001566/2024-17, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula 193.376-0 e JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 250.414-6, Gestor Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 02 – Área de Sinalização Viária IV;

II – LUCIA MADALENA BANDEIRA, matrícula 1.122-3 e PEDRO VITOR LOPES ARAÚJO, matrícula 172.1071-2, Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 02 – Área de Sinalização Viária IV;

III – CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula nº 125539-8, Fiscal Administrativo, no âmbito do Lote 02 – Área de Sinalização Viária IV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, que trata da prestação de serviço continuado de coperagem, objeto do processo nº 00055-00064585/2021-10, que passa a vigorar com os seguintes membros:

§ 1º Para as funções de Gestão e Fiscalização Técnica do contrato, ficam designados os servidores ELEUMA MORAIS FELIX, matrícula nº 182.249-7, como Gestora Titular, e ADRIELY COELHO NEGRY, matrícula 250357-3, como Gestor Substituto.

§ 2º Para a função de Fiscalização Setorial (coexecutores), ficam designados os seguintes servidores:

I - ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5, e IVANEIDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1379-X, a fim de atuarem como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da 713/913 Sul;

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X e RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula nº 190.392-6, a fim de atuarem como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Gama;

III - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula nº 1.048-0, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

IV- ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250208-9 e RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula nº 196251-5, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Recanto das Emas;

V - GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9 e GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VI - SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

VII - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e MACIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250415-4, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

VIII - EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA-I;

IX - MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1092-8 e FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

X - WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, a fim de atuarem como fiscais setoriais, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Aeroporto;

XI - RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 1823329, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2 como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte;

§ 3º Compete aos servidores designados neste artigo o exercício das atividades de gestão e fiscalização contratual previstas na legislação vigente, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1.171-1, a fim de atuar como Gestor titular, das Notas de Empenho nº 2026NE01680 (203676258) em favor de V2 LICITAÇÕES LTDA, nº 2026NE01681 (203677244), em favor de SOLUÇÕES COMÉRCIO LTDA, nº 2026NE01684 (203678373) em favor de BARBIN EMPRESARIAL LTDA, e nº 2026NE01685 (203678617) em favor de INFINITI CONFECÇÃO LTDA, que tratam da Aquisição de equipamentos, materiais e insumos para salas de descompressão deste Detran/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00115126/2025-27.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 332, DE 15 DE JUNHO DE 2026 (*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 239, de 04 de maio de 2026, publicada no DODF nº 80, de 05/05/2026, página 59, que trata da substituição do servidor DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 251.161- 4, Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), em decorrência de remarcação das férias e indicação de novo substituto.

VALDETE AMARAL DIAS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 16/06/2026, pag. 54.

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS RODRIGUES LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 250.840-0, Agente de Trânsito, para substituir a servidora LUCIANA MACHADO BEIER GUSMÃO, matrícula nº 250.916-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisora de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15/06/2026 a 24/06/2026, referente as férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00013167/2026-61.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA, matrícula nº 1010-3, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 250.342-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Nacional de Condutores Habilitados (Nurach), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 23/06 a 02/07/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00016989/2026-01.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO CARDOSO NETTO, matrícula nº 250.495-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, matrícula nº 926-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Ulog), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22 a 31/07/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00050233/2026-83.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de acesso a plataforma virtual multidispositivo, destinada ao público infantojuvenil, para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - INTEGRANTE REQUISITANTE: MAGDA DE MELO BRANDÃO - MATRÍCULA 947-4;

II - INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: CAIO LOBATO DE SOUZA, MATRÍCULA MATRÍCULA 1727018-9;

III - INTEGRANTE TÉCNICO: TIAGO MOREIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 192304-8.

Art 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor DJOVINI DI OLIVEIRA, matrícula nº

1.725.628-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), da Direção-Geral (DG), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 15/06/2026, 16/06/2026 e 17/06/2026, por motivo de abono de ponto, e nos dias 18/06/2026 e 19/06/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00049907/2026-05.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à pretensa Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de desenvolvimento de Sistemas de Informação, conforme requisitos, especificações, quantitativos e níveis de serviço constantes deste instrumento, com garantia de transferência de conhecimento, agregação de tecnologia e segurança de código.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - INTEGRANTE REQUISITANTE: ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA - 256.885-3

II - INTEGRANTE TÉCNICO: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS - 1.726.729-3

III - INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS - 1.727.015-4

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 309, de 09 de maio de 2026, publicada no DODF nº 105, de 11 de junho de 2026, página 38, referente à convalidação das concessões de licença-servidor, dos seguintes servidores: ALMIR OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1430769-3; CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula 1430857-6; JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 1430823-1; MARCIO MOREIRA, matrícula 65.342-X e MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 948-2, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 309, DE 09 DE MAIO DE 2026...". LEIA SE: "...INSTRUÇÃO Nº 309, DE 09 DE JUNHO DE 2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 177, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA- ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV e V da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada na edição nº 102, de 08 de junho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos decorrentes da Portaria nº 16, de 14 de janeiro de 2026, que tem por finalidade a adoção das medidas preliminares previstas no inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no âmbito do processo nº 00090-00000688/2026-40, que versa sobre possível responsabilização patrimonial de servidor por acumulação ilícita de cargos públicos, relacionado ao processo nº 00090-00015458/2025-02, considerando sua reinstauração pela Portaria nº 73, publicada em 12 de março de 2026.

Art. 2º Fica mantida a designação da servidora Mislene da Silva Souza Rodriguez, matrícula 285.921-1, para dar continuidade à condução das medidas preliminares de que trata a Portaria nº 16, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 178, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA- ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada na edição nº 102, de 08 de junho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinaugurar as medidas preliminares previstas no inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a qual estabelece normas para a instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal, no contexto do processo nº 00090-00006649/2023-11, que versa sobre prejuízo ao erário em decorrência da reforma do terminal de ônibus urbano do Recanto das Emas I.

Art. 2º Designar FABIANA RAMOS LOPES, matrícula nº 285.953-7, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

- I – solicitar a atuação de processo administrativo específico;
- II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;
- III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;
- IV – identificar o provável responsável; e
- V - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 180, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada na edição nº 102, de 08 de junho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2026 com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00090-00010843/2024-74 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula nº 275.928-4 e PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7 para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 12 DE JUNHO DE 2026 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00023609/2024-15, resolve:

DESIGNAR LUCILENA FERMINO, matrícula 264.179-8, para substituir o cargo de Gerente de Gestão do Transporte Público e Privado, símbolo CPC-08, nos dias 15/06/2026 a 16/06/2026, referente a abono, considerando o afastamento do servidor substituído, bem como a ausência do titular no período.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 108, de 16 de junho de 2026, página 57.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e considerando as informações constantes do Processo SEI nº 00090-00008497/2026-26, RESOLVE:

VERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JADIR FERREIRA MENDES, matrícula nº 266.387-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas do Distrito Federal, correspondente a 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, conforme Declaração de Tempo de Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social

(RGPS) expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao exercício da função de professor temporário no período de 16/02/2004 a 18/07/2004, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 511, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD302/25, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00400-00073410/2024-70.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de Advertência, com fundamento no artigo 190, inciso I, c/c artigo 180, incisos VI, XIII e XV c/c artigo 195, inciso I c/c artigo 199 da Lei Complementar n. 840/2011, para a servidora DÉBORA RAQUEL NOBREGA DE MEDEIROS, matrícula: 238.638-0, agente socioeducativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 512, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD302/25, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00400-00025005/2024-45.

Art. 2º Aplicar ao servidor ERIC ROCHA GOMES, matrícula: 221.242-0, agente socioeducativo, a sanção disciplinar de Advertência, com fundamento no artigo 190, inciso I, c/c artigo 180, incisos II, III e V c/c artigo 195, inciso I c/c artigo 199 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar o arquivamento dos autos em relação ao servidor CRISTIANO TORRES DANTAS, matrícula n. 197.197-2, agente socioeducativo, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 01, de 12 de março de 2021 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIANº 517, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00033709/2026-53 resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 0240382-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicóloga da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27/05/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 520, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00029528/2026-22 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MICHELLE DE PAULA SILVEIRA PEREIRA, matrícula 217.949-0, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 18/05/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 aos servidores:

ADRIANA CASTRO ARAUJO, matrícula 1430757X, referente ao 4º quinquênio, no período de no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035104/2026-05; ALENE SOYLLE PEREIRA DANTAS, matrícula 02157853, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/05/2021 a 02/05/2026, conforme processo 00400-00035106/2026-96; ALESSANDRA VIEIRA AUGUSTO, matrícula 14307596, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/06/2021 a 31/05/2026, conforme processo 00400-00035115/2026-87; ALEXANDER REGIS BATISTA, matrícula 14307367, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035116/2026-21; ALEXANDRE MARCIANO ABDALA, matrícula 02158094, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/05/2021 a 02/05/2026, conforme processo 00400-00035117/2026-76; ALLISON ROBERTO DE SOUSA MOURA, matrícula 01956027, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/01/2021 a 10/05/2026, prorrogado em 4 (quatro) meses em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035118/2026-11; ANA CLAUDIA VIANA DE SOUZA NALLIM, matrícula 02156946, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 02/01/2026, conforme processo 00400-00035120/2026-90; ANDRE ALVES GUIMARAES, matrícula 0215708X, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/01/2021 a 07/01/2026, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de afastamentos , conforme processo 00400-00035122/2026-89; ANTONIO CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 14308541, referente ao 6º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035123/2026-23; CAROLINA MATOS DE PAULA FELIX, matrícula 02475537, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/04/2021 a 13/05/2026, prorrogado em 01 (um) mês em virtude de afastamento, conforme processo 00400-00035124/2026-78; CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 01033867, referente ao 8º quinquênio, no período de 13/05/2021 a 11/05/2026, conforme processo 00400-00035125/2026-12; CLIVE TORRES COELHO, matrícula 02157527, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 14/01/2026, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035126/2026-67; CRISTIANO TORRES DANTAS, matrícula 01971972, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2021 a 16/01/2026, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035128/2026-56; DANIEL DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 02174227, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/05/2021 a 01/05/2026, conforme processo 00400-00035129/2026-09; DANIEL GOMES MARTINS, matrícula 02159104, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/05/2021 a 07/05/2026, conforme processo 00400-00035130/2026-25; DANILO SERRANO GUIMARAES, matrícula 02157977, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 02/01/2026, conforme processo 00400-00035131/2026-70; DIEGO CARDOSO DE SOUSA, matrícula 02158868, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 02/01/2026, conforme processo 00400-00035132/2026-14; EDUARDO APARECIDO CORREIA CASTRO, matrícula 02174901, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/05/2021 a 18/05/2026, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035133/2026-69; ELTON SILVA MACHADO ODORICO, matrícula 14308037, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035135/2026-58; ERIKA MARIA GONCALVES, matrícula 01036424, referente ao 7º quinquênio, no período de 09/05/2021 a 27/05/2026, prorrogado em 20 (vinte) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035136/2026-01; FELICIANO AFONSO DOURADO DOS SANTOS, matrícula 02156679, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 02/01/2026, conforme processo 00400-00035137/2026-47; FERNANDO SILVA CAMELO, matrícula 0215756X, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 02/01/2026, conforme processo 00400-00035138/2026-91; JANAINA GUIDINO BARBOSA LIMA, matrícula 01981080, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/03/2021 a 21/05/2026, prorrogado em 02 (meses) e 01(um) dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035139/2026-36; JEAN SILVA LEMES, matrícula 0216003X, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/05/2021 a 24/05/2026, prorrogado em 14 (catorze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035140/2026-61; JULIA GUEVARA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 02174499, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/05/2021 a 20/05/2026, conforme processo 00400-00035141/2026-13; KELY NINGELESKI, matrícula 14307944, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035142/2026-50; LEONARDO NERI ROLA, matrícula 14308282, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 31/05/2026, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de afastamento, conforme processo 00400-00035143/2026-02; LUCIENE ALVES MENDES DE ALMEIDA, matrícula 1430838X, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/05/2021 a 27/05/2026, conforme processo 00400-00035144/2026-49; LUCIO FLAVIO VIANA DA PAIXAO, matrícula 14307766, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035165/2026-64; LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO, matrícula 02159627, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 02/01/2026, conforme processo 00400-00035168/2026-06; LYNN LOUREIRO CASSAR DA SILVA, matrícula 02475111, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/04/2021 a 16/05/2026, prorrogado em 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035170/2026-77; MARCELO ALVES DOS SANTOS, matrícula 02174324, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/05/2021 a 01/05/2026, conforme processo 00400-00035171/2026-11; MARCELO AYALA

DUARTE, matrícula 02159023, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/05/2021 a 02/05/2026, conforme processo 00400-00035172/2026-66; MARCELO DE SA FONTENELE ARAUJO, matrícula 02157268, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/05/2021 a 04/05/2026, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035173/2026-19; MARCIA DANIELA ALVES DE CARVAL, matrícula 14308614, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035174/2026-55; MARCOS ANTONIO VARELA DURAES, matrícula 14308363, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035176/2026-44; MARIA GENI SANTANA, matrícula 14307456, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035177/2026-99; MARIANA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 02158817, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/05/2021 a 02/05/2026, conforme processo 00400-00035178/2026-33; NELSON DE ALMEIDA SILVA, matrícula 02157934, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/01/2021 a 29/01/2026, prorrogado em 20 (vinte) dias em virtude de afastamento, conforme processo 00400-00035179/2026-88; ORLANDO DA CRUZ LOPES JUNIOR, matrícula 02160056, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/05/2021 a 08/05/2026, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035181/2026-57; RAFAEL MORAES SIQUEIRA, matrícula 01959751, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/05/2021 a 16/05/2026, conforme processo 00400-00035182/2026-00; RAUPH VILELA ARMANDO, matrícula 14307510, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035184/2026-91; RAVAN LEAO ALVES SANTOS, matrícula 0197386X, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/10/2020 a 24/05/2026, prorrogado em 07(sete) meses e 13 (treze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00035186/2026-80; REBECA FERREIRA MELO GOMES, matrícula 02158132, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/05/2021 a 02/05/2026, conforme processo 00400-00035187/2026-24; RENATO LISBOA RAMOS, matrícula 02157217, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/05/2021 a 07/05/2026, conforme processo 00400-00035189/2026-13; RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula 14307847, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035190/2026-48; ROBERTO ADMER DE SOUSA SANTOS, matrícula 02159112, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/01/2021 a 03/01/2026, conforme processo 00400-00035192/2026-37; RODRIGO DA SILVA PORTELLA, matrícula 02158876, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/05/2021 a 02/05/2026, conforme processo 00400-00035194/2026-26; RODRIGO FIGUEIREDO ROCHA LIMA, matrícula 02157128, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/05/2021 a 22/05/2026, conforme processo 00400-00035196/2026-15; ROGERIO PEREIRA ARAUJO, matrícula 14308134, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035197/2026-60; ROSEMEIRE DIAS MESSIAS, matrícula 02356872, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/05/2021 a 15/05/2026, conforme processo 00400-00035198/2026-12; RUAN DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA, matrícula 02160218, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 02/01/2026, conforme processo 00400-00035200/2026-45; SANDRA EVARISTO DE ARAUJO, matrícula 14308592, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035201/2026-90; SERGIO LUIZ RAIMUNDO NERI DE SANTANA, matrícula 14308371, referente ao 4º quinquênio, no período de 31/05/2021 a 29/05/2026, conforme processo 00400-00035203/2026-89; SINVALDO PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 14308312, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2021 a 30/05/2026, conforme processo 00400-00035205/2026-78; WALMY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01043080, referente ao 6º quinquênio, no período de 08/05/2021 a 06/05/2026, conforme processo 00400-00035206/2026-12.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 144 de 25 de maio de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à ANDRE ALVES GUIMARAES, matrícula 0215708X, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 417-001142/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 144 de 25 de maio de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à CLIVE TORRES COELHO, matrícula 02157527, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 417-001138/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 144 de 25 de maio de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à DANILO SERRANO GUIMARAES, matrícula 02157977, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 417-001139/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 144 de 25 de maio de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à DIEGO CARDOSO DE SOUSA, matrícula 02158868, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 417-001126/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 144 de 25 de maio de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à FELICIANO AFONSO DOURADO DOS SANTOS, matrícula 02156679, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 417-001114/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 144 de 25 de maio de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à FERNANDO SILVA CAMELO, matrícula 0215756X, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 417-001134/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 144 de 25 de maio de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO, matrícula 02159627, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 417-000039/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 144 de 25 de maio de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 23, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à ROBERTO ADMER DE SOUSA SANTOS, matrícula 02159112, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 0417-001101/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 163 de 06 de junho de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 08/06/2016, página 24, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à NELSON DE ALMEIDA SILVA, matrícula 02157934, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 0417-001228/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 163 de 06 de junho de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 08/06/2016, página 24, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à RUAN DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA, matrícula 02160218, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 0417-001232/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 172 de 24 de junho de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, página 70, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à ANA CLAUDIA VIANA DE SOUZA NALLIM, matrícula 02156946, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 0417-001345/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 51 de 26 de fevereiro de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 40, de 01/03/2016, página 49, o ato que concedeu o 1º de Licença Prêmio por Assiduidade à CRISTIANO TORRES DANTAS, matrícula 01971972, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 06/10/2010 a 01/02/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 417-000229/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio no período de 06/10/2010 a 04/10/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2021, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA CLAUDIA VIANA DE SOUZA NALLIM, matrícula 02156946, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021, conforme processo 0417-001345/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 03/01/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2021, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRE ALVES GUIMARAES, matrícula 0215708X, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 04/05/2021, prorrogado em 1 (um) dia em virtude de 1 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-001142/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 04/01/2021, prorrogado em 1 (um) dia em virtude de 1 (um) dia de afastamento..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2021, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CLIVE TORRES COELHO, matrícula 02157527, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021, conforme processo 0417-001138/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 03/01/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2021, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CRISTIANO TORRES DANTAS, matrícula 01971972, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 02/02/2016 13/05/2021, prorrogado em 3 (três) meses e 13 (treze) dias em virtude de 3 (três) meses e 13 (treze) dias de afastamento, conforme processo 417-000229/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 05/10/2015 a 13/01/2021, prorrogado em 3 (três) meses e 13 (treze) dias em virtude de 3 (três) meses e 13 (treze) dias de afastamento..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2021, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DANILLO SERRANO GUIMARAES, matrícula 02157977, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021, conforme processo 0417-001139/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 03/01/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2021, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DIEGO CARDOSO DE SOUSA, matrícula 02158868, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021, conforme processo 0417-001126/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 03/01/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2021, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FELICIANO AFONSO DOURADO DOS SANTOS, matrícula 02156679, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021, conforme processo 0417-001114/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 03/01/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2021, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FERNANDO SILVA CAMELO, matrícula 0215756X, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021, conforme processo 0417-001134/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 03/01/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2021, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO, matrícula 02159627, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021, conforme processo 417-000039/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 03/01/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 121, de 30/06/2021, página 53, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NELSON DE ALMEIDA SILVA, matrícula 02157934, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 10/05/2021, prorrogado em 7 (sete) dias em virtude de 7 (sete) dias de afastamentos, conforme processo 0417-001228/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 10/01/2021, prorrogado em 7 (sete) dias em virtude de 7 (sete) dias de afastamentos..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 121, de 30/06/2021, página 53, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ROBERTO ADMER DE SOUSA SANTOS, matrícula 02159112, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021, prorrogado em 1 (um) dia em virtude de 1 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-001101/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 04/01/2021, prorrogado em 1 (um) dia em virtude de 1 (um) dia de afastamento..."

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 121, de 30/06/2021, página 53, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RUAN DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA, matrícula 02160218, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 10/05/2021, conforme processo 0417-001232/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 06/01/2016 a 03/01/2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 07, de 12 de junho de 2026, publicada no DODF nº 107, de 15 de junho de 2026, o ato que concedeu o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 42.094-8, ONDE SE LÊ: "...a contar de 09 de junho de 2025...", LEIA-SE: "...a contar de 09 de junho de 2026..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e pela Ordem de Serviço nº 16, de 10 de junho de 2026, resolve:

DESIGNAR a MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula 285.421-X, Chefe da Assessoria Especial, para substituir ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 284.595-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 16 de junho de 2026 por motivo de abono de aniversário, no período de 17 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, por motivo de abono de ponto e no período de 22 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026, por motivo de férias do titular.

SERGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais, c/c o artigo 6º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, cargo, conceito, pontuação, data de admissão e data de homologação do estágio probatório e número processo:

ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, 2832291, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 10,0, 26/05/2023, 26/05/2026,

04011-00005049/2023-76; ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, 2832550, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Excelente, 10,0, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005076/2023-49; ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, 2830345, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagogo, Excelente, 10,0, 15/05/2023, 15/05/2026, 04011-00000390/2024-16; ANDREIA CRISPIM RODRIGUES, 2832313, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 9,83, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005445/2023-01; ANTONIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA, 2832542, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, Excelente, 10,0, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00004381/2023-13; BRUNA AMARAL SILVA, 2832569, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Excelente, 10,0, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005454/2023-94; BRUNA STHEFANY SOUZA DOS REIS, 2832534, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Excelente, 10,0, 01/06/2023, 01/06/2026, 04011-00005596/2023-51; CAROLINA GONTIJO RIBEIRO, 2832321, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 10,0, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00004377/2023-55; DANIELLE WELLS DAMATO MARCELINO, 2832348, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 9,7, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005467/2023-63; EDILEUSA DE FREITAS CAVALCANTE RUFINO, 0283247X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagoga, Excelente, 9,66, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005134/2023-34; ELIANE SOUZA SANTOS, 2832356, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 10, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00002177/2024-49; ENISMARIA LINO VIEIRA DE SOUZA, 2832577, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Excelente, 9,76, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005113/2023-19; FABRICIA ALCANTARA LIMA, 2832364, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 10, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005574/2023-91; FERNANDA ALINE SANTOS BORGES FIALHO, 2832372, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 10, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005460/2023-41; FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES, 2832399, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 9,96, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005573/2023-47; HEVILIN DE ASSUNCAO SENA, 2832593, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Excelente, 10, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00004380/2023-79; LAIS BEZERRA ANDRE, 2832526, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Excelente, 10, 01/06/2023, 02/06/2026, 04011-00005727/2023-09; LAURA DE FREITAS OLIVA, 2832402, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 10, 26/05/2023, 01/06/2026, 04011-00005361/2023-60; LIDYANE ALVES DE MOURA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagoga, Excelente, 10, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005486/2023-90; LIVIA FERREIRA AQUINO, 2832607, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Excelente, 9,96, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00000062/2024-10; LUCIANA CARVALHO OLIVEIRA, 2832615, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Excelente, 9,96, 26/05/2023, 30/05/2026, 04011-00005741/2023-02; MAYARA BARRETO DE SANTANA, 2832623, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Excelente, 9,96, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005775/2023-99; MICHELINE MEDEIROS BAIÁ, 2832410, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 9,97, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005402/2023-18; MONICA GALVAO DOS SANTOS, 2832429, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 9,91, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00004518/2023-30; PALOMA FERNANDES SANTANA, 2832437, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 9,7, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005479/2023-98; PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, 2832445, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, Excelente, 10, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005738/2023-81; PRISCILLA DO CARMO MARTINS, 0283250X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagoga, Excelente, 9,71, 30/05/2023, 30/05/2026, 04011-00005521/2023-71; RENATA NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, 2832631, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, Excelente, 9,58, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005300/2023-01; THAIS DE ARAUJO ALMEIDA, 2832461, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, Excelente, 10, 26/05/2023, 26/05/2026, 04011-00005471/2023-21.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 199, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 19/6/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 200, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16613783, Assessor Técnico do Núcleo Operacional Leste, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004091/2025-68.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 201, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR IANCA DE ARAÚJO, matrícula 17221609, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Compras, para substituir FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Gerente da Gerência de Programação de Aquisições, símbolo CPC-08, no período de 24/06/2026 a 03/07/2026; 06/07/2026 a 15/07/2026 e 17/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007124/2024-41.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 202, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e demais normas aplicáveis, e considerando o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que disciplinam a fase preparatória das contratações públicas, bem como a necessidade de constituir Equipe de Planejamento da Contratação para instrução do processo de aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de Equipamentos de TIC, tratados no Processo SEI nº 00070-00001408/2026-95, para a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrantes Requisitantes, titular e suplente respectivamente: FERNANDO FRAZÃO DA SILVA - Matrícula n.º 1.710.351-7 e FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE - Matrícula n.º 1.660.467-9;

II - Integrante Administrativo: FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE - Matrícula n.º 1.660.467-9;

III - Integrantes Técnicos, titular e suplente respectivamente: FERNANDO FRAZÃO DA SILVA - Matrícula n.º 1.710.351-7 e ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES - Matrícula n.º 1.663.517-5.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as portarias nº 196 de 05 de junho de 2025, publicada no DODF nº 106 de 09 de junho de 2025, pág. 68 e nº 453, de 27 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 226, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025, pág. 43 e a Ordem de Serviço nº 33 de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026, pág.53.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO, matrícula 1.726.492-8, e JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00328 (202649834), emitida em 12/05/2026, em favor da empresa SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 433,96 (quatrocentos e trinta e três reais e

noventa e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de 5 frascos do item 5, "ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO"; 2 frascos do item 6 "ÁLCOOL ISOAMÍLICO"; 1 frasco do item 19, "FUCSINA"; 1 frasco do item 25, "PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 30% (V/V); 2 frascos do item 26, "SOLUÇÃO TAMPÃO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO pH=4"; 2 frascos do item 27, "SOLUÇÃO TAMPÃO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO pH=7"; 1 frasco do item 28, "TIOSSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO" e 1 frasco do item 29, "VERMELHO DE METILA". Características e especificações adicionais conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2025 - SEAGRI/DF, e no Processo nº 00070-00002275/2026-74.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 156, de 14 de maio de 2026.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 1.661.662-6, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 97 horas e 30 minutos, a considerar de 06/06/2026, Processo SEI nº 00070-00011312/2018-25.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a servidora ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 101.161-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026 e no período de 03/08/2026 a 01/09/2026. Processo SEI nº 00070-00007362/2024-56.

MARCELO JESUS KATO AVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora, para controlar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, este instrumento tem por objeto a consolidação de um Hub da Mobilidade com Seminário para debate de "3 Zeros" e Obras Verdes no Transporte Urbano e Mobilidade do DF, Processo SEI:00193-00000073/2024-21.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula nº 12002925;

II - JOYCE ARAÚJO CANANÉA, matrícula nº 17153077;

Art. 3º Ficam revogados os atos contrários, em especial a Instrução nº 74, de 20 de junho de 2024, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, página 53.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 122, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 104, de 20 de maio de 2026 que revoga a Portaria nº 209, de 20 de agosto de 2025, que institui o Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAVI-DF; considerando o disposto na Portaria nº 105, de 18 de maio de 2026, que revoga a Portaria nº 211, de 20 de agosto de 2025, que aprova o Regimento Interno do CONCIAVI-DF; considerando o resultado definitivo do Edital nº 21/2025, destinado à seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAVI-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal;

considerando as indicações formalizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública para composição da representação do poder público; resolve:

Art. 1º Designar e dar posse aos membros titulares e suplentes do Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAVI-DF, para o triênio 2025–2027, conforme relação nominal constante desta publicação.

Art. 2º O mandato dos conselheiros terá duração de 3 (três) anos, contados a partir de 29 de dezembro de 2025, permitida uma recondução, nos termos da Portaria nº 104, de 20 de maio de 2026.

Art. 3º A participação no Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAVI-DF é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CONCIAVI DF		
Candidato/a	Representação	Cadeira
Bruna Ruperto Camilo Duarte das Chagas	Cineclubismo	Titular
Pablo Gonçalo Pires de Campos Martins	Cineclubismo	Suplente
Nathalya Brum	Cinema Comunitário	Titular
Renato Pereira Calazans	Cinema Comunitário	Suplente
Adriana Gomes Silva	Difusão e Distribuição	Titular
Bethania Maia Gomes de Almeida Ramos	Difusão e Distribuição	Suplente
Daniela Marinho Martins	Internacionalização e Cooperação Internacional	Titular
Cibebe Amaral Correia	Internacionalização e Cooperação Internacional	Suplente
Lucas Rafael Pereira	Jogos Eletrônicos e Novas Mídias	Titular
Igor Rachid de Moraes, Presidente da Associação dos Desenvolvedores de Jogos Eletrônicos do Distrito Federal (ABRING)	Jogos Eletrônicos e Novas Mídias	Suplente
Lila Silva Foster	Pesquisa, Preservação e Memória	Titular
Heloísa Schons do Nascimento	Pesquisa, Preservação e Memória	Suplente
Marcelo Farias Ruiz Diaz	Produção	Titular
Gabriel de Brito Gomes	Produção	Suplente
Renata Diniz Pinto Roquete	Realização	Titular
Marcelo Freitas Toledo de Melo	Realização	Suplente
Dandara Silva Alexandre de Lima	Trabalhadores Técnicos	Titular
André Carvalheira do Nascimento	Trabalhadores Técnicos	Suplente

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - CONCIAVI DF		
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, Matrícula: 1727696-9	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF	Presidente - Titular
CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, Coordenador de Audiovisual, Matrícula: 243481-4	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF	Secretário Executivo - Titular
TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA - Subsecretária de Promoção e Marketing, Matrícula 284.477-X -	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF	Titular
GRAZIELLE CARVALHO NEIVA - Assessora Especial, Matrícula 284.237-8	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF	Suplente
PAULO DURO MORAES, Professor de Educação Básica - Núcleo de Tecnologia e informação (Ntin), Matrícula 34123-1	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF	Titular
CLARISSA PAPA VILA VERDE, Professor de Educação Básica - Núcleo de Tecnologia e informação (Ntin), Matrícula 231.727-3	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF	Suplente
GABRIELLI YONE BARROS OLIVEIRA, Assessora Especial da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, Matrícula nº 279.233-8	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF	Titular
GILSON DE ARAÚJO BORGES, Chefe da Unidade de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, Matrícula nº 284.322-6	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF	Suplente
MARCELA TORRES DE AVELLAR, Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM Matrícula: 0286812	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF	Titular
GERSON BERBET JÚNIOR, Diretor da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, Matrícula: 02778878	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF	Suplente
CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, Subsecretário de Operações Integradas - SOPI Matrícula: 1.723.587-1	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF	Titular
ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, Subsecretário de Operações Integradas - SOPI Substituto, Matrícula: 1.713.835-3	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF	Suplente
TACIANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES, Assessora Especial, Matrícula: 242.573-4	Casa Civil do Distrito Federal - ASCOM/Casa Civil	Titular
LUÍZA CLEMENTE LARA DE FARIA, Assessora Especial, Matrícula: 1.715.718-8	Casa Civil do Distrito Federal - ASCOM/Casa Civil	Suplente
ERIKA BAUER, Professora e chefe do departamento de Comunicação Organizacional	Universidade de Brasília - UnB	Titular
DENISE MORAES, Professora e coordenadora do curso de Audiovisual	Universidade de Brasília - UnB	Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009428/2026-40, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor RONILDO TOMAZ DE LIMA, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01041908, a contar de 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 02862700, para substituir EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 02823861, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Administração Geral/SEEDS, no dia 26/05/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000352/2025-14.

TORNAR PÚBLICA a designação de YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 02862700, para responder como Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Administração Geral/SEEDS, a contar de 27/05/2026 até a posse do titular, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000352/2025-14.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FLAVIA BRANDAO DE ASSIS ALMEIDA, matrícula 02800292, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/DIBES/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000720/2025-16.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 01972413, para substituir ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Prestação de Contas de Termos de Colaboração e Fomento/SUBSAS/SEEDS, no dia 14/05/2026, em razão de abono natalício, conforme processo 00431-00000688/2025-79.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, para substituir DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Pactuação de Parcerias/CPAR/SUBSAS/SEEDS, no dia 01/04/2026, em razão de abono de ponto anual, e no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00009542/2026-70.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula 0277366X, para substituir FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 02827395, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia/DISEFI/CPSM/SUBSAN/SEEDS, no período de 01/05/2025 a 14/05/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000642/2025-50.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 23, de 03 de junho de 2023, publicada no DODF nº 113, de 13/06/2003, a averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor RAFAEL VICENTE GALLETTI, matrícula 104839-2, ONDE-SE-LÊ: "...contados para adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para aposentadoria apenas...".

Na Ordem de Serviço nº 307, de 29 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 100, de 02 de junho de 2026, referente à designação de LUANA DURAES RODRIGUES, matrícula 02371138, para substituir ANA ROSA BEZERRA LIMA, matrícula 02831465, para substituir LAINE LIMA DOS SANTOS, matrícula 02832062, ONDE SE LÊ: "...no dia 30/04/2025, em razão de abono de ponto anual...", LEIA-SE: "...no dia 30/04/2026, em razão de abono de ponto anual...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00005455/2026-00, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 09 de junho de 2026, as férias do exercício de 2026, do servidor EDUARDO GONÇALVES DIAS DE FARIAS, matrícula nº 0282305-5, Chefe da Assessoria Especial de Gabinete, marcadas para o período de 08 a 17 de junho de 2026, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 284.166-5, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 285.445-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00001956/2024-37.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, e na Portaria Nº 225, de 24 de Outubro de 2024, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 195.376-1, CESAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS, Regulador de Serviços Públicos, PRIMEIRA, V, ESPECIAL, I, 19/06/2026, 0197-001510/2016; 262.440-0, FABRICIO JOSÉ BARROZO, Regulador de Serviços Públicos, PRIMEIRA, V, ESPECIAL, I, 22/06/2026.

CARLOS BIZZOTTO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

AUTORIZAR a antecipação do retorno às atividades da servidora ROSÂNGELA MARTINES ECHEVERRÍA, matrícula nº 1660597-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Química, a partir de 22/06/2026, em razão da conclusão da defesa do curso de doutorado, com aprovação, encerrando-se, assim, o afastamento concedido para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, autorizado por meio da Instrução nº 259, de 15/09/2025, publicada no DODF nº 175, de 16/09/2025, página 84, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, da Instrução Normativa nº 01, de 20/01/2021, e conforme consta no Processo nº 00391-00005887/2022-53.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Designar MARIA TEREZA COSTA GOMES DE QUEIROZ, matrícula 17284643, Assessora, símbolo CC-05, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 1917633, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 05/06/2026 a 12/06/2026 por motivo de afastamento por falecimento de familiar do titular, processo 00391-00009799/2024-92.

Designar GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula 2641895, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SHEYLA FERREIRA MATOS, matrícula 14306972, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, no período de 16/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de dispensa de ponto da titular, processo 00391-00007213/2022-93.

Designar LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, matrícula 154277X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PÂMELA DE ARAUJO SANTOS SENA, matrícula 14307057, Gerente de Capacitação e Desenvolvimento, Símbolo CPC-08, no período de 16/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de dispensa de ponto da titular, processo 00391-00012425/2025-35.

Designar LUIS GUSTAVO ALVES PERES, matrícula 16604504, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula 16604458, Diretora de Emergência, Riscos e Monitoramento, Símbolo CPE-07, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de férias da titular, processo 00391-00011398/2025-83.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, das servidoras a seguir conforme a ordem: nome, matrícula, cargo e cargo em comissão; para participarem do Encontro Nacional de Gestão de Pessoas SIPEC 2026, na cidade de Brasília/DF, no período de 16/06/2026 a 19/06/2026: Emidia Sousa Ferreira, 1751913, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Pâmela de Araújo Santos Sena, 14307057, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente e Sheyla Ferreira Matos, 14306972, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente; de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no Processo nº 00391-00006371/2026-50.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

1º Designar a servidora RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 264.655-2, para o cargo de Coordenadora suplente da Comissão de Gestão da Visitação em Unidades de Conservação.

2º Dispensar a servidora BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 195.356-7, das atividades da Comissão de Gestão da Visitação em Unidades de Conservação.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, FABIANA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 0286186-0, como gestor(a) e REINALDO LOPES MORATA, matrícula nº 0284612-8, como fiscal setorial do Convênio de Cooperação Técnico-científica nº 01/2026-FJZB/União Pioneira de Integridade Social - UPIS, objeto do processo 00196-00002186/2025-67.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Chamamento Público da Fundação Jardim Zoológico de Brasília para autorização de uso de área pública, por meio da prestação de serviços de ambulantes, trailers e/ou foodtrucks/Barracas e Similares com ponto fixo, em atendimento ao interesse público, conforme Instrução Nº 195, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros: RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO, matrícula nº 286.187-9 na condição de Presidente, GABRIELA LUCAS BISPO, matrícula 0287742-2 na condição de secretária em substituição a Servidora ELAINE LUCAS VIEIRA, matrícula nº 285.155-X e JOSE RENATO RIBEIRO GOMES, matrícula nº 286.177-1 na condição de membro.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR ARIANNA MELLO MARQUES, matrícula nº 02847639, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Promoção e Marketing, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00001344/2025-37.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 233, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Emenda à Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda à Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem nas licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, como agentes de contratação:

I - DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 252.201-2;

II - DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO, matrícula 254.423-X;

III - SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.594-7; e

IV - SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula 11195.

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 252.201-2, atuará como Pregoeiro Oficial e a agente de contratação DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO, matrícula 254.423-X, e o agente de contratação SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.594-7, atuarão como Pregoeiros Substitutos, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Os Agentes de Contratações relacionados no art. 1º são designados para atuarem como membros da equipe de apoio.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 145, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 10221, e GUILHERME NERY DOS SANTOS, matrícula nº 11850, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico, respectivamente do Contrato nº 09/2026 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIZAEEL XAVIER DOS SANTOS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de Licenças Canva Profissional, por meio de pregão eletrônico, para atender às demandas da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo nº 00401-00003857/2026-15.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 26/2026, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para suporte e manutenção de soluções de TIC - Suporte técnico de Nível 1 e 2, atendendo demandas básicas e intermediárias, e Serviços avançados de Nível 3, focados em infraestrutura crítica de Data Center, destinado a suprir as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), a fim de garantir a execução eficiente e eficaz de tais serviços, conforme consta do processo nº 00401-00009946/2024-11, a saber: PELÓPIDAS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 12935 (Gestor do Contrato); GUSTAVO EMANOEL DE OLIVEIRA ADORNELAS, Matrícula nº 12833 (Fiscal Requisitante); e IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 255518-2 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 03/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de software com a adoção de metodologias ágeis, por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, destinado a suprir as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo nº 00401-00005333/2024-05, a saber: PELÓPIDAS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 12935 (Gestor de Contrato); GUILHERME DE JESUS SANTOS, Matrícula nº 12071 (Fiscal Técnico); LAYON BRITO, Matrícula nº 10666 (Fiscal Administrativo); e RAFAEL SADO ANDRADE, Matrícula nº 11278 (Fiscal Requisitante).

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 023/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa WINDOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de solução de outsourcing de impressão de crachás para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), com o fornecimento do cartão PVC, treinamento, todos os softwares e serviços de instalação necessários para o funcionamento da solução no ambiente computacional da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00012107/2024-72, a saber: ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, Matrícula nº 1756427 (Gestora do Contrato), PELÓPIDAS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 12935 (Fiscal Técnico), e THÂMISA RIBEIRO E SILVA, Matrícula nº 251671-3 (Fiscal Administrativo)

Art. 4º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00015676/2021-11. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 11/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a REDE ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S. A. – MATERNIDADE BRASÍLIA. Objeto: prorrogação excepcional da vigência do Termo de Credenciamento nº 11/2021 e seus aditivos. Vigência: de 18/06/2026 a 17/08/2026. Legislação: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1.993. Brasília, 15 de junho de 2026. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sra. Joana de Souza Loureiro Balassiano e Sra. Cleide Lúcia dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

COMUNICADO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, nos uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, comunica:

Art. 1º Ficam convocados todos os permissionários do Shopping Popular de Brasília, a partir do dia 17 de junho de 2026 ao dia 27 de junho de 2026, com possibilidade de prorrogação, notificados por meio de aviso afixado em seus respectivos boxes, a comparecerem à Administração Regional do SIA para apresentação da documentação exigida na notificação recebida, com a finalidade de instrução do processo de recadastramento das permissões de uso dos boxes ocupados por cada permissionário.

Art. 2º O comparecimento deverá ocorrer no prazo e condições estabelecidos na respectiva notificação, devendo o permissionário apresentar todos os documentos requeridos para atualização cadastral e regularização de sua situação junto à Administração Pública, conforme notificação.

Art. 3º O não atendimento à presente convocação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das normas que regem a ocupação dos espaços públicos objeto de permissão de uso.

Art. 4º Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Administração Regional do SIA, durante o horário regular de atendimento ao público.

Art. 5º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ALA: _____ BOX: _____

Senhor (a) Permissionário (a)

À Subsecretaria de Mobiliários Urbanos juntamente com a Administração Regional do S I A notifica o Permissionário ou Ocupante do Box _____ da Ala _____ do Shopping Popular de Brasília a comparecer à Administração Regional do S I A para atualização de dados cadastrais, conforme instruções abaixo:

Início: 16 de junho de 2026

Término: 26 de junho de 2026

Das: 9h às 16h

Obs: O prazo não será prorrogado

Sendo necessário que os Permissionários ou Ocupantes apresentem na Administração Regional do SIA, localizada no Trecho 1, Lotes 630 a 780, Bloco 5A, 2º andar, Salas 201 a 216, os seguintes documentos atualizados.

ITEM	DOCUMENTOS ATUALIZADOS
01	Requerimento de Cadastro; (Disponível na Administração Regional do SIA);
02	Foto 3x4;
03	Cópia do Registro de Identidade;
04	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05	Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino;
06	Comprovante de Quitação Eleitoral ;
07	Certidão Negativa (Criminal) Expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ;
08	Certidão Negativa (Criminal) Expedida pela Justiça Federal ;
09	Declaração do interessado de que não tem Concessão, Permissão ou Autorização de Uso de nenhuma outra área pública no Distrito Federal;

10	Declaração de que não é servidor ou Empregado Público;
11	Cópia da declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
12	Comprovante de Residência, (ou declaração de residência emitido pelo proprietário do imóvel, aceito a declaração a punho);
13	Pessoas Física: Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal ; Pessoa Jurídica: Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal - PJ .
14	Comprovante de Tempo de Ocupação;
15	Adimplência com a Taxa de Rateio; (O papel: Constar em papel timbrado da feira, com endereço, CEP, contatos, e-mail, CNPJ, datada e assinada pelo presidente da feira e carimbada. A declaração: Constar o nome do ocupante, dados pessoais, número do box, e situação)
16	Declaração de Adimplência com o Preço Público - (emitida pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal), Conforme (Decretos nº 41.901/12/03/201 e 44.572/29/05/2023).
17	CNAE Atividade Exercida ;

Obs.: O não cadastramento pelo ocupante do mobiliário, no período estipulado, poderá gerar sanções administrativas, inclusive com a retomada do mobiliário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057137/2026/2026- SEEC/DF

Processo nº04044-00065755/2025-42. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE o BANCO SANTANDER S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Agente Arrecadador credenciado no SIAR/DF, para a "prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, por meio da Guia Nacional de Recolhimentos Estadual - GNRE, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 36.549/2015, alterado pelo Decreto nº 47.764/2025 ou norma que vier a substituí-lo. DO VALOR: R\$ 5.038.171,74 (cinco milhões, trinta e oito mil cento e setenta e um reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04122820385170051; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$69.763,68, conforme a Nota de Empenho nº2026NE10305, emitida em 06/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 12/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE; CAROLINA DOS SANTOS e MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 0036/2026

Processo SEI-GDF n.º 04044-00008220/2025-74, Pregão Eletrônico n.º 90094/2025. Objeto: Cancelamento da Ata Registro de Preços 0036/2026, com fundamento no item 8.1.1 da Ata de Registro de Preços e no art. 205, inciso II, do Decreto nº 44.330/2023. A referida ata de registro de preços tem por objeto a contratação de empresa, para a prestação contínua, por 30 (trinta) meses, do serviço de locação de veículos automotores do tipo sedan, categoria grande (Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE/INMETRO), zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total sem custos adicionais ou franquia, e manutenções corretivas e preventivas inclusas, sem ônus para a contratante. Assinatura da Ata de Cancelamento: 15/06/2026. Empresa: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.949.785/0001-55.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2026

Processo SEI-GDF n.º 00196-00002023/2025-84 - Pregão Eletrônico n.º 90017/2026 com homologação em 02 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de rações e balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). Assinatura da Ata: 16/06/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 51.163.953/0001-01, itens: 1, 2, 3, 4, 11 e 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2026

Processo SEI-GDF n.º 00196-00002023/2025-84 - Pregão Eletrônico n.º 90017/2026 com homologação em 02 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de rações e girassol para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). Assinatura da Ata: 16/06/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 24.938.227/0001-40, itens: 7, 8, 9, 10 e 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2026

Processo SEI-GDF n.º 00196-00002023/2025-84 - Pregão Eletrônico n.º 90017/2026 com homologação em 02 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de rações e girassol para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). Assinatura da Ata: 16/06/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: MIX DO CERRADO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 56.239.961/0001-08, itens: 5 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2026

Processo SEI-GDF n.º 00196-00002023/2025-84 - Pregão Eletrônico n.º 90017/2026 com homologação em 02 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de suplemento para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). Assinatura da Ata: 16/06/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.262.969/0001-57, item: 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2026

Processo SEI-GDF n.º 00196-00002023/2025-84 - Pregão Eletrônico n.º 90017/2026 com homologação em 02 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de goma para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). Assinatura da Ata: 16/06/2026. Vigência: 12 meses a contar

da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: TECA TECNOLOGIA COMERICO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06, item: 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2025

Processo SEI-GDF n.º 04033-00001195/2024-82, Pregão Eletrônico n.º 90006/2025. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 15/06/2026. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0131/2025 (173688566), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/06/2026, passando a vigorar até 16/06/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa vencedora: FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.361.634/0001-70. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de junho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2026 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Sec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o registro de preços a fim de possibilitar à aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, cascalho comum, pedra brita, tijolo, entre outros similares), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 9.270.002,88. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas: 30/06/2026, às 9h. Processo nº 04044-00040479/2025-18. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Sec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é a contratação de serviços, sob demanda, de subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI PRO Sub Per User e Power BI Premium USL Sub Per User (PPU), para atender as demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 825.618,12. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001. Elemento de Despesa: 33.90.40. Fonte: 136028337 - Prodefaz/Profsico II. Abertura das propostas: 02/07/2026, às 9h. Processo nº 00480-00005823/2024-33. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2025 – UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Telefônica Brasil S.A, contra o resultado de julgamento do Grupo 01 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento da Licitação onde sagrou-se vencedora a empresa Claro S.A, no valor de R\$ 20.871.817,9840. Processo nº 04044-00005861/2025-77. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO REALIZADO NA SESSÃO PÚBLICA
PARA SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 – UASG 974002

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, TORNA

PÚBLICO o resultado do Sorteio realizado na Sessão Pública de Sorteio realizada na data 10/06/2026 às 08:00h na Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, SALA 06.

O sorteio teve o seguinte resultado:

1) Secretaria de Estado de Economia SEEC/DF - Processo SEI nº 04044-00029840/2026 – SEEC/DF FOI SORTEADO O NÚMERO 28 - HELCIO KRONBERG

A sessão foi realizada de forma não eletrônica, e ocorreu independentemente da presença dos leiloeiros conforme Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 - UASG 974002.

Lembramos que a cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio os leiloeiros que já tenha sido previamente designados, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O presente aviso de resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES

Gerente de Controle e Acompanhamento de Leilões

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 099/2026

Empresa: TFS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da agência Águas Lindas. Vigência: 60 meses a partir de 12/06/2026. Valor: R\$ 1.332.000,00. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Sidney M. De Oliveira e Eduardo S. Borges. Proc. nº 275/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 108/2026

Empresa: Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. Modalidade: PE 034/2026. Objeto: Reforma das fachadas do Ed. Brasília do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 15/06/2026. Valor: R\$ 9.659.810,28. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Matheus A.M. de Menezes. Proc. nº 146/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2025

Empresa: Telefônica Brasil S.A. Objeto: serviços de infraestrutura em nuvem pública. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 13/06/2026. Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa; pela Contratada: Débora H. I. Bortolasi e Aquiles A. Chan. Proc. nº 866/2022. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 386/2023

Empresa: ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. Objeto: Serviço contínuo de vigilância e segurança armada para as dependências do banco. Fica prorrogado por 30 meses a partir de 28/06/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de Sousa S. Ferreira. Pela contratada: José Mariano de A. N. Guterres. Proc. nº 842/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 409/2025

Empresa: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Serviço de agenciamento de viagens. Fica prorrogado por 02 meses a partir de 01/07/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de Sousa S. Ferreira. Pela contratada: Victor C. Abdon. Proc. nº 1.092/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
 Superintendente

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3025.0011/2026

Contratada: ZETRASOFT LTDA. Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG - Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle

de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento, doravante denominado SISTEMA, no portal de consignações do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL. Valor estimado do Contrato: R\$ 40.461,28. Data de assinatura: 09/06/2026. Vigência: A partir de 30/03/2026, enquanto vigente o convênio firmado entre o Consignante (TJAL) e a Zetrasoft Ltda. Signatários pela contratada: Moises do Monte Santos; pela CFI: Renier Roosevelt Sampaio Barbosa Junior. Processo: 1.263/2025. Leonardo Ferreira Cipriani – Superintendente SUFAD.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3455.0010/2026

Contratada: ZETRASOFT LTDA. Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG - Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento, doravante denominado SISTEMA, no portal de consignações do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - TJSE. Valor estimado do Contrato: R\$ 20.518,00. Data de assinatura: 09/06/2026. Vigência: A partir de 30/03/2026, enquanto vigente o convênio firmado entre o Consignante (TJSE) e a Zetrasoft Ltda. Signatários pela contratada: Moises do Monte Santos; pela CFI: Renier Roosevelt Sampaio Barbosa Junior. Processo: 1.283/2025. Leonardo Ferreira Cipriani – Superintendente SUFAD.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4950.0008/2026

Contratada: ZETRASOFT LTDA. Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG - Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento, doravante denominado SISTEMA, no portal de consignações do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI. Valor estimado do Contrato: R\$ 10.100,00. Data de assinatura: 09/06/2026. Vigência: A partir de 30/03/2026, enquanto vigente o convênio firmado entre o Consignante (TJPI) e a Zetrasoft Ltda. Signatários pela contratada: Moises do Monte Santos; pela CFI: Renier Roosevelt Sampaio Barbosa Junior. Processo: 321/2024.

LEONARDO FERREIRA CIPRIANI
 Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57559/2026

PROCESSO: 04001-00001407/2026-51. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: BALMEE CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 48.507.277/0001-31. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2026NE02639 VALOR: R\$ 59.643,58 e 2026NE02640 VALOR: R\$ 59.644,00 ambas emitidas em: 11/06/2026. VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2031. ASSINATURA: 15/06/2026. Pelo INAS: PABLO VIEIRA DE CASTRO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MARCELA PEREIRA TINOCO ZAMBON, representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90187/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de KIT MITIGAÇÃO BOLSA DE 20 A 30 LITROS PARA LABORATÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00280755/2024-40. Total de 01 item (EXCLUSIVIDADE À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 66.907,4301. Cadastro das Propostas: a partir de 17/06/2026. Abertura das Propostas 29/06/2026, às 9h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90188/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00116329/2026-15. Total de 03 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 271.229,9304. Cadastro das Propostas: a partir de 17/06/2026. Abertura das Propostas 29/06/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90157/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00337608/2025-30), sagrou-se vencedora (empresa, lote/item e valor unitário): QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.003.551/0001-95: Lote único - item 01 (R\$ 7,9000), 02 (R\$ 9,0000), 03 (R\$ 12,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 160.620,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 15/2026 - CIRURGICA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CIRURGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º: 54.531.612/0001-30. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, nos termos especificado no Termo de Referência, com termo inicial em 16 de junho de 2026 e termo final em 16 de junho de 2027. Valor total registrado: R\$66.024,90. Processos nº 00063-00002743/2025-82 e n.º: 00063-00002557/2026-24. Assinado em 15/06/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, FRANCIELE THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO, Representante Legal do Fornecedor.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 25, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições legais e em atenção ao Decreto nº 47.210, de 9 de maio de 2025, torna público o Edital nº 25, de 16 de junho de 2026 que retifica o Edital nº 14, de 27 de março de 2026, sobre o Processo Seletivo de estudantes do Ensino Médio regular e do Ensino Médio integrado ou concomitante à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), para participação em vivência acadêmica internacional, por meio do Programa Pontes para o Mundo 2025. A íntegra do Edital nº 25, de 16 de junho de 2026, com as normas e os requisitos para participação no processo seletivo, está disponível no site oficial da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

IÊDES SOARES BRAGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Processo nº: 00080-00054996/2026-22 - Partes: SEE/DF X M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - balança digital de 30kg. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 1569.177022815. Nota de Empenho: 2026NE03001. Valor do Contrato: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência: 4 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 15/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Processo nº: 00080-00086575/2026-61 - Partes: SEE/DF X FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - freezer vertical comercial de 500 L. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 2706.806023239. Nota de Empenho: 2026NE03220. Valor do Contrato: R\$ 7.185,66 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 4 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 15/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 48/2023
Processo nº: 00080-00195484/2021-19 - Partes: SEE/DF X WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: registrar o acréscimo de R\$ 531.015,84 (quinhentos e trinta e um mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 4,04890% do preço global, bem como o acréscimo referente à mão de obra no valor de R\$ 11.974,12 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos), correspondente a 0,09130% do preço global. Paralelamente, contempla-se a supressão no valor de R\$ 318.112,26 (trezentos e dezoito mil, cento e doze reais e vinte e seis centavos), equivalente a 2,42555% do preço global. Tais alterações fundamentam-se nas alíneas "a" e "b" do Inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Dessa forma, considerando o saldo resultante entre os acréscimos e a supressão, o valor global do contrato será acrescido em R\$ 224.877,70 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), o que corresponde a 1,71465% do valor contratual inicial. Com o valor registrado, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 14.935.139,77 (quatorze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 1151/2025 - SEEC/SEFIN (182721992), constante do Processo nº 00080-0018811/2025-15.

Vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Assinatura: 12/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.: MATEUS DO VALE BARTOLOMEU.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

Processo nº: 00080-00084623/2026-86 - Partes: SEE/DF X FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - geladeira vertical industrial de 4 portas. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 2706.806023239. Nota de Empenho: 2026NE03256. Valor do Contrato: R\$ 24.856,72 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 4 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 15/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

Processo nº: 00080-00092875/2026-89 - Partes: SEE/DF X INSIGNA CONSULTORIA LTDA. Objeto: a prestação de serviços de elaboração, aplicação e correção de testes de proficiência linguística, abrangendo as quatro competências (compreensão oral, compreensão escrita, produção oral e produção escrita), nos idiomas inglês, francês e espanhol, contemplando todas as etapas necessárias à execução do serviço, desde o planejamento e a logística de aplicação até a divulgação dos resultados e a análise de eventuais recursos administrativos eventualmente interpostos pelos estudantes, destinados a estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo os Colégios Militares (Dom Pedro II e Tiradentes), no âmbito do Programa Pontes para o Mundo. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE03521. Valor do Contrato: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 16/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela INSIGNA CONSULTORIA LTDA.: ÂNGELA SADDY RODRIGUES COY.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao disposto na Lei nº 9.784/1999, no Decreto Distrital nº 26.851/2006, na Portaria nº 115/2020-SEEDF e nas disposições constantes do Contrato nº 89/2022, torna pública a Decisão nº 5/2024 - SEE/GAB/AESP, proferida nos autos do Processo SEI nº 00080-00024679/2024-10, por meio da qual foi conhecido e negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA COSTA JÚNIOR LTDA. - EPP, mantendo-se a penalidade aplicada pela Decisão nº 19/2024 - SEE/SUAG, consistente em MULTA no valor de R\$ 434.980,50 — quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos — em razão de irregularidades e atraso na execução do Contrato nº 89/2022, cujo objeto refere-se à construção de Escola Classe localizada na Praça de Atividades 05, Lote 05, Jardins Mangueiral, São Sebastião/DF. Registra-se que, no âmbito do processo administrativo sancionador, foram observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, tendo sido oportunizada à empresa a apresentação de defesa e de recurso administrativo, devidamente analisados pelas unidades competentes, inclusive com manifestação jurídica nos autos. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.913.725/0001-67, acerca dos fatos apurados no Processo SEI nº 00080-00105526/2026-34, referentes ao Contrato de Execução de Obras nº 69/2021, cujo objeto consiste na construção do Centro de Educação da Primeira Infância — CEPI, Creche Tipo 1, localizado na Rua 18, Vila Telebrasília, Plano Piloto/DF, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste edital, apresente manifestação formal e adote as providências necessárias à correção integral das patologias identificadas na unidade. O não atendimento no prazo assinalado poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas cabíveis, incluindo advertência e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, correspondente a R\$ 323.376,81 (trezentos e vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), nos termos do Contrato nº 69/2021, da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e demais normas aplicáveis.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026 - UASG 450432

Processo: 00080-00026758/2025-46 - Pregão Eletrônico nº 90041/2025. O objeto é a pretensa aquisição de solução de conectividade de rede cabeada e sem fio, contemplando

Switches, Solução de Gerenciamento Centralizado para Switches, Ponto de Acesso Sem Fio – Indoor, bem como os serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimento, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (190928557) e seus anexos. Empresa: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. inscrita no CNPJ nº 04.287.754/0001-25. Valor total da Ata: R\$ 2.362.448,96 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026 - UASG 450432
Processo: 00080-00026758/2025-46 - Pregão Eletrônico nº 90041/2025. O objeto é a pretensa aquisição de solução de conectividade de rede cabeada e sem fio, contemplando Switches, Solução de Gerenciamento Centralizado para Switches, Ponto de Acesso Sem Fio – Indoor, bem como os serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimento, de ac ordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (190928557) e seus anexos. Empresa: NORDEN TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 20.022.974/0001-83. Valor total da Ata: R\$ 1.175.405,52 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026 - UASG 450432
Processo: 00080-00026758/2025-46 - Pregão Eletrônico nº 90041/2025. O objeto é a pretensa aquisição de solução de conectividade de rede cabeada e sem fio, contemplando Switches, Solução de Gerenciamento Centralizado para Switches, Ponto de Acesso Sem Fio – Indoor, bem como os serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimento, de ac ordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (190928557) e seus anexos. Empresa: PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA SP inscrita no CNPJ nº 30.670.371/0001-41. Valor total da Ata: R\$ 23.296,40 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026 - UASG 450432
Processo: 00080-00026758/2025-46 - Pregão Eletrônico nº 90041/2025. O objeto é a pretensa aquisição de solução de conectividade de rede cabeada e sem fio, contemplando Switches, Solução de Gerenciamento Centralizado para Switches, Ponto de Acesso Sem Fio – Indoor, bem como os serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimento, de ac ordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (190928557) e seus anexos. Empresa: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 05.854.663/0001-97. Valor total da Ata: R\$ 46.981,20 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025 - FUSP/DF
Processo: 00050-00023627/2025-19. Partes: FUSPDF X DOMINIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 35.702.671/0001-89. Objeto: Acréscimo quantitativo de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) ao objeto do Contrato Administrativo FUSPDF nº 51/2025, correspondente ao fornecimento de kits lanches, conforme fundamentação constante no Memorando nº 12/2026 - SSP/SEINSP (200559922) e Justificativa (202760172). Valor do Termo Aditivo: O valor total do contrato passa de R\$ 43.125,00 (quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais) para R\$ 53.900,50 (cinquenta e três mil novecentos reais e cinquenta centavos). Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 03 de junho de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Thiago de Carvalho Palacio, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00052-00028615/2023-62. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos (repetição dos itens fracassados do PE nº 90023/2024 e do PE nº 90025/2025). VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2026, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

LUCIANO RAMOS

Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 (SRP)

Processo nº 00054-00046943/2023-94. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA + MATERIAIS DE CONSUMO CORRELATOS E CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL + CARRINHO, com a finalidade de atender às demandas do novo Centro Odontológico (CO/PMDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.493.239,37 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 30 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FPDF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10 e 4.4.90.52.08. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 18 de junho de 2026. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Processo nº 00054-00148354/2025-10. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços CONTINUADOS DE LIMPEZA DE ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLADAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EPIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) E MÃO DE OBRA, E SERVIÇOS DE JAUZEIRO SOB DEMANDA, DAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – DSAP/PMDF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 9.861.756,24 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Tipo: menor preço. O referente Pregão permanecerá suspenso por prazo indeterminado até ulterior publicação.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00040910/2026-10. Partes: CBDMF X ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 07.076.643/0001-68. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades de salvamento veicular. UO:170394. PT:28.845.0903.00NR.0053. ND:33.90.30.28. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 322.848,50; conforme NE nº 271, emitida em 27/04/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: P.E. Nº 90005/2026 - DICOA/DEALF/CBDMF. Assinatura: 10/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Ana Luiza Gonçalves, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo:00053-00028600/2026-19. Partes: CBMDF X BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 38.064.085/0001-44. Objeto: aquisição de líquido gerador de espuma LGE classe 'A'. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.30. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 934.260,60; conforme NE nº 325, emitida em21/05/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90008/2025.. Assinatura: 10/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00068599/2025-84. Partes: CBMDF XFÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 04.884.221/0001-20. Objeto: contratação de empresa para Fornecimento contínuo de Bandeira Nacional em Tamanho Especial (14m X 20m) para a Praça dos Três Poderes. UO: 170394. PT: 250002. ND: 33.90.30. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 239.970,00; conforme NE nº 353, emitida em 29/05/2026. Vigência de 24 meses. Fundamento Legal: 90064/2025 - CBMDF. Assinatura: 10/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições Substituto e pela Contratada: Helia Sena Ferreira Rabelo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo:00053-00018056/2026-05. Partes: CBMDF X BRASLIC COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA., CNPJ nº17.891.025/0001-25. Objeto: aquisição de 2 (duas) Lanchas Cabinadas. UO: 170394. PT: 250002. ND:44.90.52. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 3.454.108,36; conforme NE nº 329, emitida em 21/05/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 1093/2024 - CELIC/RS. Assinatura: 03/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Paulo Roberto Abbud Barreto, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00042619/2026-78. Partes: CBMDF X MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.963.184/0001-83. Objeto: aquisição de mobiliários. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 280.000,00; conforme NE nº 338, emitida em 27/05/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 81/2023 . Assinatura: 12/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Francisco Elenilton de Moura Mendes, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 67/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: 00053-00138204/2024-37. Partes: CBMDF X VEGA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.921.427/0001-22. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses. UO: 241. PT: 06181621723400002. ND: 339030. FR: 1500.100000000. O presente termo aditivo terá vigência de 3 (MESES) meses, estando em vigor até o dia 12/09/2026. Data da assinatura: 12/06/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Pedro Henrique Nogueira Lima, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00048228/2025-86. Partes: CBMDF X LM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 45.052.397/0001-01. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 61/2026 e nº62/2026. Assinatura: 10/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso Diretor de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Luciano Cardoso Saraiva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00048228/2025-86. Partes: CBMDF X MATSUMOTO CENTRO MÉDICO - IMAGENS LTDA, CNPJ nº 22.985.429/0001-18. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede

credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº60/2026. Assinatura: 10/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso Diretor de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Luciano Cardoso Saraiva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00048228/2025-86. Partes: CBMDF X FIB FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.150.471/0001-96. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 60/2026. Assinatura: 10/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso Diretor de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Luciano Cardoso Saraiva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00031168/2026-43. Partes: CBMDF X INSTITUTO DE PSICOLOGIA SINTONIA-IPS LTDA, CNPJ nº 26.040.057/0001-08. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº68/2026. Assinatura: 10/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso Diretor de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Gabriella Gomes de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00000532/2026-23. Nota de Empenho Ordinário, n.º 340, emitida em 28/05/2026. Contratada: ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA., CNPJ:02.923.166/0001-05, no valor de R\$ 60.751,21. Objeto: ITEM 26. BASE DE PRANCHA E IMOBILIZADORES DE CABECA ADULTO /ITEM 29. KIT PARTO. MARCA/MODELO: Ortopatika. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90048/2025-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00044774/2026-29. Nota de Empenho Ordinário, n.º 349, emitida em 28/05/2026. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 115,00. Objeto: aquisição de banner para identificação do 12º GBM Posto do GPRAM,. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n.º 16/2025 - PMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00048648/2026-43. Nota de Empenho Ordinário, n.º 199, emitida em 01/06/2026. Contratada: CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ: 50.060.469/0001-94, no valor de R\$ 4.774,14. Objeto: Aquisição de material de consumo para as atividades clínicas geral da PODON do CBMDF.. Fundamento Legal: Dispensa de eletrônica 57/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00056031/2026-00. Nota de Empenho Ordinário, n.º 342, emitida em 27/05/2026. Contratada: C.C.C BRANCO LTDA., CNPJ: 20.975.525/0001-50, no valor de R\$ 15.960,00. Objeto: Aquisição de sacolas de papel, pastas para acomodação de diplomas, diplomas, históricos, convites e envelopes para utilização na outorga da Comenda da Ordem do Mérito Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II". Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90005/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) PROJEÇÃO "G" DA SQNW 303 DO SHCNW- BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 14.687,52 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1469/2021 - RETIFICADOR e de 14.687,52 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-2265-00 e 2026-1472-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250109232, 0720230051871, 0720260037153, 0720260036975, 0720260036755, 0720260040047, 0720250100336 e 0720260050125, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00051148/2026-99 expedido em 11/06/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

POLÍCIA CIVIL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00047531/2025-90 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DGPC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no no artigo 155, inciso VIII, c/c artigo 156, inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.452.855/0001-02, a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública em geral, pelo período de 3 (três) anos, em razão dos fatos noticiados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no bojo do Memorando nº 42/2025 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (Doc. SEI/GDF 192057896, do Processo SEI 00052-00008278/2024-78), devidamente apurados em sede do presente feito. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado-Geral.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANULAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Processo nº 00052-00043745/2025-97 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício do poder de autotutela administrativa consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando os elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, RESOLVE: ANULAR os atos processuais praticados após a interposição do Recurso Administrativo, ocorrida em 08/04/2026, materializados nos documentos SEI nº 204756860, 204757916, 204795909, 204814963, 204897157 e 205136785, em razão da constatação de erro procedimental na tramitação do feito, com o objetivo de promover o devido saneamento processual. Em consequência, fica anulada e sem efeito a penalidade publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Edição nº 102, de 08 de junho de 2026, página 98, até ulterior deliberação após a regular apreciação do Recurso Administrativo.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00012229/2026-89, em especial o Termo de Referência nº 30 (200415785), a Informação Técnica nº 21 (202567642), a Nota Técnica da AJL (201834351), a Declaração de Orçamento (201468135), a respectiva Nota de Empenho (202896605) e o Ato Autorizativo (205424577) subscrito pela Ordenadora de Despesas; e em observância ao que disciplina o art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, e artigos 229 ao 232 do Decreto nº 44.330/2023, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa Connect On Marketing de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62, que tem por objeto a contratação da empresa Connect On Marketing de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62, para o fornecimento de 11 (onze) inscrições no 6º

Congresso Nacional de Licitações e Contratos - CON BRASIL 2026", no valor total de R\$ 69.190,00 (sessenta e nove mil cento e noventa reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00035920/2024-79; INTERESSADO: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 11.372.104/0001-43, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcanti, nº 689, Sala 102, Bairro Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.561-162, pela falha na execução contratual, com fulcro no art. 4º, inciso I, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00008046/2025-88; INTERESSADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.308,50 (dois mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 15% sobre o valor da Nota de Empenho 2024NE01708, à empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89.066-530, pela inexecução total do objeto pactuado, com fulcro no art. 155, inciso III c/c art. 156, inciso II e §§ 3º, da Lei nº 14.133/2021. Pelo Distrito Federal: RAISSA WINTER DE CARVALHO – Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00008046/2025-88; INTERESSADO: UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 57.918,00 (cinquenta e sete mil reais novecentos e dezoito reais), correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2025NE01651, à empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.881.723/0001-50, com sede na SES Quadra 05, lote 17, Bairro Setor Econômico de Sobradinho, Sobradinho/DF, CEP: 73.020-405, pela inexecução total do objeto pactuado, com fulcro no art. 155, inciso III c/c art. 156, inciso II e §§ 3º, da Lei nº 14.133/2021. Pelo Distrito Federal: RAISSA WINTER DE CARVALHO – Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00042996/2025-31; INTERESSADO: FARMÁCIA DO CAMPO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), à empresa FARMÁCIA DO CAMPO LTDA, CNPJ nº 24.688.722/0001-49, com sede na Rua Sebastião Ferreira Senra, nº 164, Distrito de Pregos, Senador Cortes/MG, CEP: 36.650-000, pela inexecução parcial do objeto pactuado, com fulcro no art. 155, inciso I c/c art. 156, inciso II e §§ 3º, da Lei nº 14.133/2021. Pelo Distrito Federal: RAISSA WINTER DE CARVALHO – Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00007

PROCESSO: 04026-00022999/2026-30. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ 00.717.603/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (TECIDO TACTEL, LARANJA), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 90007/2025 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços Nº 014/2025 SEAPE-DF. TECIDO TACTEL, LARANJA - ITEM 04. MARCA IMPORT - Quantidade: 969 metros. Valor total: R\$ 12.500,10 (dois mil e quinhentos reais e dez centavos). Valor unitário R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/06/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00008

PROCESSO: 04026-00024212/2026-74. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 01.299.218/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (TECIDO, ELÁSTICO, LINHA DE COSTURA, LINHA FIO, AGULHA PARA MÁQUINA, DESMANCHADOR DE COSTURA E TESOURA), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90007/2025 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 015/2025 SEAPE-DF. ITENS 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37. Valor total: R\$ 45.298,05 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/06/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00009

PROCESSO: 04026-00024210/2026-85. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ 00.717.603/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (TECIDO), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90007/2025 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 014/2025 SEAPE-DF. ITENS 1, 2, 3 e 4. Valor total: R\$ 54.695,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/06/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00002068/2022-11. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2025. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METALCO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.844.288/0001-09. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. Vigência: de 12/06/2026 a 11/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026. Signatários: pelo Órgão Gerenciador, pela SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA. Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade; pela Fornecedora, o Sr. FÁBIO ANDRÉ MASSOCHINI, representante legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de tecnologia da informação e telecomunicações, em regime sob demanda, compreendendo instalação, configuração, gerenciamento, manutenção e suporte técnico de soluções, sistemas, equipamentos e infraestruturas de comunicação e radiocomunicação digital, conforme escopo técnico, níveis de serviço, condições, quantidades e exigências estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, de acordo processo n.º 00097-00002404/2025-81. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 15/07/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO

N.º 01/2026 — METRÔ-DF — N.º DA LICITAÇÃO 1091825

O METRÔ-DF, por meio de sua Presidente de Comissão Especial de Licitação, torna publico o resultado de julgamento do Procedimento Ordinário de Licitação n.º 01/2026 em epígrafe, restando vencedora a empresa JCA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 51.070.802/0001-09, o valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), cujo objeto visa a Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de ampliação do Estacionamento Público de Veículos na áreas lindeiras da Estação Shopping - SHP, conforme condições contidas no Edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00009458/2024-97, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112.

MARÍLIA OLIVEIRA DE JESUS

Presidente da Comissão Especial de Licitação — POL 01/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025 - SEJUS
Processo nº 00400-00028816/2025-89 e Instrumento de Parceria nº 1540 - Seleção nº 2705 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da

Sociedade Civil INSTITUTO BRAZIL VERDE - IBV - CNPJ: 31.360.916/0001-86. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 20/2025 e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 20/2025 até o dia 05/07/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficam aprovados os ajustes quanto à vigência da parceria, atualização do endereço de funcionamento da Organização da Sociedade Civil, atualização dos meios oficiais de comunicação, e adequações documentais e institucionais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este aditivo. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 20/2025, ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; Interino, p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WALISSON CHARLES BRANDÃO DE PAIVA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
AO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2013-SECRIA - SIGGO Nº 26952

PROCESSO: 0400-000460/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de 3,81 % do IPCA. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 124.180,12 (cento e vinte e quatro mil cento e oitenta reais e doze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.490.161,44 (um milhão, quatrocentos e noventa mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00085, emitida em 19/01/2026, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE00756, emitida em 01/06/2026, sob o evento nº 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: IGOR DAMANDO CLAUDINO, na qualidade de Diretor-Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 - SEJUS

PROCESSO: 00400-00027362/2025-29. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SÚD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: A prorrogação da vigência e reajuste, no percentual de 3,81%, do valor da Ata de Registro de Preços nº 07/2025-SEJUS. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela SÚD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA: FILIPE PORTAL, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 - SEJUS

PROCESSO: 00400-00026125/2025-41. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE. OBJETO: A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025-SEJUS. VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE: MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2026 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)

Nº 13/2024 – SEJUS/FDCA-DF e OSC INSTITUTO PRO-EDUCACAO E SAUDE

PROCESSO: 00400-00053321/2022-45. MROSC: 0003-01-90000000039/2024-14. INSTRUMENTO DA PARCERIA IP Nº 39. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PRO-EDUCACAO E SAUDE. OBJETO: Este instrumento visa o registro da prorrogação da vigência e eficácia, mediante as cláusulas seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024, por mais 3 (três) meses, a pedido da OSC, conforme Ofício Nº 164/2025 e Ofício Nº 1187, inseridos na Plataforma MROSC. Desse modo, a vigência da parceria prevista de 17/06/2024 a 20/06/2026, passa a ser de 17/06/2024 a 20/09/2026, contemplando assim o período de execução da Parceria, conforme aprovação do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA na 102ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2026, e na 367ª Reunião Plenária Ordinária do CAFDCA,

realizada em 30 de abril de 2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Registra-se no Planejamento Financeiro, Meta 1, a alteração/substituição do item 1.1.1, aprovada na 367ª Reunião Plenária Ordinária do CAFDCA, a qual passa a ser: - Substituição da Câmara Fria por um Freezer com a seguinte descrição: Item 1.1.1 Descrição - CÂMARA FRIA Câmara fria para armazenar e preservar os produtos perecíveis. Câmara Fria com painel isométrico dupla face 100mm com porta isométrica giratória 1.00 x 2.00, unidade condensadora UCM 2HP, unidade evaporadora MI 19 02 ventiladores, válvula solenoide, válvula expansão, orifício, contator de acionamento, sifão, controlador eletrônico de temperatura, filtro secador, fluido refrigerante, relé falta de fase, acessórios para montagem. Qtd Item 1,00, UNIDADE, Vlr Unit 23.173,33, Valor Total R\$23.173,33. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR GLOBAL DA PARCEIRA E DOTAÇÃO: A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 passa a vigor com a seguinte redação: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.176.419,49 (um milhão, cento e setenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 718.746,16 (setecentos e dezoito mil setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) a título de Subvenção Social e R\$ 457.673,33 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscientos e setenta e três reais e trinta e três centavos) a título de Auxílio Investimento. 2.3 Registra-se que o valor total de R\$ 10.749,64 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), oriundo de rendimentos de aplicação financeira, será utilizado conforme autorização na 102ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2026, e na 367ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de abril de 2026, do CAFDCA. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL Nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANA KATIA FERREIRA CONCEIÇÃO, na qualidade de Diretora-Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-0000467/2026-13. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 8.066,00 (oito mil sessenta e seis reais) em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 07.125.585/0001-15, referente ao Contrato nº 018/2025, cujo objeto são os serviços de Requalificação do Setor Comercial Sul Quadra 06, localizada em Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, no período de 11/12/2025 à 20/12/2025. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte Gerencial 3350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, Identificador de Uso 0, vinculado ao Contrato de Financiamento nº 40/00004-4 - Transferência nº 025280, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 414, de 10/06/2026 (DODF nº 106, de 12/06/2026). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10188. ASSINATURA: 12/06/2026. PROCESSO Nº 00092-00022441/2026-03. LC nº 90210/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de válvulas de vários tipos, para aplicação EAB's do Torto e Santa Maria, EAT Valparaíso e demais unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Federal (Grupo 04). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1467/2026, DATADO DE: 29/05/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 199.180,00 (cento e noventa e nove mil e cento e oitenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.180,00 (cento e noventa e nove mil e cento e

oitenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Anderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Fausto Nogueira De Almeida Mesquita, matrícula nº 52.045-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA MASTER TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA: Ricardo Baroni Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10189. ASSINATURA: 12/06/2026. PROCESSO Nº 00092-00019187/2026-74. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Compra e Venda da ENERGIA ELÉTRICA no ACL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.307-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1436/2026, DATADO DE: 28/05/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 25.326.028,80 (vinte e cinco milhões e trezentos e vinte e seis mil e vinte e oito reais e oitenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.326.028,80 (vinte e cinco milhões e trezentos e vinte e seis mil e vinte e oito reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 120 (cento e vinte) dia(s) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Amon Martins De Carvalho, matrícula nº 51.973-1 gestor. Sandra Andréa Medeiros Leitão, matrícula nº 52.128-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela AXIA ENERGIA S.A.: Nívia Guimarães da Costa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10190. ASSINATURA: 12/06/2026. PROCESSO Nº 00092-00022442/2026-95. LC nº 90210/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de válvulas de vários tipos, para aplicação EAB's do Torto e Santa Maria, EAT Valparaíso e demais unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Federal (Grupo 05), em conformidade com as especificações e instruções constantes do Termo de Referência, do Edital da Licitação, proposta apresentada pela CONTRATADA que, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1500/2026, DATADO DE: 09/06/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.869.550,00 (hum milhão e oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.869.550,00 (hum milhão e oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Anderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Fausto Nogueira de Almeida Mesquita, matrícula nº 52.045-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA IMBIL-GLASS SOLUÇÕES EM BOMBAS E VÁLVULAS LTDA: Vladislav Siqueira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10191. ASSINATURA: 15/06/2026. PROCESSO Nº 00092-00048668/2025-88. LC nº 90027/2025 - CAESB. OBJETO: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES no Setor Habitacional Arniqueiras - Quadras 06, 07, 08 e 09 (Região B - Etapa 1), Arniqueira/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1572/2026, DATADO DE: 12/06/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 63.621,27 (sessenta e três mil e seiscientos e vinte e um reais e vinte e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.824.541,11 (treze milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 540(quinhetos e quarenta) e 645 (seiscientos e quarenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Raimundo Alves da Silva, matrícula nº 51.791-7, Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9 para gestores. Carlos José Flores Dantas, matrícula nº 51.607-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela EMPRESA HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: Hudson Faria Lima.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato 9947/2025, publicado no DODF em 18/03/2025. ASSINATURA: 11/06/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO/VALOR. 4.1 Atribui-se ao presente contrato o valor total estimado de R\$ 123.359.252,02 (cento e vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Valladao Neto - Diretor Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. Pelo CONSÓRCIO CAMEL- POLÊMICA-ENGERAL SERVIÇOS DE COBRANÇA: José Andeson Meneses Melo.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 107, de 15 de junho de 2026, página 73.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2025 – CAESB, publicada no DODF de 18 de agosto de 2025. ASSINATURA: 14/08/2025. PROCESSO n.º 00092-00015019/2025-38. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, assim, passando o seu termo final 13/08/2026 para 13/08/2027. As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas e inalteradas. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor. Pela Empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA: Maria Neris da Cunha.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 077/2026

Processo n.º 00092-00048448/2023-79. Objeto: Aquisição de materiais de PEAD com CPQ – Certificado de Pré-Qualificação. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: Não se aplica. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias consecutivos. Data de abertura: 03/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 17/06/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 006/2026

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo n.º 00092-00048469/2025-16. Objeto: Serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10), junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos, veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da CAESB, sejam próprios ou locados. Valor estimado: R\$ 37.771.551,59. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: próprios da Caesb. Data de abertura: 09/07/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 17/06/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu da Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Operação - Retificação n.º 20/2026, referente à atividade de Usina de Asfalto, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", SIA/DF, conforme Processo SEI n.º 00391-00003818/2024-77. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 029/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço, modo de disputa aberto – para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia, destinados à modernização do sistema de climatização e ventilação mecânica instalados no Palácio do Buriti, contemplando a remoção, fornecimento e instalação de equipamentos, ampliação de casa de máquinas, execução de adequações civis, elétricas e mecânicas correlatas, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais, insumos, mão de obra, ferramental, equipamentos e demais recursos necessários à plena operação, eficiência, confiabilidade e continuidade dos sistemas de climatização e ventilação mecânica no Palácio do Buriti, situado na Zona Cívico-Administrativa, Plano Piloto/DF; Edifício Anexo do Palácio do Buriti, situado na Zona Cívico-Administrativa, Plano Piloto/DF; Diretoria de Frotas, situada na Zona Cívico - Administrativa, Plano Piloto/DF; Residência Oficial de Águas Claras (ROAC), situado na Estrada Parque Taguatinga - EPTG Norte – Águas Claras/DF e Residência Oficial do Vice-Governador (ROVG), situada no SHIS QI 05, Conjunto 18, Casa 05, Lago Sul/DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 10.085.187,44 – objeto do processo n.º 00112-00006482/2026-19. Data e horário da licitação: 09 de julho de 2026 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a referida licitação e que o Edital e seus anexos poderão ser

retirados exclusivamente nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones n.º (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
CELSE CERCHI BONATTI
Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 07/2026 - DER/DF PROCESSO N.º 00113-00013065/2026-02

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em consonância com a Lei n.º 5.795/2016, art. 35, § 3º, combinado com o Decreto n.º 48.239/2026, artigo 135, inciso VII, notifica o proprietário e/ou responsável pela ocupação relacionada abaixo para que promova a remoção/demolição de toda e qualquer edificação erigida na faixa de domínio da rodovia DF-290, cuja largura é de 130 metros divididos simetricamente em relação ao seu eixo do seu futuro canteiro central, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 27.365/2006, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esta publicação. Em caso de descumprimento ficará sujeito às sanções legais dispostas na Lei n.º 5.795/2016.

Endereço	Referência*	Coordenadas Geográficas (WGS 84)*	
Latitude	Longitude		
Quadra 07, Conjunto A, Casa 22, Setor Sul - Gama/DF.	DF-290, nas proximidades do quilômetro 22+600, margem esquerda no sentido crescente da quilometragem.	-16.033039°	-48.074012°
* as informações apresentadas possuem o cunho apenas referencial, com o intuito de localizarmos e identificarmos as propriedades em softwares de georeferenciamento com maior facilidade.			

Art. 1º Informações esclarecedoras quanto à localização e situação podem ser visualizadas no Relatório de Ação Fiscal n.º 2317/2026, Doc SEI n.º 204062084, Processo: 00113-00013065/2026-02

Art. 2º Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO N.º 08/2026, DE JUNHO 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XXII, do Decreto n.º 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, TORNA PÚBLICO, conforme disposto no Processo n.º 00113-00024406/2025-86, o presente Chamamento Público destinado à identificação de servidores efetivos interessados em eventual disposição ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, nos termos do art. 157 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018.

O presente chamamento público constitui procedimento administrativo preparatório destinado exclusivamente à identificação de servidores interessados, não se configurando como modalidade de movimentação funcional, a qual dependerá de análise e autorização das instâncias competentes.

- DO OBJETO.1.1 Convocar servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal interessados em eventual disposição ao DER/DF, com a finalidade de suprir necessidades administrativas e operacionais no âmbito da Diretoria de Penalidades.
- DOS REQUISITOS.2.1 Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos: I – ser servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal; II – não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 5 anos; III – estar em dia com as obrigações eleitorais; IV – não possuir previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 meses, excetuadas licenças médicas; V – possuir manifestação favorável à disposição, emitida pela autoridade máxima do órgão de origem ou por autoridade com competência formalmente delegada; VI – possuir conhecimentos básicos ou intermediários em informática (Word, Excel, Windows Explorer, Outlook e Sistema Eletrônico de Informações – SEI); VII – conhecimentos desejáveis em elaboração de documentos oficiais e atendimento ao público; VIII – habilidades desejáveis: proatividade, comprometimento, senso de responsabilidade e trabalho em equipe; IX – não se encontrar em período de estágio probatório; X – não estar lotado em Administrações Regionais; XI – não se encontrar cedido ou à disposição, devendo, se selecionado, retornar previamente ao órgão de origem para formalização do afastamento.
- DA JORNADA DE TRABALHO.3.1 A jornada de trabalho observará a carga horária prevista para a carreira de origem do servidor.3.2 Poderá haver, quando necessário ao interesse do serviço e nos termos da Instrução Normativa n.º 10/2025 do DER-DF, regime de sobreaviso, sem alteração da jornada legal do cargo efetivo.
- DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO.4.1 O servidor selecionado não terá prejuízo da remuneração que atualmente percebe.4.2 A remuneração permanecerá vinculada à tabela da carreira de origem, assegurados os direitos e vantagens do cargo efetivo.4.3 Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela disposição ao DER/DF, à exceção da parcela complementar do auxílio-alimentação, regulamentado pelo Decreto n.º 33.878, de 28 de agosto de 2012; e do auxílio-saúde percebidos pelos servidores do

DER-DF, implementado no âmbito desta Autarquia pela Instrução Normativa nº 64, de 30 de outubro de 2007.4.4 O servidor poderá perder gratificações vinculadas à lotação ou à condição específica de trabalho, conforme legislação aplicável.

5. DAS VAGAS.5.1 As vagas destinam-se a servidores efetivos do Quadro de Pessoal do GDF, excetuando-se aqueles pertencentes a órgãos ou carreiras que possuam restrições normativas à movimentação de servidores, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as atividades desempenhadas.

6. DA LOTAÇÃO.6.1 As vagas serão distribuídas conforme Anexo I deste edital.6.2 A unidade de lotação será definida pela Diretoria de Penalidades, considerando o perfil funcional e a necessidade do serviço.

7. DAS INSCRIÇÕES.7.1 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site: <https://www.der.df.gov.br/edital-de-chamamento-publico-n-1-2026>, e encaminhar o currículo para o e-mail digep@der.df.gov.br e/ou dipen.geinf@der.df.gov.br.7.2 As inscrições permanecerão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do edital.7.3 Ao se inscrever no presente chamamento público, o servidor declara ter ciência de que sua eventual seleção implicará na abertura de processo administrativo para análise de sua disposição junto ao órgão de origem e ao órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal, comprometendo-se a manter interesse na movimentação funcional durante a tramitação do processo.

8. DO PROCESSO SELETIVO.8.1 As inscrições serão analisadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP.8.2 Os candidatos poderão ser convocados para entrevista.

8.3 Os candidatos poderão ser convocados para entrevista, a ser realizada preferencialmente no Edifício Sede do DER/DF ou por meio de plataforma virtual, conforme definição da Administração.8.4 O resultado será divulgado no sítio eletrônico do DER/DF.

9. DO CADASTRO DE RESERVA.9.1 Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do presente chamamento público, de acordo com a necessidade da Autarquia.

10. DA DISPOSIÇÃO.10.1 A disposição observará o procedimento administrativo previsto no art. 21 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, bem como na Circular SEI-GDF nº 5/2018 – SEPLAG/SUGEP/CONOP, de 28 de maio de 2018.

10.2 Os servidores selecionados poderão ser colocados à disposição do DER/DF pelo prazo de até 1 ano, admitida prorrogação, desde que demonstrado o interesse público e haja anuência do servidor dos órgãos cedente e cessionário, bem como autorização do órgão central de gestão de pessoas.

11. DA VALIDADE DO CHAMAMENTO.11.1 O presente chamamento público terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resultado final.11.2 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão da Administração.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no presente chamamento público não gera direito subjetivo à disposição.

12.2 A efetivação da movimentação dependerá: I – da anuência do órgão de origem; II – da análise do órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal; III – das autorizações administrativas cabíveis.

12.3 A divulgação dos atos, comunicações e resultados referentes às etapas do presente chamamento público será realizada no sítio eletrônico oficial do DER/DF (<https://www.der.df.gov.br/>).

12.4 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/DER-DF, pelo telefone (61) 3111-5604, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo e-mail: digep@der.df.gov.br.

12.5 Informações adicionais também poderão ser solicitadas à Diretoria de Penalidades – DIPEN, por intermédio da Gerência de Infrações – GEINF, por meio do e-mail dipen.geinf@der.df.gov.br ou pelos telefones (61) 2010-0182, 2010-0183, 2010-0180, 3111-5505, 3111-5691 e 3111-5694.

12.6 O presente chamamento público constitui procedimento administrativo destinado exclusivamente à identificação de servidores interessados, não gerando obrigação de movimentação funcional por parte da Administração Pública.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Unidade / Núcleo	Quantidade de Vagas
Diretoria de Penalidades - DIPEN e Núcleo de Atendimento ao Público – NUAPU	10 (dez)
Núcleo de Instrução e Acompanhamento de Processos – NUIAP	04 (quatro)
Núcleo de Desvinculação e Cobranças Administrativas – NDESC	03 (três)
Núcleo de Auditoria de Infrações de Trânsito – NUAUT	03 (três)

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - UASG 926120

PROCESSO: 00113-00004825/2026/2024-11

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2026, do Tipo MAIOR DESCONTO, para Registro de Preços para a contratação de serviço comum de engenharia por meio de Registro de Preços: construção de baia de ônibus em pavimento rígido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa vencedora Lote 1: JCA CONSTRUÇÕES LTDA, no

valor total de: R\$ 4.990.520,90 (Quatro milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h:30 no dia 14 de julho de 2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberação acerca do aumento de capital social da CEASA-DF, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) com a respectiva alteração do Estatuto, tendo em vista as disposições constantes dos incisos I e III, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00001068/2023-21); b) Nomeação e posse do Senhor RAFAEL MOURÃO ZANETTI, como representante da Associação dos Empresários da CEASA-DF - ASSUCENA, na condição de membro titular, no Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, tendo em vista as disposições constantes do inciso IV, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00000924/2025-93).

Brasília/DF, 11 de junho de 2026

RAFAEL BORGES BUENO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

FINAL - FASE 2 - PROJETO DE FOMENTO

EDITAL 14/2025 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES PROGRAMA CENTELHA 3 DF

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00001649/2024-77, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA FASE 2: (1º) - Proponente: Mauro José Candido Mariano - Projeto: GoalSet: Rastreabilidade e Monetização de Serviços Ambientais; (2º) - Proponente: Tathiana Benetis Piau - Projeto: Nanotecnologia verde para otimização da medicina reprodutiva; (3º) - Proponente: Suélem dos Santos Pereira Barroso - Projeto: Sintática AI Studio; (4º) - Proponente: Erick Muzart Fonseca dos Santos - Projeto: Amicus.IA: Assessor Jurídico de IA; (5º) - Proponente: Arthur Gonçalves Dias Tavares - Projeto: Taiuva Vitae; (6º) - Proponente: Tiago Pereira da Silva Correia - Projeto: TratoFamiliar: trator pequeno, gigante para agricultura familiar; (7º) - Proponente: Francisco Renato Fernandes Feitosa - Projeto: Jogo Duomemo: aprendizagem ativa de Libras e Português; (8º) - Proponente: FERNANDO ALVES DE JESUS - Projeto: ECOBUEIROS SUSTENTÁVEIS NO DF; (9º) - Proponente: Thiago Luiz Rosa Sávio Costa - Projeto: Plataforma Digital para Contratação Pública de Inovação; (10º) - Proponente: Lucca Rodrigues Cunha - Projeto: VisioCap: Boné Assistivo Inteligente; (11º) - Proponente: Igor Rachid de Moraes - Projeto: DESPAUSA LAB – Laboratório de Conteúdo e Inovação para Games; (12º) - Proponente: Ana Paula Strack Marinho - Projeto: Auria: IA e Nano para Skincare Personalizado; (13º) - Proponente: Marcelo José de Oliveira Santos - Projeto: CarbonoChain - Marketplace em Blockchain de Créditos de Carbono; (14º) - Proponente: Gláucia Magalhães Brito - Projeto: MAPEIA: Plataforma de Observação e Prevenção no Ambiente Escolar; (15º) - Proponente: Michelle Machado de Oliveira Vilarinho - Projeto: Glocet: Tecnologia e Terminologia para Educação Digital e Inclusiva; (16º) - Proponente: Leandro Antunes Berti - Projeto: Domus Card: O cartão que faz seu aluguel trabalhar para você; (17º) - Proponente: Veronica da Penha Almeida - Projeto: BIO TECH GREEN - Inovação em Processamento Sustentável de Resíduos; (18º) - Proponente: Eliaquim Camilo Francisco - Projeto: ETNIAS — Rede social feita pelos povos originários.; (19º) - Proponente: JEAN VICTOR CHAVES PORTELA - Projeto: PRIMEIRO PASSO - DIGNIDADE EM MOVIMENTO Higiene, cuidado; (20º) - Proponente: Gustavo Adolfo Marcelino de Almeida Nunes - Projeto: Plataforma Inteligente de Órgão-em-Chip para Análises Pré-clínicas; (21º) - Proponente: Antonio Kauan Venancio Siqueira - Projeto:

Green Hopper; (22º) - Proponente: Hulda Rode Alves Amaral - Projeto: Escreva Labs; (23º) - Proponente: Ana Paula Dutra Massera - Projeto: Segundo Ato: Plataforma de Inteligência de Talentos para 45+; (24º) - Proponente: Julia de Souza Lins - Projeto: Verzo Soluções Hospitalares; (25º) - Proponente: Leonardo Augusto Villas Braga de Souza - Projeto: Turismo Gamificado com Impacto Cultural e Social; (26º) - Proponente: Jamile Magalhães Lamas - Projeto: LAMAS IA: Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama com Laudos Estruturado; (27º) - Proponente: Fabricio Scaff - Projeto: App Real Friend; (28º) - Proponente: Hélcio Vieira Junior - Projeto: Propulsão aeroespacial sustentável com motores de alta performance; (29º) - Proponente: Rinaldo Wellerson Pereira - Projeto: ExoFem: Biocósmico íntimo regenerativo; (30º) - Proponente: Rui Ogawa - Projeto: WeatherMesh - Plataforma de Adaptação Climática com IA e dados locais; (31º) - Proponente: Gabriela Dantas Ribeiro Stival Fontoura - Projeto: VectorPharma - Biofármacos de Vetores; (32º) - Proponente: AHTOS VINICIUS SOUZA PEREIRA - Projeto: SisAgro - Sistema Inteligente de Monitoramento e Irrigação Consistente; (33º) - Proponente: Germana Veloso Machado Guerra de Moraes - Projeto: PeritoFast: O Hub Nacional de Inteligência Judicial 4.0; (34º) - Proponente: Arthur Lorenzo Cyrillo Leardini - Projeto: Farol.GOV: Inteligência artificial aplicada a Diários Oficiais; (35º) - Proponente: Izabela Marques Dourado Bastos Charneau - Projeto: CuraNativa: Biotivos Naturais no Cuidado da Leishmaniose cutânea; (36º) - Proponente: VANDER SOARES DA SILVA - Projeto: eDOCK - Inteligência de Dados e Gamificação; (37º) - Proponente: Gabriel Gonçalves de Freitas - Projeto: Neurovespina: Potencial Terapêutico em Doenças Neurodegenerativas; (38º) - Proponente: Edimar de Oliveira - Projeto: Nano-COFs Fotossensíveis como Bioestimuladores Foliare Sustentáveis; (39º) - Proponente: Aline Machado Lourenço - Projeto: EstudaPro: IA para mais acessibilidade no estudo para concurso; (40º) - Proponente: Mário Gianni - Projeto: PetMatch • Plataforma de gestão para adoção de PET com IA/ Gamificação; (41º) - Proponente: Gustavo Vinicius Martins Arvelos - Projeto: Automação Inteligente para otimização de produtividade na Piscicultura; (42º) - Proponente: MICHEL RAMOS DE FARIA - Projeto: EstimaNutri; (43º) - Proponente: William de Souza Alencar - Projeto: Zelo Health; (44º) - Proponente: JULIA FIGUEIREDO PASCUAL - Projeto: Junkyard Safari: Memórias no Ferro-Velho; (45º) - Proponente: João Paulo Figueiró Longo - Projeto: CRIE Labs Nutriossom™ - Nanotecnologia em Suplementos Inovadores; (46º) - Proponente: Nilo Silvio Costa Serpa - Projeto: Logística DF Conectada; (47º) - Proponente: Haroldo César Bezerra de Oliveira - Projeto: Sistema de elevação de água para produção de energia elétrica; (48º) - Proponente: Jessica Carvalho Bergmann - Projeto: BioCatalysis: Enzimas Nativas para Tratamento Sustentável de Efluentes; (49º) - Proponente: helder da silva ramos - Projeto: SQCT - Moeda Digital de Exploração Urbana Sustentável; (50º) - Proponente: Cássio Murilo Alves Costa - Projeto: W2H - O que houve aqui?; (51º) - Proponente: Marcilio Costa Bezerra - Projeto: LICO - Histórias que conectam vidas; (52º) - Proponente: Ilton Garcia dos Santos Silveira - Projeto: Autismy VR; (53º) - Proponente: Fernando Santos Dantas - Projeto: Educa Impacto: Plataforma de IA para Empreendedores por Necessidade; (54º) - Proponente: Clovis Simões - Projeto: Atarr:ia Edge - A ponte inteligente entre a IA e o mundo real; (55º) - Proponente: Wertter Dias Almeida - Projeto: Plataforma Ipê Digital; (56º) - Proponente: Luisa Mayumi Arake de Tacca - Projeto: Edição Genética de Cultivares de Valor Econômico; (57º) - Proponente: Jose Carlos de Godoy Junior - Projeto: Rota do Financiamento; (58º) - Proponente: ANA LEONOR TORRANO GRECCO BANCILLON - Projeto: TrilhaBaby+ FalePlay+; (59º) - Proponente: Rodrigo Costa Monteiro Guedes - Projeto: Marie inteligência Educacional; (60º) - Proponente: João Victor Rikio Enomoto - Projeto: NeuroNarrativa AI: Regulação Emocional através de Narrativas Visuais; (61º) - Proponente: Rafael Modolo Martins - Projeto: NeoFast: prescrição neonatal; (62º) - Proponente: Julia Loubach Guedes - Projeto: Emendômetro: Inteligência Artificial para Transparência Pública; (63º) - Proponente: Igor Lemos Barbosa - Projeto: Agendup SmartCare - A revolução digital na gestão de clínicas; (64º) - Proponente: PEDRO MAURY FLORES - Projeto: YoGreen - Plataforma de Finanças Regenerativas; (65º) - Proponente: Marina Teatini de Carvalho - Projeto: Calcinha PreservAtiva; (66º) - Proponente: Thaís Tamara Castro e Souza Minuzzi - Projeto: CerviScan 3D - Inovação tecnológica no rastreamento do câncer cervical; (67º) - Proponente: José Raimundo Corrêa - Projeto: BioOX Hipocloroso: Desinfecção Profissional; (68º) - Proponente: ROSE MEIRE CYRILLO - Projeto: Adequa.ai - A central de conformidade das pequenas empresas; (69º) - Proponente: Romualdo Alves Pereira Júnior - Projeto: ComplexCity Brasília 5.0; (70º) - Proponente: Juan Carlos Cordir da Silva - Projeto: CertoGo - Micro-Contribuição Inteligente na Gig Economy; (71º) - Proponente: Millena Pereira Soares - Projeto: Nuuma: Mais que alívio. Qualidade de vida com canabidiol!; (72º) - Proponente: ADELIA QUEIROZ NERI - Projeto: Coopcare Conecta: saúde, atendimento humanizado e pronto atendimento; (73º) - Proponente: Gabriela Carvalho Corrêa - Projeto: Refilar3D - Reciclagem para impressão 3D; (74º) - Proponente: Karen Cristine Mota de Moraes - Projeto: SanitIA: IA para Protocolos Clínicos e Conformidade Sanitária; (75º) - Proponente: Matheus Costa Oliveira - Projeto: Sistema AgroGest; (76º) - Proponente: LUAN CESAR CORREIA MELLO - Projeto: Alerta Silenciado™; (77º) - Proponente: LINDIANE CARDOSO DE OLIVEIRA - Projeto: LINCA - Plataforma de Qualificação dos Espaços de Trabalho; (78º) - Proponente: Bruno Vieira Duarte - Projeto: Wally Autonomic: Primeira IA para Acessibilidade Mobile; (79º) - Proponente: Diego Oliveira Nolasco da Silva - Projeto: Digital Car-Twins: Gêmeos Digitais para Produção de Células CAR-T; (80º) - Proponente: Jhenifer Ferreira Meneses - Projeto: Programando Futuros; (81º) - Proponente: Marcio Eduardo Goulart Junior - Projeto: Projeto LLM - Agente de IA - IARA; (82º) - Proponente: Neuber Hudoss Martins Silva - Projeto: Guardiã Verde DF; (83º) - Proponente: Marina Miranda Rocha de Oliveira - Projeto: Plataforma Multimídia de Comunicação e Desenvolvimento Infância-juvenil; (84º) - Proponente: Fernando

Leandro dos Santos - Projeto: ZapNotas: Emissão Fiscal Conversacional para MEIs e Pequenos Negócios; (85º) - Proponente: camila ferreira de oliveira - Projeto: Good Fruit Digital - Rede Inteligente de Artesãs Autênticas; (86º) - Proponente: Getúlio Bernardo Morato Filho - Projeto: ACO.LIA APP; (87º) - Proponente: Luiz Vaz da Costa Junior - Projeto: Rede Lora IoT - Conectividade que gera inteligência do campo à cidade; (88º) - Proponente: Kauê Ferreira Gomes - Projeto: Projeto de Habitação Sustentável (PHS); (89º) - Proponente: Matheus Amaral Blcca - Projeto: Plataforma Jurídica Empresarial; (90º) - Proponente: Luis Klaus Alves da Rocha - Projeto: CONEXÃO - conhecimento na palma da mão; (91º) - Proponente: Laura Guimarães Ciciliano - Projeto: Solutiva - antioxidante para bananas; (92º) - Proponente: Kennet Alves Soto - Projeto: IAquática: Sistema Inteligente de Prevenção de Afogamentos em Piscinas; (93º) - Proponente: Heloíse Maitê Nunes Seabra - Projeto: ECOSELO: Certificação Digital de Sustentabilidade e Bem-Estar; (94º) - Proponente: Kátia Adriana Cardoso de Oliveira - Projeto: Projeto LGPD.IA Social - Educar. Proteger. Transformar.; (95º) - Proponente: Pedro Batista d Silva Júnior - Projeto: Projeto AquabotIA; (96º) - Proponente: JOÃO VÍTOR MORENO DOS SANTOS - Projeto: NotaControle: transforma notas de compras em inteligência financeira; (97º) - Proponente: Edson Andrade da Silva Junior - Projeto: IConsAI, Inteligência Co-criativa e Sócrática Aplicada à Indústria; (98º) - Proponente: Cristyano Martins - Projeto: COCO-TEX: Tecidos Sustentáveis a partir da Fibra de Coco; (99º) - Proponente: AMANDA TAVARES DE ANDRADE - Projeto: RAIZ - Diagnóstico de Comunicação para Empreendedoras Periféricas; (100º) - Proponente: Ricardo dos Santos Pereira - Projeto: Produção de Biossurfactantes a partir de Briófitas do Cerrado; . INFORME: A contratação dos projetos está restrita ao limite estabelecido no item 10.3, alínea 'c', do edital. A versão na íntegra do Resultado, se encontram disponíveis no site eletrônico da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, torna público o chamamento de servidores efetivos da Administração Pública do Distrito Federal para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e dos arts. 152 a 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de servidores(as) públicos(as) efetivos(as) do Governo do Distrito Federal para colocação à disposição da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, com a finalidade de exercer atividades técnicas e administrativas. A seleção observará a especialidade, a área de atuação, a experiência profissional e a carga horária do órgão de origem, bem como o desempenho esperado para o exercício das atribuições.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os interessados deverão atender integralmente aos requisitos previstos neste edital de chamamento.

2.2 Ser servidor (a) efetivo (a) do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal.

2.3 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar, o que deverá ser comprovado mediante declaração expedida pelo órgão de origem.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5 Não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses, ressalvando-se, entretanto, aquelas que, por sua natureza, não se sujeitam à programação prévia.

2.6 Ter parecer favorável para disposição emitido pelo atual órgão de lotação

2.7 Por se tratar de uma unidade interdisciplinar e transversal, que exige conhecimentos em diversas áreas do conhecimento em razão do escopo diversificado das demandas, o(a) interessado(a) deve possuir formação acadêmica de nível superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Gestão Pública, ou áreas correlatas.

2.8 Ter conhecimento em Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI), que compreende, basicamente, os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Distrital nº 6.140/2018 e Decreto nº 39.570/2011.

2.9 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, (MROSC) que compreende, basicamente, os seguintes normativos: Decreto nº 37.843/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Primeira etapa do processo seletivo – Inscrição:3.2 Os servidores interessados deverão se inscrever no período de 22 de junho de 2026 a 22 de julho de 2026, mediante preenchimento gratuito de ficha de inscrição disponível em link próprio no site eletrônico <http://www.fap.df.gov.br>.3.3 Os servidores, no ato da inscrição, informarão a área de interesse entre as disponíveis no formulário.3.4 A inscrição implica a concordância do(a) servidor(a) interessado(a) com todas as regras contidas neste edital.3.5. Segunda etapa do processo seletivo – Avaliação Curricular:3.5.1. A análise curricular levará em consideração a formação acadêmica, técnica, bem como as competências e experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional.3.6. Terceira etapa do processo seletivo – Entrevista Individual:3.6.1. A entrevista dos candidatos selecionados terá por base as informações curriculares, observando-se a adequação do perfil do candidato às

competências necessárias para o exercício das atividades na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.3.6.2. Os servidores interessados serão convocados para entrevista em data e horário a serem agendados, por meio do e-mail informado no momento da inscrição.

4. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

4.1. A disposição do(a) servidor(a) observará o regime jurídico aplicável à cessão/disposição no âmbito do Distrito Federal, inclusive quanto aos efeitos remuneratórios.4.2. Fica assegurada a manutenção da remuneração básica do cargo efetivo, nos termos da legislação de regência, vedado o pagamento de acréscimos remuneratórios em razão exclusiva da disposição.4.3. As vantagens pessoais, gratificações e verbas indenizatórias serão percebidas conforme os requisitos legais e regulamentares conforme carreira do servidor(a), podendo haver alteração, suspensão ou não percepção daquelas de natureza propter laborem ou vinculadas à lotação, ao exercício de função específica ou a condições especiais de trabalho, em decorrência da efetiva mudança de exercício do(a) servidor(a).

5. DA LOTAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão lotados na sede da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência profissional.5.2. A lotação observará as áreas disponíveis nas unidades administrativas da Fundação.5.3. É possível concorrer a mais de uma área, de acordo com o perfil do servidor e a disponibilidade de vagas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os servidores selecionados serão colocados à disposição da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal até, pelo menos, 31 de dezembro de 2026, prazo que poderá ser renovado mediante discricionariedade do órgão de origem e da Fundação.6.2. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal será responsável pela seleção.6.3. Os servidores selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou chefia imediata no órgão de atual lotação.

7. DOS BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS AO SERVIDOR

7.1. O servidor que integrar a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF poderá usufruir, observadas as normas internas, a disponibilidade orçamentária e o interesse institucional, dos seguintes benefícios institucionais:I – participação em ações de capacitação e desenvolvimento promovidas pela Fundação, alinhadas à Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da FAPDF;II – participação em ações de capacitação em língua estrangeira, inclusive por meio de contrato administrativo vigente firmado pela FAPDF;III – participação no Programa de Incentivo à Pós-Graduação – PIPG, cujo objetivo é incentivar a participação de servidores lotados na FAPDF em programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;IV – possibilidade de cumprimento de jornada de trabalho em regime de 7 (sete) horas corridas diárias, sem intervalo para refeição, nos termos da Instrução nº 09, de 09 de abril de 2019, da FAPDF, observadas a legislação vigente, as normas internas e o interesse da Administração.

7.2. A fruição dos benefícios descritos neste item não gera direito automático ao servidor, estando condicionada à autorização da chefia imediata, às necessidades do serviço e à disponibilidade institucional.7.3. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos junto à Gerência de Gestão de Pessoas, por meio dos telefones (61) 3462-8836/8834, no horário de 9h às 18h, ou pelo e-mail gegep@fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000786/2026-56. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 128/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, WELINTON FERNANDES VIEIRA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "AGRONOMIC CHARACTERIZATION AND GENETIC PARAMETERS OF HULLLESS BARLEY GENOTYPES UNDER IRRIGATION IN THE CERRADO", a ser publicado na Revista Caatinga. NOTA DE EMPENHO 2026NE00415, Data: 10/06/2026, Valor: R\$2.700,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: WELINTON FERNANDES VIEIRA.

Processo: 00193-00000793/2026-58. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 129/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, LEANDRO ANDRADE MOREIRA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do

artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "MONOPHASIC AND BIPHASIC WIDE-PULSE HIGH-FREQUENCY NEUROMUSCULAR ELECTRICAL STIMULATION YIELD COMPARABLE TORQUE BUT DISTINCT FATIGUE RESISTANCE", a ser publicado no periódico PHYSIOLOGICAL REPORTS., NOTA DE EMPENHO 2026NE00416, Data: 10/06/2026, Valor: R\$11.250,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: LEANDRO ANDRADE MOREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 09/2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 08/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2026-2029

Em atendimento à demanda de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal para o triênio 2026 - 2029, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal no uso das competências previstas pela Lei Complementar nº 934, de 7 de Dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, RESOLVE:

1. Alterar o EDITAL Nº 08/2026 chamamento público para recebimento de indicação de representantes da sociedade civil, nos termos da Portaria nº 239, de 31 de outubro de 2022, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF durante o triênio 2026-2029.

2 Item 4 – Quadro de distribuição de vagas

2.1 Onde se lê: "Especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história."

2.2 Leia-se: "Especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, museologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história."

3 Item 5, alínea g

3.1 Onde se lê: "atuação mínima de 2 (dois) anos em sua área de representação, quais seja, comunidades tradicionais; culturas populares; arte e cultura inclusiva; e especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história."

3.2 Leia-se: "atuação mínima de 2 (dois) anos em sua área de representação, quais seja, comunidades tradicionais; culturas populares; arte e cultura inclusiva; e especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, museologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história."

4 Item 5, alínea h

4.1 Onde se lê: "para as especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história: graduação em nível superior concluída e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC na área de formação proposta."

4.2 Leia-se: "para as especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, museologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais e/ou história: graduação em nível superior concluída e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC na área de formação proposta."

5. Item 8 – Critérios de Seleção

5.1 Onde se lê: "CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS ÁREAS DE ESPECIALIDADES: ANTROPOLOGIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ARQUEOLOGIA, PALEONTOLOGIA, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS OU HISTÓRIA"

5.2 Leia-se: "CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS ÁREAS DE ESPECIALIDADES: ANTROPOLOGIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ARQUEOLOGIA, MUSEOLOGIA, PALEONTOLOGIA, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS OU HISTÓRIA"

5.3 O ANEXO I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONSELHEIRO (A) DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
1. Nome completo (NOME DE REGISTRO):	
2. Nome social (NOME PELO QUAL GOSTARIA DE SER IDENTIFICADO):	
3. Nome artístico (NOME PELO QUAL É CONHECIDO NO MEIO ARTÍSTICO):	
4. Nº de CPF:	5. Nº de RG:
Telefone Fixo:	Telefone Celular: () WhastApp
E-mail 1:	E-mail 2:
6. Endereço residencial completo com CEP:	

7. Atua no Distrito Federal na área de patrimônio cultural? () Sim () Não	8. Data de nascimento:
9. Raça, cor ou etnia (segundo critérios IBGE):	10. Gênero:
11. O(a) candidato(a) é pessoa com deficiência? Em caso afirmativo, detalhe o tipo:	
12. Indicação de candidatura à representação de: [] Culturas populares; [] Comunidades tradicionais; [] Arte e cultura inclusiva; [] Antropologia; [] Arquitetura e urbanismo; [] Arqueologia; [] Museologia; [] Paleontologia; [] Conservação e restauro de bens culturais; [] História.	
13. Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos: [] Formulário de indicação de candidatura para conselheiro(a) de patrimônio cultural do Distrito Federal (ANEXO I); [] Ficha de solicitação de nomeação ou designação com declarações (ANEXO II); [] Documento de identificação oficial com foto; e [] Currículo e portfólio, comprovando notório saber no campo do patrimônio cultural.	
14. Modalidade de indicação: [] autoindicação [] indicação de segmentos organizados da sociedade civil	
15. [] DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, pelas quais assumo integral responsabilidade administrativa, civil e penal, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro	
16. [] DECLARO estar ciente de que o processo seletivo poderá incluir etapa de oitiva realizada pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil.	
Brasília/DF, ____/____/20____.	
_____ Assinatura / CPF	
PREENCHER ABAIXO SOMENTE NO CASO DE INDICAÇÃO DE SEGMENTO ORGANIZADO DA SOCIEDADE CIVIL:	
17. Nome do segmento (entidades, grupos, fóruns, coletivos, associações, instâncias de participação e/ou semelhantes):	
18. CPF do representante do segmento:	19. CNPJ (caso o segmento seja constituído formalmente):
20. Indicação da documentação do segmento: [] Documento assinado por representante do segmento com a indicação dos(as) candidatos(as) ao CONDEPAC-DF; [] Declaração, assinada por pelo menos 3 (três) membros do segmento, apresentando histórico da organização e das atividades realizadas na área da cultura, acrescida de portfólio que comprove essa atuação, caso o segmento não seja constituído formalmente. [] Cópia simples do Regimento Interno e Ata de Fundação, acrescida de portfólio, caso o segmento seja constituído formalmente.	

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
FERNANDO MODESTO
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 246/2026

PROCESSO: 00150-00017819/2025-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00120/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Jhony Alves da Conceição na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 246/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SEVERINO E SILVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.399,90 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho

13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Jhony Alves da Conceição.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 248/2026

PROCESSO: 00150-00017833/2025-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00048/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cláudio Romualdo da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 248/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Claudinho da Viola - Serenata Entre Amigos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cláudio Romualdo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 261/2026

PROCESSO: 00150-00018426/2025-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00073/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO DIAS FRANCISCO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 261/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TEATRO É POPULAR- 5º EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO DIAS FRANCISCO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 262/2026

PROCESSO: 00150-00000706/2026-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00092/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Flávio Hodara Gaió na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 262/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival da Eficiência” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Flávio Hodara Gaió.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 263/2026

PROCESSO: 00150-00017800/2025-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00110/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Soledad Garcia na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 263/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tara no Riacho” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Maria Soledad Garcia.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 264/2026

PROCESSO: 00150-00018252/2025-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00059/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 264/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Das Bordas ao Trono: Shakespeare em Taguá” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 266/2026

PROCESSO: 00150-00006082/2026-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00027/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Carolina Nogueira dos Santos Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 266/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “De Corpo Inteiro” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ana Carolina Nogueira dos Santos Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 286/2026

PROCESSO: 00150-00017848/2025-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00036/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rosanne Daniely Magela de Jesus na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 286/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CANTOS DA TERRA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 96.400,00 (noventa e seis mil, quatrocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rosanne Daniely Magela de Jesus.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 297/2026

PROCESSO: 00150-00017862/2025-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00023/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cainan Rodrigues Neiva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 297/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ATELIÊ LIVRE DE ARTES VISUAIS NO GUARÁ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cainan Rodrigues Neiva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 307/2026

PROCESSO: 00150-00017886/2025-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00011/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rachel Mendes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 307/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Não te esqueças crocodilo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.814,10 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rachel Mendes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 319/2026

PROCESSO: 00150-00006068/2026-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00046/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Sheila Cristina da Silva Campos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 319/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EXPERTISE - História e Memória das Artes de Brasília - 2ª temporada” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Sheila Cristina da Silva Campos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 330/2026

PROCESSO: 00150-00006079/2026-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00033/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcelo Augusto Santana na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 330/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Da Ideia à Luz” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Marcelo Augusto Santana.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 341/2026

PROCESSO: 00150-00018476/2025-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00089/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luís Philipe da Silva Brito na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 341/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Expansão Cultural” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.500,00 (noventa e nove mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Luís Philipe da Silva Brito.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 343/2026

PROCESSO: 00150-00017810/2025-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00128/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Acervo Origens Cultura Brasileira LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 343/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Paisagem Cerradense” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a

despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Acervo Origens Cultura Brasileira LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 344/2026

PROCESSO: 00150-00018190/2025-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00057/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Júlia Gonçalves de Melo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 344/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL DA PASSARINHA - I EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ana Júlia Gonçalves de Melo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 345/2026

PROCESSO: 00150-00018129/2025-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00146/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ACADEMIA DO CINEMA LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 345/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Produtores em Ação" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.000,00 (noventa e nove mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ACADEMIA DO CINEMA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 347/2026

PROCESSO: 00150-00017906/2025-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00144/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Todo Público Arte e Cultura LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 347/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Barraca de Memórias - Difusão do Acervo Poético" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Todo Público Arte e Cultura LTDA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00004004/2026-81. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 41.453.983/0001-07, com sede na CL 205 Lote B 03, Santa Maria - DF, em razão da inexecução parcial da parceria, sem prejuízo da devolução dos recursos não utilizados, conforme o disposto no inciso III, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 116/2023, cujo objeto era a realização do projeto "FEST SOL - Festival Alusivo a Passagem do Aniversário do Sol Nascente", nos autos do processo SEI nº 00150-00007959/2023-48. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00004004/2026-81. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 41.453.983/0001-07, com sede na CL 205 Lote B 03, Santa Maria - DF, em razão do descumprimento da ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa que demandarem comunicação com a OSC, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 116/2023, cujo objeto era a realização do projeto "FEST SOL - Festival Alusivo a Passagem do Aniversário do Sol Nascente", nos autos do processo SEI nº 00150-00007959/2023-48. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Processo: 00392-00018922/2025-19 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; celebrado com o CONSÓRCIO REGULARIZA-SOL NASCENTE, composto pelas empresas PRISMA - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.986/0001-45, BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.604.322/0001-63 e GAB ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.760.126/0001-81. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária da Área de Interesse Social - ARIS Sol Nascente Trecho II, localizada na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme especificações constantes no Termo de Referência, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2026. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003, Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. O valor do empenho parcial é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos conforme Notas de Empenho nºs 2026NE00549, 2026NE00550 e 2026NE00551. Valor global do contrato: R\$ 3.990.254,27 (três milhões, novecentos e noventa mil duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos). Modalidade: Estimativo, Evento: 400091. Data da Assinatura: 29/05/2026. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE na qualidade de Diretor-Presidente; JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Regularização de Interesse Social e JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JUNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; Pela Contratada: GUSTAVO DE SOUZA MACERDO DINIZ, na qualidade de Sócio-Diretor Representante.

EDITAL 214/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, bem como na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL situado à QR 225 CJ 02 LT 0013, SAMAMBAIA/DF, em nome do Sr. SILVIO ALEX TEIXEIRA ROCHA, CPF nº XXX.659.38X-XX, conforme Processo SEI nº 00392-00015179/2025-45. A análise da documentação apresentada foi realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de contestação ou manifestação contrária ao ato de redistribuição do referido imóvel. Decorrido o prazo sem manifestação, será efetivada a redistribuição do imóvel, nos termos do processo administrativo correspondente.

Brasília/DF, 15 de junho de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 215/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 04 (quatro) candidatos indicados pelas entidades CERNEGRO, ACIPIG e APADEMO, tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas - Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a abertura de Consulta Pública para recebimento de contribuições relativas ao Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da Política Distrital de Prevenção de Acidentes Elétricos com Animais Silvestres (PDPAEAS). OBJETIVO: obter manifestações e informações adicionais referente à minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da Política Distrital de Prevenção de Acidentes Elétricos com Animais Silvestres (PDPAEAS), instrumento normativo voltado à mitigação dos impactos decorrentes da infraestrutura de transmissão e distribuição de energia elétrica sobre a fauna silvestre do Distrito Federal.

PERÍODO: 17/06/2026 a 11/07/2026 (até às 23:59h) DOCUMENTOS SUBMETIDOS À CONSULTA: Os documentos para consulta podem ser acessados no site da Sema-DF no link: (https://sema.df.gov.br/documents/d/sema-df/minuta_projeto_de_lei__animais_eletricitados-pdf.)

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: As contribuições poderão ser enviadas para os endereços eletrônicos: asbio@sema.df.gov.br ou gedoc@sema.df.gov.br

INFORMAÇÕES: asbio@sema.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026

RAFAEL SANTANA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**EXTRATO DE CONTRATO COM PRODUTOR DE ÁGUA NO PIPIRIPAU**

Processo SEI: 00197-000014122024-83. Partes: Adasa e Partes: Adasa e Produtores de Água no Pípiripau. Objeto: O Projeto se propõe a aplicar o modelo provedor-recebedor, através do Pagamento por Serviços de Proteção de Recursos Hídricos, incentivando, mediante compensação financeira, os agentes que, comprovadamente, contribuírem para a proteção e recuperação de mananciais, auxiliando a recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos, provendo benefícios para a bacia hidrográfica e sua população. Prazo/Vigência: os presentes contratos tem vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Data de assinatura dos contratos: 02/06/2026. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206; Programa de trabalho: 18.544.6210.1670.0002; Natureza da despesa: 33.90.36 e 33.90.39; Fonte de recursos: 231/431. Fundamento legal: Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; e os produtores de água abaixo qualificados.

PRODUTOR DE ÁGUA	Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
ADÃO TAVARES DOS SANTOS	00197-00003236/2025-03	09/2026	R\$ 7.909,55
ALIRIO SOARES DOS SANTOS	00197-00001598/2026-32	10/2026	R\$ 11.112,50
ANDRÉ LUIZ GELAIN	00197-00001597/2026-98	11/2026	R\$ 22.871,45
ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA CORTES	00197-00003223/2025-26	12/2026	R\$ 32.832,05
ANTONIO JOSE RIBEIRO	00197-00003227/2025-12	13/2026	R\$ 37.472,00
ANTONIO LUIZ DA SILVA	00197-00003230/2025-28	14/2026	R\$ 25.215,85
CARLOS ALBERTO S NASCIMENTO	00197-00003225/2025-15	15/2026	R\$ 40.257,10
CARLOS ARNOLDO BAUER	00197-00001019/2025-71	16/2026	R\$ 67.233,85
CELSO LUIS ISOTON	00197-00003220/2025-92	17/2026	R\$ 105.714,85
CLEUSA RODRIGUES MELLO	00197-00003239/2025-39	18/2026	R\$ 6.771,65
DANIEL JOSÉ LOPES	00197-00003952/2025-82	19/2026	R\$ 19.211,30
DANIEL LOPES GONÇALVES	00197-00001599/2026-87	20/2026	R\$ 24.463,40

DERMIVAL ALMEIDA FIALHO	00197-00003233/2025-61	21/2026	R\$ 8.193,40
EUGENIO KOMINKIEWICZ	00197-00003226/2025-60	22/2026	R\$ 69.456,35
EVANDO ALVES LEOPOLDO	00197-00003237/2025-40	23/2026	R\$ 21.726,55
EXPEDITO ALVES DE SOUSA	00197-00003238/2025-94	24/2026	R\$ 41.268,05
GABRIEL PEREIRA DE DEUS	00197-00003953/2025-27	25/2026	R\$ 13.175,00
GUILHERME SILVA DO AMARAL PEREIRA	00197-00003231/2025-72	26/2026	R\$ 6.666,90
HELIO ALVES DE ANDRADE	00197-00003232/2025-17	27/2026	R\$ 20.296,55
JOSÉ MANUEL PESQUERO PONCE	00197-00003234/2025-14	28/2026	R\$ 19.240,50
LA BROMÉLIA DE BRASÍLIA LTDA	00197-00003222/2025-81	29/2026	R\$ 20.576,55
LOURIVAL VIRGÍNIO MACHADO	00197-00003228/2025-59	30/2026	R\$ 9.650,10
MARCOS PAULO PERONDI	00197-00003221/2025-37	31/2026	R\$ 39.422,10
MARIA BERNADETE DE SOUZA BRANDÃO	00197-00001596/2026-43	32/2026	R\$ 26.207,75
MARIA DE FÁTIMA ALVES BRITO	00197-00000079/2026-57	33/2026	R\$ 25.179,05
PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA	00197-00001268/2026-47	34/2026	R\$ 204.090,95
RITA ISIDIO MAKIYAMA	00197-00001594/2026-54	35/2026	R\$ 13.506,45
RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA	00197-00000861/2026-76	36/2026	R\$ 164.148,15
RONALDO SIQUEIRA DA SILVA	00197-00003224/2025-71	37/2026	R\$ 8.713,50
VAGNIR UEBEL	00197-00003954/2025-71	38/2026	R\$ 19.314,80
VALMIDES MACHADO DE SOUSA	00197-00003229/2025-01	39/2026	R\$ 28.290,50

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**EDITAL Nº 11, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima segunda chamada, de candidatos classificados no cadastro de reserva, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para as funções de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 - Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Ficam convocados, décima segunda chamada, os candidatos classificados no cadastro de reserva para as funções públicas de Chefe de Esquadrão e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, relacionados a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A lista de convocados está organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, bem como a nota final:

1.1.1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:

1.1.1.1. CHEFE DE ESQUADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

40; AGNO JONNY SOUZA DE ALMEIDA; 034.*.-28; 36,00/ 41; RUPERT YURI LOPES CAIXETA; 019.*.-54; 35,90.

1.1.1.2. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

142; MURILO DE QUEIROZ SILVA; 043.*.-40; 37/143; AMANDA PIRES CABRAL; 726.*.-49; 36,95/144; WASHINGTON LUIZ PEREIRA MOTA JUNIOR; 047.*.-31; 36,95.

2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Os candidatos deverão comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, situada no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar - Brasília/DF, no dia 1º de julho de 2026, no horário das 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>) disponível no site www.ibram.df.gov.br:

2.2. O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Deverão ser apresentados os documentos originais com os quais pontuaram na primeira etapa - Análise Curricular, bem como os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;

3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;

3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília - BRB;

3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;

3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;

3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;

3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);

3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;

3.1.13 Declarações de experiência profissional;

3.1.14 Certidão de antecedentes criminais - Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>); <https://certidaoweb.pcdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>;

3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - TJDF (<https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa>);

3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#certidoes-eleitor>);

3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#certidoes-eleitor>);

3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF's).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade.

3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A ficha cadastral deverá ser preenchida até o dia 30 de junho de 2026, às 16h, por meio do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico www.ibram.df.gov.br (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>).

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Nº 01/2024 - Instituto Brasília Ambiental (MROSC)

Processo: 00391-00004727/2024-59. DAS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB).

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO de vigência do Termo de Fomento nº 01/2024 por 90 dias e a reprogramação das metas físicas do Plano de Trabalho atualizado (SEI 204174734). O objeto da parceria continuará a ser executado conforme detalhamento contido na versão atualizada do Plano de Trabalho assinado. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência até 22/9/2026. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026. Pelo Instituto Brasília Ambiental, VALTERSON DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo e pela Organização da Sociedade Civil, ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS, na qualidade de Presidente.

VALTERSON DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 289/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, a empresa OASIS COMPANHIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-05, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00004178/2026-84, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 556,49	R\$ 2.225,96
2022	01, 02 e 03	R\$ 556,49	R\$ 1.669,47
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 556,49	R\$ 2.225,96
2025	01, 02 e 03	R\$ 556,49	R\$ 1.669,47

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental - HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 329/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, PAULO MAGNO DE LACERDA GONTIJO - UNIBLOCOS PRÉ-MOLDADOS, CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-16, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00004590/2026-02, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2024	03 e 04	R\$ 173,90	R\$ 347,80
2025	01, 02 e 03	R\$ 173,90	R\$ 521,70

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental - HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 337/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, EXTRAÇÃO GOIANA DE AREIA OURO BRANCO, CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-30, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00004895/2026-14, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 347,80	R\$ 1.391,20
2025	01, 02 e 03	R\$ 347,80	R\$ 1.043,40

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 347/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FEIBI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-60, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00005546/2026-10, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02	R\$ 77,29	R\$ 154,58

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 357/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, AMERICAN AIRLINES INC, CNPJ: 36.XXX.XXX/0033-76, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00005956/2026-52, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2025	01, 02 e 03	R\$ 77,29	R\$ 231,87

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 366/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, AQUA-BSB AQUARIO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-89, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00006043/2026-53, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	04	R\$ 556,49	R\$ 556,49
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 556,49	R\$ 2.225,96
2024	01	R\$ 556,49	R\$ 556,49

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 51/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) TERRA SUL NEGOCIOS IMOBILIARIOS, inscrito(a) sob o CNPJ nº 42.XXX.XXX/0001-54, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 14564/2026 e do Termo de Embargo/Interdição Nº 11384/2026 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 54º da Lei Distrital nº 041/1989 e 1º da resolução CONAM Nº 10/2017, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006009/2026-89, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$58.019,45 (cinquenta e oito mil dezoito reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

MARCOS EDUARDO SATO OZEKI

NOTIFICAÇÃO Nº 52/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) WILLIAN SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) sob o CPF nº 051.XXX.XXX-00, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 13705/2026 em seu nome, pelo cometimento de infrações administrativas ambientais previstas na Lei Distrital nº 041/1989, art(s). 54, incisos X, XX, c/c art. 8º da Lei 12.651/2012, e XXXIII, c/c art. 1º da Resolução Conam nº 10/2017, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006263/2026-87, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 287.799,45 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

MARCOS EDUARDO SATO OZEKI

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000237/2026-36. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026 e alterada pela Portaria SEPAN nº 05/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa RODRIGO G FERREIRA LTDA (PET SENIOR), CNPJ: 28.988.336/0001-23, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-00000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Coordenadora da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 24, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, CONVOCA os membros do Conselho para a 2ª Reunião Extraordinária, a realizar-se na modalidade presencial, no dia 22 de junho de 2026, segunda-feira, às 09:30h, na SEP/Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Sala de Reuniões, Asa Norte, Edifício Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para conhecimento e deliberação, quanto aos assuntos:

PAUTA:

1º item - Abertura dos Trabalhos;

2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;

3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado
Presidente do COPEP/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.002886/2019; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 260/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Lucinete Vaz De Aguiar; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 141 LT 1A CS 02; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 36.676,79 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Lucinete Vaz De Aguiar; TESTEMUNHAS: Ronaldo Da Silva Souza e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.012636/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 243/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Celio Cota De Queiroz; OBJETO: PARANOIA, C. VILLE DE MONTAGNE QD 13 LT 33; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 201.858,22 (duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Celio Cota De Queiroz; TESTEMUNHAS: Ronaldo Da Silva Souza e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.020559/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 109/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Gilberto Ferreira De Souza; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND. JARD. BOT. VI CONJ N LT 10; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 257.444,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE

PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Gilberto Ferreira De Souza; TESTEMUNHAS: Ronaldo Da Silva Souza e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00080-00011398/2021-54 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 34/2026 (Doc. SEI - 202943386) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SES/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 310 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3623ª Sessão realizada em 01/06/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00080-00146120/2023-69 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 50/2026 (Doc. SEI - 205552997) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação para uso exclusivo da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 432 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3938ª Sessão realizada em 06/06/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Ronaldo da Silva Souza e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00392-00006466/2019-16 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 51/2026 (Doc. SEI - 205598614) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação para uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 467 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3940ª Sessão realizada em 11/06/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Marcelo Fagundes Gomide; TESTEMUNHAS: Ronaldo da Silva Souza e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - GLL PROTECTOR LTDA., R\$ 26.500,00 (Concessão Mensal); ITEM 06 - WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS R\$ 305.000,00; ITEM 09 - EDINALDO DA SILVA SANTIAGO R\$ 499.000,00; ITEM 13 - AILTON FELIX DA SILVA JUNIOR e VITOR FELIX MARREIRO R\$ 302.000,00; ITEM 18 - LEANDRO BATISTA DA SILVA R\$ 318.500,00; ITEM 20 - 67.182.724 BRENO CAVALCANTE DE OLIVEIRA R\$ 333.500,00; ITEM 22 - GUILHERME PEDRO SIQUEIRA BORGES R\$ 317.299,00; ITEM 23 - TAYLANE SANTOS DA COSTA R\$ 365.000,00; ITEM 24 - ANNE AMARO OLIVEIRA R\$ 371.383,20; ITEM 27 - RYAN BARROCA LEMOS DE OLIVEIRA R\$ 340.000,00; ITEM 29 - HERBERTH MARQUES DE PAULA e WILLIAN PEREIRA RIBAS MACHADO R\$ 339.000,00; ITEM 30 - ANA PAULA CRUZ PENANTE NUNES e PEDRO OSMAR FLORES DE NORONHA FIGUEIREDO R\$ 363.307,99; ITEM 31 - LUDMILA LUÍSA TAVARES E AZEVEDO R\$ 922.000,00; ITEM 37 - GM - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 961.000,00; ITEM 38 - JR MASTER LTDA R\$ 2.901.000,99; ITEM 39 - EXI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO R\$ 6.700.000,00; ITEM 40 - QC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 686.600,00; ITEM 50 - MARCO AUGUSTO DE REZENDE R\$ 176.000,00; ITEM 58 - MILTON VAZ DE SIQUEIRA R\$ 222.000,00; ITEM 65 - GENESIO PACHECO FILHO R\$ 271.000,00; ITEM 68 - DIRSON DA SILVA ROSA R\$ 320.000,00; ITEM 69 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS R\$ 278.102,98; ITEM 74 - CARLOS HEBER SILVA DEL AGUILA R\$ 160.200,00; ITEM 77 - SHOPPING DA CASA BRASIL LTDA R\$ 1.875.000,00; ITEM 78 - AIP REIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA R\$ 937.500,00; ITEM 79 - TERRA BRASILEIRAS IMÓVEIS LTDA R\$ 1.288.888,00; ITEM 80 - AIP REIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA R\$ 937.500,00; ITEM 83 - SIMARA BARBOSA BRANDÃO e SANTIAGO MACHADO DELLAPE R\$ 127.420,00; ITEM 85 - GEANDRO DE JESUS DANTAS R\$ 140.000,00; ITEM 86 - RICARDO DA SILVA OLIVEIRA R\$ 172.001,01; ITEM 88 - SAMUEL ALEXANDRE CAMPOS R\$ 130.399,57; ITEM 89 - ESTRELA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 1.055.000,00; ITEM 90 - 57.963.539 JORGE LUIZ SALES DA SILVA R\$ 133.669,90; ITEM 92 - ALISSON ORESLINDO DUARTE R\$ 147.000,00; ITEM 93 - QC CONSTRUTORA E

INCORPORADORA LTDA R\$ 263.600,00; ITEM 94 - AUTARQUIA VIDROS E ESQUADRIAS LTDA R\$ 507.000,00; ITEM 95 - SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 1.840.000,00; ITEM 98 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA R\$ 12.199.000,00; ITEM 100 - GRAN-CENTER GRANITOS LTDA R\$ 602.012,00; ITEM 101 - WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS R\$ 603.000,00; ITEM 102 - EMPORIA CANASTRA LTDA R\$ 721.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00003649/2026-18. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 08/2026 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 73, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se aos licitantes preliminarmente classificados para os itens objeto de concessão mensal que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 113 do referido edital.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 08/2026-Imóveis, torna pública a inabilitação da licitante PAPELARIA E ARMARINHO MANANACIAL (Proposta de Compra nº 10059842 - ITEM 48), pelos motivos expostos no Relatório nº 126/2026-COPLI. Na oportunidade, declara-se fracassado o certame do ITEM 48, porquanto não haver subsequentes licitantes habilitados.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DO EDITAL DE 2026 - ARNIQUEIRA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 453/2026-DIRET, sessão 3940ª, realizada em 11/06/2026, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: GIU: 857655-6 - NUCL.RUR.PONTE ALTA SUPERMERCADO BELLAVIA, ao interessado, WALMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003836/2026-00. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 16 de junho de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 00401-00003857/2026-15 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa MIZAEEL XAVIER DOS SANTOS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Licenças Canva Profissional, por meio de pregão eletrônico, para atender às demandas da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00466, emitida em 08/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA ASSINATURA: 12/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MIZAEEL XAVIER DOS SANTOS, Sócio-Administrador.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 167/2026
PROCESSO: 04024-00007446/2026-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 167/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (KIT SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A1 E B CONCENTRAÇÃO 3 A 5%), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 166/2026
PROCESSO: 04024-00007285/2026-58

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 166/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fios, Sutura, Estéril, Absorvível, Poliglactina 5-0, CatGut 5-0, Polidioxona 6-0...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 165/2026
PROCESSO: 04024-00005984/2026-63

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 165/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Pasta Condutora, Solução Tampão, Sonda de Antimônio, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 123/2026 - REABERTURA
PROCESSO: 04024-00012515/2025-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 123/2026 - REABERTURA, cujo objeto é a Aquisição de Capachos para as entradas (2,20 x 1,52 e 2,40 x 1,20, sendo 3 cm de borda de cada lado), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 077/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 13 para a empresa Drogafonte Ltda, referente ao Chamamento 077/2026 publicado no DODF Nº 88, pág 96 em 15/05/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 16 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 077/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 077/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/04/2026, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Midazolam, Morfina, Oocteotida, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 13 para a empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais). Brasília/DF, 16 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 87/2026.

**ADAMATER INDUSTRIA
DE AGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para a atividade de Supressão de Vegetação, localizado na Chácara Dom Bosco, Núcleo Rural Capão da Erva, Paranoá/DF. Processo: 00391-00001800/2026-01. ADAMATER INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA.

ADAMATER INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Água mineral, incluindo envase e gaseificação, na Chácara Dom Bosco, Núcleo Rural Capão da Erva, Paranoá/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00003034/2026-19. ADAMATER INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA.

S/A CORREIO BRAZILIENSE

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 00.001.172/0001-80 | NIRE: 53 3 0000129-4

A diretoria da S/A Correio Braziliense, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, nos termos do artigo 13, convoca os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, às 11:00 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição da diretoria para o triênio 2026/2029 e fixação dos seus honorários. Brasília/DF, 11 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO MACHADO

Diretor Presidente

LEONARDO GUILHERME LOURENÇO MOISÉS

Diretor Vice-Presidente Executivo

**FAZENDA GUARIROBA – EVENTOS, TURISMO,
POUSADA E RESTAURANTE LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 16.964.312/0001-55

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para atividade de construção de ponte de pequeno porte, localizada na Via DF-180, nº 57 e 58, Núcleo Rural Taguatinga, Brasília/DF. Processo SEI: 00391-00014271/2025-16. FAZENDA GUARIROBA – EVENTOS, TURISMO, POUSADA E RESTAURANTE LTDA.

CAMBUCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10/06/2026

CNPJ: 54.381.247/0001-24 | NIRE: 5320311335-1

DATA, HORA E LOCAL: 10 de junho de 2026, às 14h00min, na sede da Empresa, Brasília/DF, estabelecida no SAAN qd 02, nº 1370, parte AJ, CEP: 70.632-200. PRESENÇA: Presente a totalidade dos sócios da companhia, a saber: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA, neste ato representada por Eduardo de Oliveira Villela; e ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, neste ato representada por Régiton Luiz Militão de Menezes. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de sócios representando a totalidade do capital social, nos termos da legislação aplicável e do contrato social. MESA: Presidente: Vitor de Vellasco Villela; Secretário: Régiton Luiz Militão de Menezes. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) a redução do capital social da sociedade; (ii) o motivo da redução; (iii) a forma de restituição aos sócios; (iv) a nova distribuição de quotas; e (v) a ratificação das demais disposições contratuais não alteradas. (i) Restou deliberada a aprovação por unanimidade, representando 100% do capital social, a redução

do capital social da sociedade, atualmente fixado em R\$ 26.255.697,00 (vinte e seis milhões duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais), totalmente integralizado, para R\$ 25.255.697,00 (vinte e cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais), nos termos do artigo 1.082 do Código Civil. (ii) Restou deliberada que a redução do capital social é realizada em razão de excesso de capital em relação ao objeto social. Deliberou-se, ainda, que a redução será efetuada mediante restituição proporcional aos sócios, em moeda corrente nacional. (iii) Em decorrência da deliberação aprovada, o capital social, após a redução, passa a ser de R\$ 25.255.697,00 (vinte e cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais), dividido em 25.255.697 (vinte e cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentas e noventa e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: • CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA – 1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00; • ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA – 25.254.697 quotas, no valor de R\$ 25.254.697,00. (iv) Consignou-se, ainda, que a eficácia da redução do capital social fica condicionada ao decurso do prazo legal de 90 (noventa) dias contados da publicação, sem oposição de credores, ou, havendo oposição, após a satisfação ou garantia dos respectivos créditos, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. (v) Por fim, os sócios deliberaram pela ratificação de todas as demais cláusulas do contrato social que não conflitarem com as deliberações ora aprovadas, permanecendo elas inalteradas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da mesa, com registro dos sócios presentes para os fins legais.

Brasília/DF, 10 de junho de 2026.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente da Mesa:

EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA

Secretário da Mesa:

RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES

Presença de Sócios:

CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA

Representada por EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA

ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E

INSTALAÇÕES LTDA

Representada por RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES

ACADEMIA DO CINEMA LTDA

RELAÇÃO DE CERTIFICADOS

A ACADEMIA DO CINEMA LTDA. CNPJ: 48.328.069/0001-75, torna pública a emissão dos certificados do curso Imersão Audiovisual, realizado no âmbito do projeto cultural “ Imersão Audiovisual”, contemplado no Edital nº 21/2023–SECEC/DF, Termo de Execução Cultural nº 225/2024, Processo nº 00150-00002872/2024-65. Curso gratuito de formação e aperfeiçoamento em linguagem e práticas de realização audiovisual, realizado em Brasília/DF, na modalidade híbrida, de 02/03/2026 a 30/04/2026, com carga horária de 120h. Conteúdo: linguagem audiovisual, roteiro, direção, produção, fotografia, arte, som, montagem, finalização e acessibilidade, culminando na produção de curta-metragem coletivo. A certificação comprova a conclusão da carga horária, atividades previstas e do conteúdo programático, sem equivalência a curso técnico, graduação ou pós-graduação, nem habilitação profissional regulamentada. RELAÇÃO: Código - Nome do Participante - CPF

IA2601 - ALEXSANDER DANTAS FIDELIS COSTA - 064.***.***-45. IA2602 - ALINE SILVA SOARES - 037.***.***-50. IA2603 - ANA PAULA FERREIRA ARAYA - 024.***.***-45. IA2604 - ANGEL GABRIEL GARRIDO - 712.***.***-32. IA2605 - CAIO SOUSA DO MONTE - 048.***.***-31. IA2606 - CLAYSA NUNES MATEUS PASSOS - 020.***.***-33. IA2607 - DANIELA MENEZES DA SILVA - 060.***.***-47. IA2608 - DANILLO DE MATOS ASSUNÇÃO - 025.***.***-93. IA2609 - DAVI RIBEIRO BARROS - 031.***.***-84. IA2610 - DAVID ANDRÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 054.***.***-65. IA2611 - FRANCISCO ADELMO PASSOS DA MACENO - 425.***.***-87. IA2612 - HELOÍSA DE ARAÚJO FRANCO - 073.***.***-54. IA2613 - HENRIQUE CARVALHO RODRIGUES - 065.***.***-01. IA2614 - ITALLO DOS SANTOS DO NASCIMENTO - 619.***.***-53. IA2615 - KARLA GABRIELLA RIBEIRO DA LUZ - 054.***.***-00. IA2616 - LOUISE PRATA SILVA ALBUQUERQUE - 067.***.***-10. IA2617 - LUCAS FARIAS GREGORINE - 060.***.***-90. IA2618 - LUDMILA ALVES DE OLIVEIRA - 078.***.***-90. IA2619 - MARCOS JADIR DE SOUZA PRADO - 703.***.***-00. IA2620 - MATEUS MANFRINI DE MORAIS - 036.***.***-31. IA2621 - MICHELLY AMORIM DA SILVA - 720.***.***-49. IA2622 - NICOLE CAMILY GONÇALVES DE MEDEIROS - 076.***.***-47. IA2623 - NICOLE MARIOTO ROSA - 061.***.***-51. IA2624 - SAMUEL FEITOSA DE SALES - 068.***.***-01. IA2625 - TÁRIK HENRIQUE DAOUDE DE MIRANDA - 066.***.***-21. Brasília/DF, 18 de junho de 2026.

MATEUS MOURA DIAS

Sócio Administrador